



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.276

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2016

58 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura HELIANEY PAULO DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETO

DECRETO "O" Nº 077/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 077/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	INSS/CFD	FONTE	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
29101.12.122.0046.2709	F		
Manutenção e Operacionalização da SED	3	3100	2.583.000,00 80.000,00
29101.12.361.2010.2195	F		
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental	3	3100	0,00 847.945,00
29101.12.362.2010.2196	F		
Formação continuada e desenvolvimento do ensino médio	3	3100	0,00 1.735.055,00
29101.28.843.0905.9015	F		
Parcelamento de dívida com o INSS e outros da Educação	3	2100	80.000,00 0,00
SUBTOTAL		100	2.663.000,00 2.663.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS				
31201.06.181.2013.1251	F			
Implantar sinalização viária	3	3240	0,00 500.000,00	
31201.06.181.2013.2252	F			
Promover Atividades de Educação, Supervisão e Coordenação das Leis de Trânsito	3	3240	500.000,00 0,00	
SUBTOTAL		240	500.000,00 500.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL				
31901.06.181.0044.2271	F			
Operacionalização e Gestão do FUNRESP	2	3240	10.343.000,00 0,00	
SUBTOTAL		240	10.343.000,00 0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
35101.28.845.0902.9002	F			
Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	3	3100	0,00 2.950.000,00	
35101.28.846.0905.9007	F			
Encargos com o PASEP.	3	3100	450.000,00 0,00	
SUBTOTAL		100	450.000,00 2.950.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL				
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL				
49101.04.122.0054.2970	F			

Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL									
	3	3	100	2.500.000,00	0,00				
SUBTOTAL			100	2.500.000,00	0,00				
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TV EDUCATIVA DE MS									
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TV EDUCATIVA DE MS									
49201.13.392.0054.6022		F							
Manutenção e Operacionalização da FERTEL									
	3	3	240	68.900,00	0,00				
	3	4	240	0,00	68.900,00				
SUBTOTAL			240	68.900,00	68.900,00				
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA									
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA									
63903.20.608.0061.2811		F							
Gestão e operacionalização do FUNDEMS									
	3	3	246	770.000,00	0,00				
	3	4	246	0,00	770.000,00				
SUBTOTAL			246	770.000,00	770.000,00				
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO									
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO									
65101.08.244.0062.6745		S							
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social									
	3	3	103	0,00	67.100,00				
SUBTOTAL			103	0,00	67.100,00				
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL									
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL									
65201.11.122.0062.6761		F							
Gestão e Operacionalização da FUNTRAB									
	3	3	103	67.100,00	0,00				
SUBTOTAL			103	67.100,00	0,00				
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO									
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO									
67101.16.122.0058.6841		F							
Manutenção e Operacionalização da SEHAB									

	3	3	100	40.000,00	0,00				
SUBTOTAL			100	40.000,00	0,00				
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL									
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL									
67201.15.451.2036.2904		F							
Elaboração e revisão de Planos Diretores e de Habitação									
	3	3	103	25.100,00	0,00				
		F							
67201.16.482.2036.2901									
Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social									
	3	3	103	0,00	25.100,00				
		F							
67201.16.482.2036.2902									
Melhoria na infraestrutura urbana									
	3	4	100	0,00	40.000,00				
SUBTOTAL			103	25.100,00	25.100,00				
SUBTOTAL			100	0,00	40.000,00				
TOTAL			100	5.653.000,00	5.653.000,00				
TOTAL			103	92.200,00	92.200,00				
TOTAL			240	10.911.900,00	568.900,00				
TOTAL			246	770.000,00	770.000,00				
TOTAL GERAL				17.427.100,00	7.084.100,00				

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.773, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Publica as impugnações e divulga os valores adicionados das operações e prestações realizadas no exercício de 2015, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Complementar (estadual) n. 57, de 4 de janeiro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam publicados, pelo Anexo I a esta Resolução, os valores referentes às decisões das impugnações apresentadas pelos Prefeitos Municipais ou associações de Municípios, conforme o disposto no § 7º do art. 3º da Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. Os processos referentes às impugnações, bem como as planilhas e arquivos com os respectivos valores, encontram-se à disposição das Prefeituras ou de seus representantes legais na Coordenadoria de Dados Tributários/SAT.

Art. 2º Os valores adicionados das operações e prestações realizadas no exercício de 2015, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS relativa ao exercício de 2017, nos termos do disposto nas Leis Complementares n. 63 (federal), de 11 de janeiro de 1990, e n. 57 (estadual), de 4 de janeiro de 1991, são os constantes nas tabelas dos Anexos I, II e III a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
 Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	21
Boletim de Licitações.....	30
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	50
Municípios.....	54
Publicações a Pedido.....	58

Anexo I - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.773, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MUNICIPIO	RECURSO
AGUA CLARA	109.619.103,33
ALCINOPOLIS	1.025.937,07
AMAMBAI	121.312.238,38
ANASTACIO	153.911.741,37
ANAURILANDIA	-
ANGELICA	155.842.850,45
ANTONIO JOAO	-
APARECIDA DO TABOADO	289.769.908,78
AQUIDAUANA	285.150.309,66
ARAL MOREIRA	55.871.517,06
BANDEIRANTES	-
BATAGUASSU	179.318.006,63
BATAYPORA	-
BELA VISTA	47.208.021,64
BODOQUENA	363.734.273,05
BONITO	78.941.583,93
BRASILANDIA	-
CAARAPO	-
CAMAPUA	-
CAMPO GRANDE	1.002.709.263,63
CARACOL	-
CASSILANDIA	120.388.573,57
CHAPADAO DO SUL	-
CORGUINHO	4.835.290,36
CORONEL SAPUCAIA	20.163.772,83
CORUMBA	5.731.774.207,43
COSTA RICA	202.010.771,21
COXIM	-
DEODAPOLIS	34.973.111,46
DOIS IRMAOS DO BURITI	17.772.409,95
DOURADINA	6.499.061,68
DOURADOS	1.075.141.620,09
ELDORADO	-
FATIMA DO SUL	70.155.180,98
FIGUEIRAO	9.122.149,69
GLORIA DE DOURADOS	-
GUIA LOPES DA LAGUNA	-
IGUATEMI	122.620.861,82
INOCENCIA	20.129.860,87
ITAPORA	111.125.152,86
ITAQUIRAI	189.028.370,27
IVINHEMA	230.129.516,01
JAPORA	283.575.948,65
JARAGUARI	4.842.806,38
JARDIM	180.907.815,33
JATEI	1.382.069,55
JUTI	-
LADARIO	49.085.725,58
LAGUNA CAARAPA	-
MARACAJU	505.693.435,10
MIRANDA	11.778.543,92
MUNDO NOVO	11.797.303,10
NAVIRAI	312.812.009,26
NIOAQUE	12.572.945,41
NOVA ALVORADA DO SUL	174.672.383,48
NOVA ANDRADINA	309.961.714,84
NOVO HORIZONTE DO SUL	21.796.736,74
PARAISO DAS AGUAS	194.854.976,79
PARANAIBA	310.453.445,30
PARANHOS	253.699.595,16
PEDRO GOMES	22.899.583,76
PONTA PORA	369.153.638,41
PORTO MURTINHO	9.684.275,13
RIBAS DO RIO PARDO	82.823.999,90
RIO BRILHANTE	439.484.499,00
RIO NEGRO	-
RIO VERDE DE	19.168.163,12
ROCHEDO	-
SANTA RITA DO PARDO	20.019.885,09
SAO GABRIEL DO OESTE	258.199.723,05

SELVIRIA	90.046.709,51
SETE QUEDAS	-
SIDROLANDIA	227.281.515,15
SONORA	105.005.720,02
TACURU	-
TAQUARUSSU	4.252.201,63
TERENOS	66.844.774,68
TRES LAGOAS	-
VICENTINA	-
TOTAL	15.165.036.809,10

Anexo II - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.773, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MUNICIPIO	INDICE ANTERIOR	VALOR ADICIONADO	INDICE EXERCÍCIO	INDICE MEDIO	INDICE 75%	RATEIO 7%	INDICE 82 %
AGUA CLARA	0,7005	619.979.148,05	0,7084	0,7044	0,5283	0,0886	0,6169
ALCINOPOLIS	0,3302	227.176.884,99	0,2595	0,2949	0,2212	0,0886	0,3098
AMAMBAI	0,9004	875.277.381,79	1,0001	0,9502	0,7127	0,0886	0,8013
ANASTACIO	0,6200	418.894.724,84	0,4786	0,5493	0,4120	0,0886	0,5006
ANAURILANDIA	0,2130	188.565.801,47	0,2155	0,2142	0,1607	0,0886	0,2493
ANGELICA	0,5008	416.238.079,90	0,4756	0,4881	0,3660	0,0886	0,4546
ANTONIO JOAO	0,2637	490.547.306,78	0,5605	0,4121	0,3091	0,0886	0,3977
APARECIDA DO TABOADO	1,0861	985.160.921,90	1,1256	1,1058	0,8294	0,0886	0,9180
AQUIDAUANA	0,6505	877.875.258,01	1,0030	0,8268	0,6201	0,0886	0,7088
ARAL MOREIRA	0,6460	675.048.535,66	0,7713	0,7086	0,5315	0,0886	0,6201
BANDEIRANTES	0,3518	289.396.159,44	0,3307	0,3412	0,2558	0,0886	0,3444
BATAGUASSU	1,0646	665.336.755,90	0,7602	0,9123	0,6842	0,0886	0,7728
BATAYPORA	0,3685	218.330.903,93	0,2495	0,3089	0,2317	0,0886	0,3203
BELA VISTA	0,4411	464.668.438,42	0,5309	0,4859	0,3644	0,0886	0,4530
BODOQUENA	0,4776	588.417.653,46	0,6723	0,5750	0,4313	0,0886	0,5199
BONITO	0,4679	545.796.104,92	0,6236	0,5457	0,4093	0,0886	0,4979
BRASILANDIA	0,6810	406.610.525,06	0,4646	0,5727	0,4295	0,0886	0,5181
CAARAPO	1,6443	1.173.958.007,57	1,3413	1,4927	1,1194	0,0886	1,2080
CAMAPUA	0,4837	431.663.652,41	0,4932	0,4885	0,3664	0,0886	0,4551
CAMPO GRANDE	26,7164	19.461.431.897,97	22,2363	24,4764	18,3572	0,0886	18,4458
CARACOL	0,1393	128.473.446,89	0,1468	0,1430	0,1073	0,0886	0,1959
CASSILANDIA	0,6719	549.508.294,08	0,6279	0,6498	0,4873	0,0886	0,5759
CHAPADAO DO SUL	2,2862	2.939.217.066,77	3,3583	2,8223	2,1166	0,0886	2,2052
CORGUINHO	0,1095	109.803.549,52	0,1255	0,1174	0,0881	0,0886	0,1767
CORONEL SAPUCAIA	0,1353	123.844.513,55	0,1415	0,1383	0,1037	0,0886	0,1923
CORUMBA	8,2360	9.705.026.470,72	11,0888	9,6624	7,2468	0,0886	7,3354
COSTA RICA	2,0679	1.388.959.238,00	1,5870	1,8274	1,3706	0,0886	1,4592
COXIM	0,8833	567.583.505,94	0,6485	0,7658	0,5744	0,0886	0,6630
DEODAPOLIS	0,1860	180.748.713,06	0,2065	0,1962	0,1471	0,0886	0,2357
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,1502	161.798.827,93	0,1849	0,1675	0,1256	0,0886	0,2142
DOURADINA	0,2318	75.225.606,64	0,0860	0,1589	0,1192	0,0886	0,2078
DOURADOS	7,9742	5.894.475.707,29	6,7349	7,3546	5,5160	0,0886	5,6046
ELDORADO	0,3160	229.790.013,44	0,2626	0,2893	0,2170	0,0886	0,3056
FATIMA DO SUL	0,6803	270.557.407,82	0,3091	0,4947	0,3710	0,0886	0,4596
FIGUEIRAO	0,1318	149.150.715,21	0,1704	0,1511	0,1132	0,0886	0,2018
GLORIA DE DOURADOS	0,1638	88.258.633,36	0,1008	0,1323	0,0992	0,0886	0,1878
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,1159	133.713.118,72	0,1528	0,1344	0,1008	0,0886	0,1894
IGUATEMI	0,8587	415.826.125,98	0,4751	0,6669	0,5002	0,0886	0,5888
INOCENCIA	0,2849	307.977.753,48	0,3519	0,3184	0,2388	0,0886	0,3274
ITAPORA	0,5877	578.678.359,28	0,6612	0,6245	0,4684	0,0886	0,5570
ITAQUIRAI	0,6272	670.841.512,99	0,7665	0,6969	0,5227	0,0886	0,6113
IVINHEMA	0,7494	699.016.431,19	0,7987	0,7741	0,5806	0,0886	0,6692
JAPORA	0,0418	311.029.689,13	0,3554	0,1986	0,1490	0,0886	0,2376
JARAGUARI	0,1429	148.881.478,89	0,1701	0,1565	0,1174	0,0886	0,2060
JARDIM	0,2890	438.795.868,08	0,5014	0,3952	0,2964	0,0886	0,3852
JATEI	0,1959	221.264.395,82	0,2527	0,2243	0,1682	0,0886	0,2568
JUTI	0,1472	119.740.821,88	0,1368	0,1420	0,1065	0,0886	0,1951
LADARIO	0,2948	269.899.161,26	0,3084	0,3016	0,2262	0,0886	0,3148
LAGUNA CAARAPA	0,6792	472.520.090,80	0,5399	0,6096	0,4572	0,0886	0,5458
MARACAJU	2,3343	2.806.995.128,17	3,2072	2,7708	2,0781	0,0886	2,1667
MIRANDA	0,3723	298.127.792,10	0,3406	0,3565	0,2673	0,0886	0,3559
MUNDO NOVO	0,2795	259.573.481,13	0,2966	0,2881	0,2161	0,0886	0,3047
NAVIRAI	1,5477	1.241.189.734,56	1,4182	1,4830	1,1122	0,0886	1,2008
NIOAQUE	0,2017	222.545.544,45	0,2543	0,2280	0,1710	0,0886	0,2596
NOVA ALVORADA DO SUL	0,9459	889.337.051,25	1,0161	0,9810	0,7357	0,0886	0,8243
NOVA ANDRADINA	2,3819	1.132.828.876,14	1,2944	1,8382	1,3787	0,0886	1,4673
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1271	134.226.011,59	0,1534	0,1403	0,1052	0,0886	0,1938
PARAISO DAS AGUAS	0,7627	881.323.508,63	1,0070	0,8849	0,6637	0,0886	0,7523
PARANAIBA	0,8489	1.096.302.669,58	1,2526	1,0508	0,7881	0,0886	0,8767
PARANHOS	0,0781	312.804.924,61	0,3574	0,2178	0,1634	0,0886	0,2521
PEDRO GOMES	0,2786	242.923.480,23	0,2776	0,2781	0,2086	0,0886	0,2972
PONTA PORA	2,2136	3.622.014.370,43	4,1385	3,1761	2,3821	0,0886	2,4707
PORTO MURTINHO	0,3769	383.534.989,77	0,4382	0,4076	0,3057	0,0886	0,3943

RIBAS DO RIO PARDO	1,7220	875.462.223,82	1,0003	1,3612	1,0209	0,0886	1,1095
RIO BRILHANTE	1,4240	1.735.323.111,95	1,9828	1,7034	1,2776	0,0886	1,3662
RIO NEGRO	0,0747	84.811.374,95	0,0969	0,0858	0,0644	0,0886	0,1530
RIO VERDE DE	0,4371	434.669.132,11	0,4966	0,4669	0,3502	0,0886	0,4388
ROCHEDO	0,1619	152.980.579,41	0,1748	0,1684	0,1263	0,0886	0,2149
SANTA RITA DO PARDO	0,3764	376.163.139,64	0,4298	0,4031	0,3023	0,0886	0,3909
SAO GABRIEL DO OESTE	1,8266	1.637.296.652,83	1,8706	1,8486	1,3864	0,0886	1,4750
SELVIRIA	0,7309	241.408.825,39	0,2758	0,5034	0,3776	0,0886	0,4663
SETE QUEDAS	0,2278	196.971.278,02	0,2251	0,2265	0,1699	0,0886	0,2585
SIDROLANDIA	1,7191	1.705.332.778,20	1,9485	1,8338	1,3754	0,0886	1,4640
SONORA	0,6811	674.750.107,06	0,7710	0,7261	0,5445	0,0886	0,6331
TACURU	0,1856	162.107.029,70	0,1852	0,1854	0,1391	0,0886	0,2277
TACUARUSSU	0,0753	75.180.241,80	0,0859	0,0806	0,0605	0,0886	0,1491
TERENOS	0,4923	401.807.418,81	0,4591	0,4757	0,3567	0,0886	0,4453
TRES LAGOAS	8,9067	7.725.636.291,99	8,8272	8,8670	6,6502	0,0886	6,7388
VICENTINA	0,2231	146.309.470,26	0,1672	0,1952	0,1464	0,0886	0,2350
TOTAL	100	87.520.917.878,77	100	100	75	7	82

Anexo III - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.773, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MUNICIPIO	Índice 82%	RECEITA PRÓPRIA			ÁREA MUNICIPAL			TOTAL DE ELEITORES			ÍNDICE ECOLÓGICO			Índice Aplicado
		VALOR	PERC	ÍNDICE	QTDE	PERC	ÍNDICE	QTDE	PERC	ÍNDICE	PERC	ÍNDICE		
AGUA CLARA	0,6169	16.202.224,46	1,0466	0,0314	7.809	2,1784	0,1089	10.393	0,5698	0,0285	0,1364	0,0068	0,7925	
ALCINOPOLIS	0,3098	1.912.188,08	0,1235	0,0037	4.400	1,2320	0,0616	3.323	0,1822	0,0091	12,4505	0,6225	1,0067	
AMAMBÁI	0,8013	9.485.467,87	0,6127	0,0184	4.202	1,1766	0,0588	24.132	1,3231	0,0662	0,3102	0,0155	0,9602	
ANASTÁCIO	0,5006	4.691.667,14	0,3031	0,0091	2.949	0,8257	0,0413	18.113	0,9931	0,0497	0,0000	0,0000	0,6007	
ANAURILANDIA	0,2493	1.544.381,40	0,0998	0,0030	3.395	0,9506	0,0475	6.433	0,3527	0,0176	0,0000	0,0000	0,3174	
ANGÉLICA	0,4546	0,00	0,0000	0,0000	1.273	0,3564	0,0178	7.594	0,4164	0,0208	0,0000	0,0000	0,4932	
ANTÔNIO JOÃO	0,3977	1.139.876,55	0,0736	0,0022	1.145	0,3206	0,0160	6.683	0,3664	0,0183	0,0000	0,0000	0,4342	
APARECIDA DO TABOADO	0,9180	8.867.474,35	0,5728	0,0172	2.750	0,7700	0,0385	17.554	0,9625	0,0481	0,1377	0,0069	1,0287	
AQUIDAUANA	0,7088	10.869.799,73	0,7021	0,0211	16.958	4,7483	0,2374	33.467	1,8350	0,0918	0,5254	0,0263	1,0854	
ARAL MOREIRA	0,6201	1.527.751,15	0,0987	0,0030	1.656	0,4637	0,0232	6.585	0,3610	0,0181	0,0806	0,0040	0,6684	
BANDEIRANTES	0,3444	4.106.179,96	0,2652	0,0080	3.116	0,8725	0,0436	5.296	0,2903	0,0145	0,0063	0,0003	0,4108	
BATAGUASSU	0,7728	9.607.539,30	0,6206	0,0186	2.415	0,6762	0,0338	16.644	0,9126	0,0456	0,1768	0,0088	0,8796	
BATAYPORA	0,3203	2.376.573,99	0,1535	0,0046	1.828	0,5118	0,0256	8.752	0,4799	0,0240	1,1106	0,0555	0,4300	
BELA VISTA	0,4530	7.141.065,21	0,4613	0,0138	4.893	1,3701	0,0685	16.237	0,8903	0,0445	0,5094	0,0255	0,6053	
BODOQUENA	0,5199	2.740.967,38	0,1771	0,0053	2.507	0,7020	0,0351	6.651	0,3647	0,0182	7,1676	0,3584	0,9369	
BONITO	0,4979	13.287.844,28	0,8583	0,0257	4.934	1,3815	0,0691	17.070	0,9359	0,0468	4,0821	0,2041	0,8436	
BRASILÂNDIA	0,5181	6.352.236,61	0,4103	0,0123	5.807	1,6260	0,0813	9.481	0,5198	0,0260	0,6867	0,0343	0,6720	
CAARAPÁ	1,2080	11.811.319,00	0,7630	0,0229	2.090	0,5852	0,0293	19.018	1,0427	0,0521	0,4342	0,0217	1,3340	
CAMAPUA	0,4551	5.674.423,20	0,3665	0,0110	6.230	1,7444	0,0872	11.050	0,6059	0,0303	0,0043	0,0002	0,5838	
CAMPO GRANDE	18,4458	744.234.486,96	48,0746	1,4423	8.093	2,2661	0,1133	583.342	31,9840	1,5992	0,1101	0,0055	21,6061	
CARACOL	0,1959	735.563,05	0,0475	0,0014	2.940	0,8232	0,0412	4.475	0,2454	0,0123	0,9756	0,0488	0,2996	
CASSILÂNDIA	0,5759	11.066.965,80	0,7149	0,0214	3.650	1,0220	0,0511	16.344	0,8961	0,0448	0,2577	0,0129	0,7061	
CHAPADÃO DO SUL	2,2052	19.179.344,11	1,2389	0,0372	3.248	0,9109	0,0454	14.516	0,7959	0,0398	1,2093	0,0605	2,3881	
CORGUINHO	0,1767	1.303.062,29	0,0842	0,0025	2.640	0,7392	0,0370	3.509	0,1924	0,0096	0,0339	0,0017	0,2275	
CORONEL SAPUCAIA	0,1923	1.961.072,86	0,1267	0,0038	1.025	0,2870	0,0144	10.034	0,5502	0,0275	0,1963	0,0098	0,2478	
CORUMBÁ	7,3354	55.485.976,41	3,5842	0,1075	64.963	18,1900	0,9095	69.404	3,8054	0,1903	1,4150	0,0708	8,6135	
COSTA RICA	1,4592	10.235.687,85	0,6612	0,0198	4.164	1,1623	0,0581	17.173	0,9416	0,0471	7,6408	0,3820	1,9662	
COXIM	0,6630	9.657.228,18	0,6238	0,0187	6.409	1,7945	0,0897	24.785	1,3589	0,0679	0,0600	0,0030	0,8423	
DEODAPOLIS	0,2357	2.348.247,07	0,1517	0,0046	831	0,2327	0,0116	9.795	0,5371	0,0269	0,0000	0,0000	0,2788	
DOIS IRMÃOS DO BURITI	0,2142	3.595.730,84	0,2323	0,0070	2.345	0,6566	0,0328	7.823	0,4289	0,0214	1,5642	0,0782	0,3536	
DOURADINA	0,2078	1.157.746,88	0,0748	0,0022	281	0,0788	0,0039	3.926	0,2153	0,0108	1,2701	0,0635	0,2882	
DOURADOS	5,6046	159.445.981,75	10,2996	0,3090	4.086	1,1441	0,0572	148.859	8,1618	0,4081	0,1110	0,0056	6,3845	
ELDORADO	0,3056	2.598.660,47	0,1679	0,0050	1.018	0,2850	0,0143	9.009	0,4940	0,0247	3,0198	0,1510	0,5006	
FATIMA DO SUL	0,4596	3.612.854,84	0,2334	0,0070	315	0,0882	0,0044	15.649	0,8580	0,0428	0,0000	0,0000	0,5138	
FIGUEIRA	0,2018	1.610.440,62	0,1040	0,0031	4.883	1,3673	0,0684	2.338	0,1282	0,0064	0,1364	0,0068	0,2865	
GLÓRIA DE DOURADOS	0,1878	1.771.867,70	0,1145	0,0034	492	0,1378	0,0069	7.522	0,4124	0,0206	0,2861	0,0143	0,2330	
GUÍA LOPES DA LAGUNA	0,1894	1.885.309,72	0,1218	0,0037	1.211	0,3391	0,0170	7.593	0,4163	0,0208	0,1364	0,0067	0,2376	
IGUATEMI	0,5888	4.028.336,77	0,2602	0,0078	2.947	0,8252	0,0413	10.755	0,5897	0,0295	0,0000	0,0000	0,6674	
INOCÊNCIA	0,3274	3.800.002,11	0,2455	0,0074	5.776	1,6173	0,0809	6.400	0,3509	0,0175	0,0000	0,0000	0,4332	
ITAPORA	0,5570	4.236.507,99	0,2737	0,0082	1.322	0,3702	0,0185	13.414	0,7355	0,0368	0,1215	0,0061	0,6266	
ITAQUIRAÍ	0,6113	5.041.121,50	0,3256	0,0098	2.064	0,5779	0,0289	13.613	0,7464	0,0373	0,4853	0,0243	0,7116	
IVINHEMA	0,6692	11.021.914,88	0,7120	0,0214	2.010	0,5628	0,0281	17.789	0,9754	0,0488	0,1877	0,0094	0,7769	
JAPORA	0,2376	1.462.656,08	0,0945	0,0028	419	0,1173	0,0059	5.373	0,2946	0,0147	0,7855	0,0393	0,3003	
JARAGUARI	0,2060	3.886.974,41	0,2511	0,0075	2.913	0,8157	0,0408	4.151	0,2276	0,0114	0,0000	0,0000	0,2657	
JARDIM	0,3852	9.366.258,54	0,6050	0,0182	2.202	0,6166	0,0308	17.770	0,9742	0,0487	1,9600	0,0980	0,5809	
JATEÍ	0,2568	1.722.688,85	0,1113	0,0033	1.928	0,5398	0,0270	3.785	0,2075	0,0104	12,5641	0,6282	0,9257	
JUTI	0,1951	1.310.945,92	0,0847	0,0025	1.585	0,4438	0,0222	4.885	0,2678	0,0134	0,0512	0,0026	0,2358	
LADÁRIO	0,3148	3.599.973,29	0,2325	0,0070	341	0,0955	0,0048	13.168	0,7220	0,0361	0,4435	0,0221	0,3848	
LAGUNA CAARAPÁ	0,5458	2.755.772,06	0,1780	0,0053	1.734	0,4855	0,0243	4.615	0,2530	0,0127	1,5555	0,0778	0,6659	
MARACAJU	2,1667	22.433.574,16	1,4491	0,0435	5.299	1,4837	0,0742	26.682	1,4630	0,0732	0,6861	0,0343	2,3919	

MIRANDA	0,3559	6.385.198,89	0,4125	0,0124	5.479	1,5341	0,0767	18.827	1,0323	0,0516	0,5836	0,0292	0,5258
MUNDO NOVO	0,3047	5.880.961,02	0,3799	0,0114	478	0,1338	0,0067	13.627	0,7472	0,0374	2,8555	0,1428	0,5030
NAVIRAI	1,2008	21.796.629,04	1,4080	0,0422	3.194	0,8943	0,0447	35.247	1,9326	0,0966	6,0784	0,3039	1,6882
NIOAQUE	0,2596	2.403.111,80	0,1552	0,0047	3.924	1,0987	0,0549	10.381	0,5692	0,0285	0,1639	0,0082	0,3559
NOVA ALVORADA DO SUL	0,8243	10.738.848,30	0,6937	0,0208	4.019	1,1253	0,0563	14.571	0,7989	0,0399	0,0000	0,0000	0,9413
NOVA ANDRADINA	1,4673	20.952.790,17	1,3535	0,0406	4.776	1,3373	0,0669	32.719	1,7940	0,0897	0,2831	0,0142	1,6787
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1938	1.687.154,45	0,1090	0,0033	849	0,2377	0,0119	3.867	0,2120	0,0106	0,5763	0,0288	0,2484
PARAISO DAS AGUAS	0,7523	3.785.200,57	0,2445	0,0073	5.032	1,4171	0,0709	3.679	0,2017	0,0101	1,6410	0,0821	0,9227
PARANAIBA	0,8767	19.039.113,92	1,2299	0,0369	5.403	1,5129	0,0756	30.224	1,6572	0,0828	0,0000	0,0000	1,0720
PARANHOS	0,2521	945.837,88	0,0611	0,0018	1.309	0,3665	0,0183	7.809	0,4282	0,0214	0,9885	0,0494	0,3430
PEDRO GOMES	0,2972	3.427.742,78	0,2214	0,0066	3.651	1,0223	0,0511	6.124	0,3358	0,0168	0,0000	0,0000	0,3717
PONTA PORA	2,4707	34.479.901,84	2,2273	0,0668	5.330	1,4924	0,0746	58.926	3,2309	0,1615	0,0206	0,0010	2,7746
PORTO MURTINHO	0,3943	3.559.105,76	0,2298	0,0069	17.744	4,9684	0,2484	8.472	0,4644	0,0232	2,5517	0,1276	0,8004
RIBAS DO RIO PARDO	1,1095	9.980.069,39	0,6447	0,0193	17.308	4,8463	0,2423	13.940	0,7643	0,0382	0,0034	0,0002	1,4095
RIO BRILHANTE	1,3662	18.318.289,49	1,1833	0,0355	3.987	1,1164	0,0558	24.443	1,3402	0,0670	0,4162	0,0208	1,5453
RIO NEGRO	0,1530	1.619.241,18	0,1046	0,0031	1.808	0,5062	0,0253	4.011	0,2199	0,0110	1,0526	0,0526	0,2450
RIO VERDE DE	0,4388	8.402.386,79	0,5428	0,0163	8.154	2,2832	0,1142	14.089	0,7725	0,0386	0,2934	0,0147	0,6226
ROCHEDO	0,2149	1.332.003,39	0,0860	0,0026	1.561	0,4371	0,0219	3.759	0,2061	0,0103	0,0000	0,0000	0,2497
SANTA RITA DO PARDO	0,3909	2.359.578,55	0,1524	0,0046	6.143	1,7201	0,0860	4.668	0,2559	0,0127	0,0000	0,0000	0,4942
SAO GABRIEL DO OESTE	1,4750	22.754.358,54	1,4698	0,0441	3.865	1,0822	0,0541	18.005	0,9872	0,0494	4,2984	0,2149	1,8375
SELVIRIA	0,4663	2.827.323,29	0,1826	0,0055	3.258	0,9123	0,0456	5.540	0,3038	0,0152	0,3041	0,0152	0,5478
SETE QUEDAS	0,2585	1.684.933,03	0,1088	0,0033	834	0,2335	0,0117	7.316	0,4011	0,0201	0,2565	0,0128	0,3064
SIDROLANDIA	1,4640	11.972.750,73	0,7734	0,0232	5.286	1,4801	0,0740	28.526	1,5641	0,0782	0,0092	0,0005	1,6399
SONORA	0,6331	5.034.861,65	0,3252	0,0098	4.075	1,1410	0,0571	11.115	0,6094	0,0305	0,0000	0,0000	0,7305
TACURU	0,2277	725.028,67	0,0468	0,0014	1.785	0,4998	0,0250	6.959	0,3816	0,0191	0,3159	0,0158	0,2890
TAQUARUSSU	0,1491	786.244,17	0,0508	0,0015	1.041	0,2915	0,0146	3.017	0,1654	0,0083	9,9516	0,4976	0,6711
TERENOS	0,4453	5.400.969,12	0,3488	0,0105	2.845	0,7966	0,0398	12.238	0,6710	0,0336	2,1057	0,1053	0,6345
TRES LAGOAS	6,7388	93.313.023,55	6,0276	0,1808	10.207	2,8580	0,1429	73.747	4,0435	0,2022	0,1685	0,0084	7,2731
VICENTINA	0,2350	598.589,45	0,0387	0,0012	310	0,0868	0,0043	5.030	0,2758	0,0138	0,0000	0,0000	0,2543
TOTAL	82	1.548.083.181,03	100	3	357.146	100	5	1.823.848	100	5	100	5	100

Portaria/SAT n° 2535 de 26 de outubro de 2016.

Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e,

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o Valor Real Pesquisado do seguinte produto: farinha de mandioca, conforme anexo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT N° 2535/2016

15598	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1,47
03159	FARINHA DE MANDIOCA - 50KG	SC	73,50

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - SONIA APARECIDA LEZAINSKI IE: 28.344.791-5
AVE MARCOS FREIRE, 553 - CENTRO - NOVO HORIZONTE DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33115-E

2 - TOPOCOM IMPRESSOES GRAFICA LTDA IE: 28.329.845-6
RUA PANAMA, 126 - CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33678-E

3 - JUAREZ ULISSES BACURAU TRANSPORTES IE: 28.331.193-2
RUA BOLIVIA, 397 - CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33680-E

4 - OLIVEIRA & SOUZA LTDA IE: 28.347.344-4
RUA BALTAZAR ROCHA, 285 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33698-E

5 - SIMONE BARBOSA BRAGA IE: 28.350.807-8
RUA APARECIDO ROSA, 155 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33719-E

6 - ROBSON SOARES DA CRUZ IE: 28.352.470-7
AVE CAMPO GRANDE, 828 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33720-E

7 - A G DA SILVA TRANSPORTES IE: 28.354.753-7
RUA COPAIBA, 18 - JRD IPE - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33722-E

8 - J DENIZ DA SILVA IE: 28.371.336-4
RUA ORION, 68 - BAI RESIDEN SOL NASC - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33768-E

9 - J DENIZ DA SILVA IE: 28.371.336-4
RUA ORION, 68 - BAI RESIDEN SOL NASC - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33767-E

10 - FABRICIO A DA SILVA PAULINO IE: 28.357.198-5
RUA PEDRO PAULO CORONEL, 125 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33764-E

11 - RAFAEL ROBERTO DITZEL IE: 28.357.026-1
RUA GUILHERME BATISTA DINIZ, null - BNH VELHO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33726-E

12 - BEJARANO & BEJARANO LTDA IE: 28.235.514-6
RUA PEDRO PAULO CORONEL, 125 - CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33671-E

13 - NIVALDO PORTEIRO TRANSPORTES IE: 28.355.816-4
R ANALIA TENORIO, 872 - CTO CENTRO - ITAQUIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33152-E

14 - JULIO CEZAR SANCHES NUNES IE: 28.355.667-6
AV MATO GROSSO, 1508 - CTO CENTRO - ITAQUIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33151-E

15 - ADEMIR DALGALLO IE: 28.345.245-5
RUA RUA SANTO CAOBIANCO, 566 - CTO CENTRO - ITAQUIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33145-E

16 - DORILAINE TUR LTDA IE: 28.323.952-2
AVE AMAMBÁI, 211 - CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33755-E
17 - DORILAINE TUR LTDA IE: 28.323.952-2
AVE AMAMBÁI, 211 - CENTRO - NAVIRAI - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33756-E

18 - JULIANA SOUZA FERREIRA DE FIGUEIREDO IE: 28.354.890-8
RUA MEXICO, 150 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33723-E

19 - DANIEL GONCALVES DA SILVA IE: 28.348.158-7
RUA PERNAMBUCO, 67 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33699-E

20 - ROGERIO MORAIS IE: 28.355.123-2
AVE MATO GROSSO, 1550 - CENTRO - ITAQUIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33150-E

21 - JORGE VENCESLAU BERALDO IE: 28.315.631-7
RUA ANTONIO DE MELO GONCALVES, 139 - CENTRO - ITAQUIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33139-E

Órgão Preparador Regional de Naviraí 03
Av. Campo Grande, 188 Centro CEP: 79950-000
Naviraí MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3461-1009

Jose Felipe de Almada
Matrícula 817171
Chefe do OPR_03 de Naviraí

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - JOAO DE ALMEIDA IE: 28.348.496-9
RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 908 - CTO CENTRO - ITAPORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33017-E

2 - JULIEDER DA SILVA MARQUES IE: 28.341.243-7
AVE PADRE JOSE DANIEL, 1254 - CENTRO - VICENTINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33355-E

3 - SILO MAQUINAS REPRESENTACOES-EIREL IE: 28.342.591-1
RUA JOAO CANDIDO DA CAMARA, 1779 - III PLANO - DOURADOS - MS
1417-M

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP: 79801-015 -Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO
Matrícula 816639
Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ALESSANDRO SILVA MENEZES IE: 28.344.065-1
AVE AV AQUIDAUANA, 351 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33118-E

2 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PECAS IE: 28.354.314-0
ROD RODOVIA MANOEL DA COSTA LI, null - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33228-E

3 - DIAPLAC IND E COM MATERIAIS EM EPS LTDA IE: 28.348.342-3
AVE SAO FRANCISCO DE ASSIS, 829 - JRD SAO FRANCISCO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33230-E

4 - EDICLEIA BARRETO DE OLIVEIRA IE: 28.336.963-9
AVE AV AQUIDAUANA, 525 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33231-E

5 - GABRIEL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA IE: 28.358.936-1
RUA DELCIDEO CORREIA, 1123 - DST NOVA PORTO XV - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33233-E

6 - I D L DUQUE IE: 28.340.527-9
RUA RUA DOURADOS, 457 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33234-E

7 - J.F.DE LIMA IE: 28.349.303-8
RUA RUA ANHANDUI, 265 - JRD JARDIM SANTA MAR - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33237-E

8 - JOAO LUIZ PINHEIRO DA SILVA IE: 28.353.939-9
RUA RUA SAO JOAO BATISTA, 413 - JRD JARDIM SAO FRANC - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33238-E

9 - JOILTON APARECIDO LIBERATO CAVALCANTE IE: 28.334.206-4
ROD MANOEL DA COSTA LIMA, null - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33240-E

10 - JOSE JORGE FERREIRA IE: 28.245.593-0
AVE CAMPO GRANDE, 510 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33242-E

11 - JOSE CLAUDIO DA SILVA IE: 28.337.025-4
AVE AVENIDA CINCO DE SETEMBRO, 1203 - NOVA PORTO XV DE NOV - BATAGUASSU

- MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33241-E

12 - JOSE SOUZA BRAGA IE: 28.303.450-5
RUA JULIO C PAULINO MAIA, 1049 - CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33243-E

13 - JOSE SOUZA BRAGA IE: 28.303.450-5
RUA JULIO C PAULINO MAIA, 1049 - CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33244-E

14 - KATIA VIEIRA DA SILVA IE: 28.352.885-0
AV AQUIDAUANA, 492 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33245-E

15 - LENHADORA VIEIRA LTDA IE: 28.359.207-9
RUA SANTA CECILIA, 113 - JRD SAO JOAO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33246-E

16 - PRESTADORA DE SERVICOS VIEIRA LTDA IE: 28.357.992-7
RUA RUA SANTA CECILIA, 113 - JRD JARDIM SAO JOAO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33247-E

17 - ROMILDO SOARES BEZERRA IE: 28.292.767-0
AVE AQUIDAUANA, 541 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33416-E

18 - SO PAPER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA IE: 28.339.113-8
ROD MANOEL DA C LIMA, null - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33422-E

19 - SIMONE CRISTINA ANDRADE BISPO IE: 28.354.849-5
RUA RUA RIO TAQUARUSSU, 73 - JRD JARDIM SANTA MAR - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33421-E

20 - SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA IE: 28.354.416-3
RUA TRAVESSA BELA VISTA, 123 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33420-E

21 - RONIVALDO ROSA DA SILVA IE: 28.329.284-9
RUA JULIAO DE LIMA MAIA, 1468 - CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33419-E

22 - RODOSAFRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA IE: 28.314.138-7
ROD BR 267, null - RETA V - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33418-E

23 - SOBRINHO & RODRIGUES LTDA IE: 28.350.773-0
AVE DIAS BARROSO, 564 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33424-E

24 - SOBRINHO & RODRIGUES LTDA IE: 28.350.773-0
AVE DIAS BARROSO, 564 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33423-E

25 - VALENCIANO & VALENCIANO TRANS LOGIS LTDA IE: 28.350.892-2
ROD MANOEL DA COSTA LIMA KM 30, null - ZONA_RURAL - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33435-E

26 - MARCO DA SILVA DE ARAUJO IE: 28.352.499-5
ROD RODOVIA MANOEL DA COSTA LI, null - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33396-E

27 - MARIA JOSE MAREGA RAMOS IE: 28.343.466-0
RUA RUA SAO JOSE, 700 - JRD JARDIM SAO FRANC - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33398-E

28 - N A UMLAUF RESTAURANTE IE: 28.358.946-9
ROD MANOEL DA COSTA LIMA K, null - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33399-E

29 - OMOTE IND COM DE EMBALAGENS LTDA IE: 28.380.787-3
AVE PORTO XV, 65 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33402-E

30 - PATRICIA HISAKO ANDRADE YOSHIMURA IE: 28.359.816-6
AVE CAMPO GRANDE, 439 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33403-E

31 - T A MARQUES IE: 28.351.837-5
ROD BR 267 KM 92 200M, null - NEN ZONA RURAL - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33425-E

32 - M.CHRISTALINO DA SILVA IE: 28.348.666-0
AVE JOSE BERRO, 270 - BAI RETA A-1 - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33395-E

33 - VALENCIANO & VALENCIANO TRANS LOGIS LTDA IE: 28.350.892-2
ROD MANOEL DA COSTA LIMA KM 30, null - ZONA_RURAL - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33434-E

34 - TEX NOVA CONFECÇÕES LTDA IE: 28.361.419-6
RUA DEPUTADO JULIO CESAR PAULI, 1419 - CTO CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33427-E

35 - TEX NOVA CONFECÇÕES LTDA IE: 28.361.419-6
RUA DEPUTADO JULIO CESAR PAULI, 1419 - CTO CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33428-E

36 - V M ROBERTO FREITAS IE: 28.346.904-8
RUA MARACAJU, 386 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33430-E

37 - VALQUIRIA YOKO GARCIA NAMBA IE: 28.304.227-3
ROD MANOEL DA COSTA LIMA KM 31, null - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33437-E

38 - VIDROTEMPER COMERCIO DE VIDROS LTDA IE: 28.345.551-9
AVE AVENIDA CAMPO GRANDE, 61 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33440-E

39 - WELTON R HORITA IE: 28.321.416-3
RUA ODORILHO FERREIRA, 166 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33443-E

40 - ATR LOGISTICA TRANSPORTES LTDA IE: 28.363.746-3
RUA SAO ROQUE, 323 - NOVA PORTO XV - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33132-E

41 - ATR LOGISTICA TRANSPORTES LTDA IE: 28.363.746-3
RUA SAO ROQUE, 323 - NOVA PORTO XV - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33134-E

42 - R C DO C COLPAS DE CARVALHO ME IE: 28.323.663-9
TRV BELA VISTA, 46 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33410-E

43 - D V RIBEIRO IE: 28.312.722-8
R BRASILANDIA, 251 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33475-E

44 - BOTHANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA IE: 28.331.477-0
AV AQUIDAUANA, 420 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33474-E

45 - D V RIBEIRO IE: 28.312.722-8
R BRASILANDIA, 251 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33477-E

46 - WALDEMAR TRAUTTMANN IE: 28.326.968-5
RUA BRASILANDIA, 865 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33581-E

47 - VALDIR LAURENTINO BARBOSA IE: 28.359.795-0
AVE CAMPO GRANDE, 229 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33580-E

48 - SUZANA DE LIMA SOUZA IE: 28.339.387-4
AV DIAS BARROSO, 796 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33579-E

49 - SIDNEI A DOS SANTOS SORVETERIA IE: 28.338.741-6
AV GRANDE, 509 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33578-E

50 - SIDNEI A DOS SANTOS SORVETERIA IE: 28.338.741-6
AV GRANDE, 509 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33577-E

51 - SIDNEI A DOS SANTOS SORVETERIA IE: 28.338.741-6
AV GRANDE, 509 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33576-E

52 - F A GUARIENTO GUIRADO IE: 28.390.148-9
AV GRANDE, 504 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33492-E

53 - EUSTAQUIO AUGUSTO SEXTO JUNIOR ME IE: 28.305.207-4
AV CAMPO GRANDE, 130 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33491-E

54 - EUSTAQUIO AUGUSTO SEXTO JUNIOR ME IE: 28.305.207-4
AV CAMPO GRANDE, 130 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33490-E

55 - EQUIPE OLIVIER SOLUCOES INTEGR LTDA IE: 28.382.836-6
AV EUZEBIO VARALDO, null - NOVA PTO XV NOVEMBRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33480-E

56 - EQUIPE OLIVIER SOLUCOES INTEGR LTDA IE: 28.382.836-6
AV EUZEBIO VARALDO, null - NOVA PTO XV NOVEMBRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33479-E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP: 79780-000
Bataguassu MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Roberto Lino de Paula
Matrícula 328570
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE/MS Nº. 042, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 04, de 11 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando as Resoluções SEMADE nº 22, de 30 de dezembro de 2015 e nºs 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2017.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os

cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO

Município	Índice
Água Clara	0,1364
Alcinópolis	12,4505
Amambai	0,3102
Aparecida do Taboado	0,1377
Aquidauana	0,5254
Aral Moreira	0,0806
Bandeirantes	0,0063
Bataguassu	0,1768
Batayporã	1,1106
Bela Vista	0,5094
Bodoquena	7,1676
Bonito	4,0821
Brasilândia	0,6867
Caarapó	0,4342
Camapuã	0,0043
Campo Grande	0,1101
Caracol	0,9756
Cassilândia	0,2577
Chapadão do Sul	1,2093
Corguinho	0,0339
Coronel Sapucaia	0,1963
Corumbá	1,4150
Costa Rica	7,6408
Coxim	0,0600
Dois Irmãos do Buriti	1,5642
Douradina	1,2701
Dourados	0,1110
Eldorado	3,0198
Figueirão	0,1364
Glória de Dourados	0,2861
Guia Lopes da Laguna	0,1364
Itaporã	0,1215
Itaquiraí	0,4853
Ivinhema	0,1877
Japorã	0,7855
Jardim	1,9600
Jateí	12,5641
Juti	0,0512
Ladário	0,4435
Laguna Carapá	1,5555
Maracaju	0,6861
Miranda	0,5836
Mundo Novo	2,8555
Naviraí	6,0784
Nioaque	0,1639
Nova Andradina	0,2831
Novo Horizonte do Sul	0,5763
Paraíso das Águas	1,6410
Paranhos	0,9885
Ponta Porã	0,0206
Porto Murtinho	2,5517
Ribas do Rio Pardo	0,0034
Rio Brillante	0,4162
Rio Negro	1,0526
Rio Verde de MT	0,2934
São Gabriel D'Oeste	4,2984
Selvíria	0,3041
Sete Quedas	0,2565
Sidrolândia	0,0092
Tacuru	0,3159
Taquarussu	9,9516
Terenos	2,1057
Três Lagoas	0,1685
Total	100,0000

ANEXO II

ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI, no índice geral (7/10)
Alcinópolis	12,2544	8,5781
Amambai	0,3875	0,2713
Aparecida do Taboado	0,0019	0,0013
Aquidauana	0,7505	0,5254
Aral Moreira	0,1152	0,0806
Bandeirantes	0,0090	0,0063
Bataiporã	0,8365	0,5856
Bela Vista	0,6444	0,4511
Bodoquena	9,3789	6,5652
Bonito	5,1883	3,6318
Brasilândia	0,0191	0,0134
Caarapó	0,4233	0,2963
Camapuã	0,0061	0,0043
Campo Grande	0,1573	0,1101
Caracol	1,1037	0,7726
Cassilândia	0,3681	0,2577
Chapadão do Sul	1,2813	0,8969
Corguinho	0,0484	0,0339
Coronel Sapucaia	0,2804	0,1963
Corumbá	1,5314	1,0720
Costa Rica	5,6464	3,9525
Coxim	0,0857	0,0600
Dois Irmãos do Buriti	2,2345	1,5642
Douradina	0,0326	0,0228
Dourados	0,1585	0,1110
Eldorado	4,3140	3,01980
Itaporã	0,1735	0,1215
Itaquiraí	0,6933	0,4853
Ivinhema	0,2681	0,1877
Japorã	1,1222	0,7855
Jardim	2,8000	1,9600
Jatei	16,0629	11,2435
Juti	0,0731	0,0512
Ladário	0,2825	0,1978
Laguna Carapã	0,2722	0,1905
Maracaju	0,0244	0,0171
Miranda	0,6389	0,4472
Mundo Novo	2,4803	1,7362
Naviraí	6,0854	4,2598
Nioaque	0,2341	0,1639
Nova Andradina	0,2655	0,1859
Novo Horizonte do Sul	0,8233	0,5763
Paraíso das Águas	1,8958	1,3271
Paranhos	1,4121	0,9885
Ponta Porã	0,0294	0,0206
Porto Murtinho	3,6453	2,5517
Ribas do Rio Pardo	0,0049	0,0034
Rio Brilhante	0,1909	0,1336
Rio Verde de MT	0,0274	0,0192
São Gabriel D'Oeste	0,0261	0,0183
Sete Quedas	0,3664	0,2565
Sidrolândia	0,0131	0,0092
Tacuru	0,4513	0,3159
Taquarussu	11,6922	8,1845
Terenos	0,5028	0,3520
Três Lagoas	0,1852	0,1296
Total	100,0000	70,0000

ANEXO III

BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/ TERRAS INDÍGENAS

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação, P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/TI-município(ha)	Área UC/TI-satisfatória(ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439980,0000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439980,0000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI Jaguary	Amambai	404,7055	404,7055	420220,0000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420220,0000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420220,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1695850,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1695850,0000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1695850,0000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1695850,0000
PE do Rio Negro	Aquidauana	8604,6858	8604,6858	1695850,0000
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311600,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	96929,7500	96929,7500	182850,0000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489540,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI Pirakuá	Bela Vista	1606,8533	1606,8533	489540,0000
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	20873,0000	18786,0000	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	25909,0000	19432,0000	493430,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
RPPN São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493430,0000
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8494	29,8494	493430,0000
RPPN Mimosa	Bonito	271,7588	271,7588	493430,0000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580550,0000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	208970,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	620384,0000
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	809600,0000
PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	293900,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	136629,5830	365000,0000
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	304676,1230	267611,7290	324812,0000
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	264081,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	264081,0000
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	264081,0000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102890,0000
PE Rio Negro	Corumbá	69698,2923	69698,2923	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6496490,0000
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6496490,0000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6496490,0000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6496490,0000
TI Kadiwéu	Corumbá	21944,0000	21944,0000	6496490,0000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6496490,0000
RPPN Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	195,8600	195,8600	6496490,0000
RPPN Alegria	Corumbá	1135,3803	1135,3803	6496490,0000
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	416736,3000
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	416736,3000

PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	70,9517	70,9517	416736,3000
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	413.049,2874	294.436,9169	416736,3000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	416736,3000
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	416736,3000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	641040,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28070,0000
TI Dourados	Dourados	1733,8233	1733,8233	408640,0000
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	408640,0000
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101810,0000
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101810,0000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101810,0000
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101810,0000
TI Dourados	Itaporã	1740,7724	1740,7724	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206220,0000
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200980,0000
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	45770,0000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	5221,0000	4699,0000	220170,0000
RPPN Est. Xodó Vó Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220170,0000
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220170,0000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	77963,1400	35117,0825	192800,0000
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	161280,0000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	34076,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	173390,0000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	173390,0000
TI Scuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547870,0000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547870,0000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547870,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	44200,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	44200,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	316520,0000
PNM do Córrego Cumandá	Navirai	8,0000	8,0000	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	134287,4900	111304,7148	316520,0000
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	316520,0000
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	112,2360	112,2360	316520,0000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477580,0000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84910,0000
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema (inclusão)	Novo Horizonte do Sul	14997,7299	14967,7299	84910,0000
RPPN Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506097,3000
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	194870,9378	194870,9378	506097,3000
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	310538,5299	310538,5299	506097,3000
TI Paraguauçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI Pirajú	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
TI Pirakuá	Ponta Porã	777,2021	777,2021	532860,0000
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	516591,7804	376591,7804	1773480,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	24955,0000	22959,0000	1773480,0000
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	51,9602	51,0000	1773480,0000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1730810,7000
RPPN Santa Angélica	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398739,7000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	815220,0000

APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	815220,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	385440,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178530,0000
TI Sassoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105350,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284120,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284120,0000
PNM do Pombo	Três Lagoas	3300,0000	3300,0000	1020680,0000

ANEXO IV

BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/
TERRAS INDÍGENAS

		FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/ TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,641	0,0549222	5,4455342	11,0701875
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,881	0,0123169	0,5548779	1,1280073
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,881	0,0002046	0,0276456	0,0562005
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,647	0,0026017	0,0867674	0,1763889
TI Jaguaray	Amambai	0,45	1,0	0,536	0,0004334	0,0120481	0,0244926
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,616	0,0007154	0,0227505	0,0462493
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,388	0,0067684	0,0690375	0,1403459
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,415	0,0000400	0,0008693	0,0017673
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,602	0,0006575	0,0204476	0,0415678
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,380	0,0002492	0,0024920	0,0050660
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,364	0,0031566	0,0909088	0,1848079
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,237	0,0039705	0,0765306	0,1555784
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,375	0,0014269	0,0281809	0,0572887
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,187	0,0017145	0,0177455	0,0360747
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,271	0,0045666	0,1328872	0,2701454
TI Guassuty	Aral Moreira	0,45	1,0	0,415	0,0026051	0,0566613	0,1151864
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,237	0,0003437	0,0044165	0,0089782
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	0,05	0,5	0,601	0,0265053	0,4114942	0,8365237
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,592	0,0153493	0,2348440	0,4774128
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,288	0,0028587	0,0440235	0,0894950
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,496	0,0014771	0,0381084	0,0774702
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,582	0,0000335	0,0010085	0,0020501
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,436	0,0674354	4,6125804	9,3768818
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,449	0,0354433	2,4934379	5,0688922
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,545	0,0000333	0,0009417	0,0019143
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,551	0,0004992	0,0142512	0,0289711
RPPN São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,633	0,0009108	0,0297366	0,0604512
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,661	0,0001248	0,0042508	0,0086415
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,458	0,0000423	0,0010121	0,0020574
RPPN Mimosa	Bonito	0,70	1,0	0,424	0,0003855	0,0085587	0,0173990
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,482	0,0003752	0,0094166	0,0191428
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,518	0,0077403	0,2082136	0,4232760

APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,255	0,0004385	0,0030147	0,0061285
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,740	0,0002192	0,0041656	0,0084683
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,638	0,0021945	0,0360992	0,0733858
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,660	0,0001504	0,0153367	0,0311779
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,667	0,0002022	0,0208372	0,0423597
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,421	0,0000433	0,0009553	0,0019421
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,633	0,0332571	0,5429221	1,1037025
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5	0,367	0,0187164	0,1810810	0,3681182
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,592	0,0411949	0,6302814	1,2812946
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,562	0,0002060	0,0059949	0,0121870
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,508	0,0002167	0,0057207	0,0116297
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,192	0,0011431	0,0121172	0,0246329
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,335	0,0077717	0,1379479	0,2804334
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,400	0,0096557	0,4055414	0,8244222
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,701	0,0000930	0,0033511	0,0068124
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,540	0,0014223	0,0597369	0,1214387
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,237	0,0002155	0,0027692	0,0056295
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,540	0,0014115	0,0592843	0,1205187
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,536	0,0007609	0,0211529	0,0430016
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,237	0,0009406	0,0181292	0,0368547
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,237	0,0008870	0,0170970	0,0347563
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,483	0,0001067	0,0026828	0,0054539
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,458	0,0017811	0,0638530	0,1298063
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista (Inclusão)	Corumbá	0,70	1,5	0,650	0,0014356	0,0721393	0,1466514
TI Kadiwéu	Corumbá	0,45	1,0	0,161	0,0015200	0,0137562	0,0279649
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,575	0,0001798	0,0106993	0,0217505
RPPN Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	0,70	1,0	0,424	0,0000211	0,0004685	0,0009524
RPPN Alegria	Corumbá	0,70	1,0	0,412	0,0001223	0,0026425	0,0053719
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,795	0,0082593	1,0096945	2,0526007
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,875	0,0000137	0,0018358	0,0037319
PNM Salto do Sucuriú	Costa Rica	0,90	3,0	0,844	0,0001532	0,0198586	0,0403704
APA das Nascentes do Rio Sucuriú	Costa Rica	0,05	0,5	0,796	0,0353265	0,7206611	1,4650269
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,808	0,0081404	1,0110395	2,0553350
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	0,70	1,0	0,661	0,0004236	0,0144241	0,0293227
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,409	0,0000343	0,0003678	0,0007477
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,232	0,0033163	0,0417857	0,0849458
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,380	0,0003531	0,0035312	0,0071785
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,350	0,0374691	1,0397669	2,1137347
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,344	0,0030688	0,0558528	0,1135428
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,647	0,0004809	0,0160394	0,0326063
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,504	0,0019093	0,0500239	0,1016933
TI Panambzinho	Dourados	0,45	1,0	0,379	0,0014016	0,0279625	0,0568448
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,237	0,0266612	0,3425968	0,6964625
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,237	0,0253583	0,3258543	0,6624269
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,563	0,0080421	0,1172133	0,2382820

TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,460	0,0086233	0,2069599	0,4207274
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,686	0,0319961	1,1294624	2,2960759
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,268	0,0059255	0,0853268	0,1734603
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,337	0,0238301	0,2126833	0,4323623
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,615	0,0040428	0,1283587	0,2609396
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,413	0,0121844	0,1318962	0,2681308
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,661	0,0162115	0,5520016	1,1221602
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,436	0,0192083	1,3138504	2,6709171
RPPN Est. Xodó Vó Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,390	0,0015503	0,0317818	0,0646090
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,571	0,0000923	0,0027278	0,0055454
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,573	0,0009777	0,0289902	0,0589340
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jateí	0,90	1,0	0,754	0,2000075	7,7402914	15,7351831
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	0,05	0,5	0,688	0,0091071	0,1611962	0,3276945
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,518	0,0013367	0,0359572	0,0730971
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,679	0,0079535	0,1389883	0,2825482
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,647	0,0018607	0,0620529	0,1261469
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,692	0,0020179	0,0718387	0,1460403
TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,509	0,0004544	0,0120159	0,0244351
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,537	0,0001527	0,0042521	0,0086441
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,537	0,0004090	0,0113912	0,0231572
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,384	0,0021832	0,0441003	0,0896511
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,473	0,0024643	0,0607440	0,1234861
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,473	0,0001711	0,0042188	0,0085763
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,720	0,0051239	0,1895861	0,3854082
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,514	0,0126457	0,1688196	0,3431923
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,692	0,0295294	1,0512453	2,1370691
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,795	0,0463047	1,8869168	3,8358998
PNM do Córrego Cumandá	Navirai	0,90	1,0	0,881	0,0000227	0,0010248	0,0020832
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	0,05	0,5	0,721	0,0175826	0,3257171	0,6621481
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,808	0,0187259	0,7752519	1,5760041
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	0,70	1,0	0,347	0,0002482	0,0045548	0,0092593
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,643	0,0034742	0,1151699	0,2341281
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,70	1,0	0,743	0,0014356	0,0547671	0,1113357
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,649	0,0029237	0,0488989	0,0994062
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,754	0,0006963	0,0269465	0,0547793
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,380	0,0290426	0,2904262	0,5904053
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema (inclusão)	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,500	0,0088139	0,1145804	0,2329297
RPPN Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,305	0,0002350	0,0038191	0,0077638
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,724	0,0192523	0,3580931	0,7279650
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,724	0,0306797	0,5706429	1,1600559
TI Paraguçu	Paranhos	0,45	1,0	0,304	0,0090169	0,1460740	0,2969528
TI Pirajuí	Paranhos	0,45	1,0	0,348	0,0073205	0,1346975	0,2738256
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,259	0,0296684	0,4138744	0,8413623
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,420	0,0006563	0,0144396	0,0293542
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,188	0,0955558	0,9937803	2,0202489
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,436	0,0116512	0,7969394	1,6200924
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,613	0,0000259	0,0024574	0,0049957

RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,220	0,0002025	0,0024296	0,0049391
RPPN Santa Angélica	Rio Brilhante	0,70	1,0	0,492	0,0036677	0,0938934	0,1908752
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,447	0,0001070	0,0012488	0,0025386
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,403	0,0011546	0,0122102	0,0248219
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,486	0,0010139	0,0128262	0,0260744
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,418	0,0082304	0,1802447	0,3664182
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,277	0,0004182	0,0062097	0,0126237
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,580	0,0000083	0,0002488	0,0005058
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,393	0,0059032	0,1219021	0,2478139
TI Sessoró	Tacuru	0,45	1,0	0,393	0,0048462	0,1000737	0,2034392
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,659	0,0426663	0,7242602	1,4723433
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,808	0,1214316	5,0272675	10,2198962
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,536	0,0077454	0,1076612	0,2188636
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,536	0,0100469	0,1396526	0,2838987
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,606	0,0029098	0,0910775	0,1851508
TOTAL CCBM						49,1909839	

ANEXO V

BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIOS	PMGIRS	DISPOSIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA	ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (1/r)	ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2.r)
Água Clara	0,00136	0,00000	0,00000	0,00136	0,1364
Alcinópolis	0,00195	0,00000	0,03678	0,03872	3,8724
Amambai	0,00000	0,00000	0,00039	0,00039	0,0389
Angélica	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Aparecida do Taboado	0,00136	0,00000	0,00000	0,00136	0,1364
Bataguassu	0,00138	0,00000	0,00039	0,00177	0,1768
Batayporã	0,00525	0,00000	0,00000	0,00525	0,5250
Bela Vista	0,00058	0,00000	0,00000	0,00058	0,0583
Bodoquena	0,00602	0,00000	0,00000	0,00602	0,6024
Bonito	0,00384	0,00000	0,00067	0,00450	0,4503
Brasilândia	0,00634	0,00000	0,00039	0,00673	0,6733
Caarapó	0,00138	0,00000	0,00000	0,00138	0,1379
Caracol	0,00136	0,00000	0,00067	0,00203	0,2030
Chapadão do Sul	0,00246	0,00000	0,00067	0,00312	0,3124
Corumbá	0,00304	0,00000	0,00039	0,00343	0,3430
Costa Rica	0,00771	0,01184	0,01733	0,03688	3,6883
Deodápolis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Douradina	0,00195	0,01053	0,00000	0,01247	1,2473
Figueirão	0,00136	0,00000	0,00000	0,00136	0,1364
Glória de Dourados	0,00247	0,00000	0,00039	0,00286	0,2861
Guia Lopes da Laguna	0,00136	0,00000	0,00000	0,00136	0,1364
Iguatemi	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Itaporã	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Itaquiraí	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Jaraguari	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Jateí	0,00136	0,01184	0,00000	0,01321	1,3206
Ladário	0,00246	0,00000	0,00000	0,00246	0,2457
Laguna Carapá	0,00246	0,01053	0,00067	0,01365	1,3650
Maracaju	0,00602	0,00000	0,00067	0,00669	0,6690
Miranda	0,00136	0,00000	0,00000	0,00136	0,1364
Mundo Novo	0,00000	0,01053	0,00067	0,01119	1,1193
Naviraí	0,00634	0,01184	0,00000	0,01819	1,8186
Nova Alvorada do Sul	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Nova Andradina	0,00058	0,00000	0,00039	0,00097	0,0972
Novo Horizonte do Sul	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Paraíso das Águas	0,00247	0,00000	0,00067	0,00314	0,3139
Rio Brilhante	0,00216	0,00000	0,00067	0,00283	0,2826
Rio Negro	0,00000	0,01053	0,00000	0,01053	1,0526
Rio Verde de Mato Grosso	0,00274	0,00000	0,00000	0,00274	0,2742
São Gabriel do Oeste	0,00602	0,00000	0,03678	0,04280	4,2801
Selvíria	0,00304	0,00000	0,00000	0,00304	0,3041
Taquarussu	0,00544	0,01184	0,00039	0,01767	1,7671
Terenos	0,00634	0,01053	0,00067	0,01754	1,7537
Três Lagoas	0,00000	0,00000	0,00039	0,00039	0,0389

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL/PGE/MS/Nº41, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa intima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa – PCDA/PGE – Rua Sete de Setembro – 676 – CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande – MS.

Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
A de Medeiros Santana & Cia Ltda	Alim. 30881 E	28.332.719-7	Fátima do Sul
Alencar & Tebaldi Ltda	Alim. 28961 E	28.314.485-8	Campo Grande
Alencar & Tebaldi Ltda	Alim. 28962 E	28.314.485-8	Campo Grande
Bar Mezenga Ltda	Alim. 29433 E	28.373.875-8	Campo Grande
Bar Mezenga Ltda	Alim. 29434 E	28.373.875-8	Campo Grande
Baravelli & Neto Ltda	Alim. 890 M	28.320.345-5	Campo Grande
Batatas Dourados Comércio Hortifrutigranjeiro Ltda	Ttd. 1763 D	28.380.976-0	Dourados
Classibem Comércio e Exportação de Cereais Ltda	Alim. 30759 E	28.367.484-9	Dourados
Classibem Comércio e Exportação de Cereais Ltda	Alim. 30761 E	28.367.484-9	Dourados
Comercial Brasmax Ltda	Alim. 14288 E	28.304.255-9	Campo Grande
Construir MS Locadora Equipamentos Ltda	Alim. 1063 M	28.368.949-8	Três Lagoas
Dismart Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda	Ttd. 1590 D	28.325.493-9	Campo Grande
Dismart Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda	Alim. 30474 E	28.325.493-9	Campo Grande
Eficas Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	Alim. 23882 E	28.354.626-3	Campo Grande
Fama Artigos do Vestuário EIRELI	Ttd. 1762 D	28.325.310-0	Dourados
Frutilla Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	Alim. 32002 E	28.351.415-9	Campo Grande
Frutilla Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	Ttd. 1579 D	28.351.415-9	Campo Grande
Gera Materiais de Construção Ltda	Ttd. 1812 D	28.313.099-7	Jardim
Gera Materiais de Construção Ltda	Ttd. 1828 D	28.313.099-7	Jardim
J&J Comércio e Agronegócio Ltda	Alim. 31933 E	28.403.231-0	Campo Grande
João Maria Ferreira de Melo EIRELI	Ttd. 1683 D	28.382.793-9	Inocência
José Antonio Queiroz	Alim. 32025 E	28.386.584-9	Ribas do Rio Pardo
Mercado MS Ltda	Alim. 29157 E	28.342.879-1	Campo Grande
Mercúrio Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda	Ttd. 1409 D	28.403.708-7	Deodópolis
Nortolândia Calçados Ltda	Alim. 30001 E	28.375.857-0	Campo Grande
Ricci Máquinas Ltda	Ttd. 1592 D	28.306.933-3	Campo Grande
Ricci Máquinas Ltda	Alim. 30743 E	28.306.933-3	Campo Grande
Ricci Máquinas Ltda	Alim. 31109 E	28.306.933-3	Campo Grande
Supermercado Imigrantes Ltda	Ttd. 1427 D	28.394.045-0	Jardim
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	Alim. 27881 E	28.290.715-7	Paulínia - SP
Tecnomaquinas Assistência Técnica de Maquinas Ltda	Alim. 1163 M	28.378.237-4	Dourados
Universo Íntimo Indústria e Comércio de Vestuário Ltda	Alim. 23502 e	28.331.799-0	Campo Grande
Vicente Luiz Guçione	Ttd. 1339 D	28.343.838-0	Porto Murtinho
Vicente Luiz Guçione	Alim. 29834 E	28.343.838-0	Porto Murtinho

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DOE-MS 26/10/2016, P. 7

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PGE Nº 001/2016 PGE – PROCESSO Nº15/002239/2016

A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco IV, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.941.240/0001, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado, ADALBERTO NEVES MIRANDA, matrícula nº 64749021, RG nº 607455 SSP/MS e CPF nº 445.438.911-04, torna público o presente ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PGE Nº 001/2016 - Processo PGE nº 15/002239/2016, conforme o que se segue:

- 1 – Ficam incluídos na documentação a ser apresentada de acordo com o item 4 do edital, os documentos abaixo no subitem 4.1 e o acréscimo constante do item 4.4:

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA

4.1. (...)

XIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

XIV - Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenentes (CCAD), nos termos do art. 6º inciso II da Lei 12.803/2009 e art. 91 do Decreto 14.494/16.

(...)

4.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

- 2 – São acrescidos ao subitem 5.2 do Edital, as disposições abaixo:

4. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

(...)

5.2 Plano de Trabalho

(...)

X – O Plano de Trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma constante da Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram o presente Edital para todos os efeitos.

XI – O Plano de Trabalho será apresentado para o período de 12 (doze), que será o prazo inicial do termo de fomento, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses.

- 3 – O subitem 5.4.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4 (...)

5.4.1 As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.733, de 6 de junho de 2016, disponibilizados, como modelos, no site da Procuradoria-Geral do Estado: www.pge.ms.gov.br

- 4 – Fica alterada a dotação orçamentária prevista no subitem 10.1, conforme segue:

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 (...)

- Classificação Funcional Programática nº 10.15101.03.092.0024.2341.0005

- Unidade Orçamentária: 15101 - Unidade Gestora: 150101

- Natureza da Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos n. 0100

- 5 – Fica alterada a redação do subitem 13.9, relativamente à prestação de contas, e acrescentado o subitem 13.13, estabelecendo prazo para pedidos de esclarecimentos e de informações adicionais:

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

(...)

13.9 A prestação de contas da parceria será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016 e disponibilizados no site: www.pge.ms.gov.br

(...)

13.13 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através de email para copge@pge.ms.gov.br com cópia para supri@pge.ms.gov.br ou mediante ofício apresentado diretamente na Coordenadoria da PGE, de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 16h00.

Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital originalmente publicado, não mencionados neste ADENDO, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na página da Procuradoria-Geral do Estado, na internet.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2016

Adalberto Neves Miranda

Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 0009-A/2014/GL/COINF/SED N° Cadastral 3461

Processo: 29/010.539/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Coletto Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009-A/2014, GCont nº 3461 no período de 20/09/2016 à 16/07/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/010539/2014.
Data da Assinatura: 16/09/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ariel Dittmar Raghianti

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato nº 0018/2013/GL/COINF/SED N° Cadastral 1977

Processo: 29/005.004/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2013, GCont nº 1977 no período de 23/09/2016 à 19/02/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/005004/2013.
Data da Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0057/2016/OES/GL/COINF/SED N° Cadastral 7289

Processo: 29/036.727/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Resende Construção Eireli - Me.

Objeto: Execução de serviços de reforma nas escolas, sendo Lote I: - EE. Indígena de EM Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MIHIN - Aldeia Bananal/Distrito de Taunay, município de Aquidauana/MS e Lote II: EE. Castelo Branco, no município de Bela Vista/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

Valor: R\$ 129.237,22 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores e demais normas legais vigentes.

Do Prazo: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Data da Assinatura: 20/10/2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Galeno Rosalino de Resende

Extrato de Termo de Colaboração sob n. cadastral 26374.**Processo n: 29/011176/2016**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de PORTO MURTINHO/MS, CNPJ/MF N.05.383.228/0001-21, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 2.830,93 em parcela única, por conta da fonte 01200000000, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, ND 33.50.41.01, item 34101 Nota de Empenho 2016NE004630 de 1/9/2016

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2016

Assinatura: 1/9/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROSEMARY BENITES – CPF/MF N. 437.291.501-20

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Porto Murtinho/MS – CONVENENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF N. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

Extrato de Termo de Colaboração sob n. cadastral 26017 de 9/6/2016.**Processo n: 29/016028/2016**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de ALCINÓPOLIS/MS, CNPJ/MF N.05.616.607/0001-14, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 36.820,09 em 3 parcelas, por conta da fonte 01200000000, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, sendo:

Custeio R\$ 30.972,08, ND 33.50.41.01, item 34101 Nota de Empenho 2016NE004485 de 29/9/2016.

Capital R\$ 5.848,01, ND 44.50.41.01, item 44101 Nota de Empenho 2016NE004629 de 29/9/2016.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2016

Assinatura: 29/9/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SANDRA MARY COLOMBI – CPF/MF N. 060.020.538-08

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Alcínópolis/MS – CONVENENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF N. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

Ordem de Contratação n. 351/2016

Processo: 29/038.472/2016

Registro de Preços n. 144/2016/SED - Pregão Eletrônico n. 126/2016 - SAD

Nota de Empenho n. 004658/2016

Valor: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Nota de Empenho n. 004660/2016

Valor: R\$ 907,50 (Novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ACOMO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME.

Objeto: Locação de veículo tipo ônibus para atender a Banda de Percussão e o corpo de Coreográfico da Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Toledo Areias.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (13/10/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Ordem de Contratação n. 362/2016

Processo: 29/038.494/2016

Registro de Preços n. 088/2016 – Pregão Eletrônico n. 059/2016 – SAD

Nota de Empenho n. 004695/2016

Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de Fogões industriais, para atender às unidades escolares da rede estadual de ensino – MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (25/10/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Ordem de Contratação n. 363/2016

Processo: 29/038.494/2016

Registro de Preços n. 088/2016 – Pregão Eletrônico n. 059/2016 – SAD

Nota de Empenho n. 004696/2016

Valor: R\$ 11.982,00 (onze mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de Refrigeradores duas portas, para atender às unidades escolares da rede estadual de ensino – MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (25/10/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Ordem de Contratação n. 360/2016

Processo: 29/033.394/2016

Registro de Preços n. 088/2016 – Pregão Eletrônico n. 059/2016 – SAD

Nota de Empenho n. 004692/2016

Valor: R\$ 1.115,40 (um mil e cento e quinze reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260032.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME .

Objeto: Aquisição de espremedores de frutas – industrial, para atender as escolas da rede estadual de ensino/MS, conforme Termo de Compromisso n. 0424/2014.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (25/10/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Ordem de Contratação n. 356/2016

Processo: 29/035.456/2016 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 004639/2016

Valor: R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME

Objeto: Confecção de banner em lona medindo 0,90 x 1,20m personalizado.

Amparo Legal: II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (24/10/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0041/2011/SES N° Cadastral 1407**

Processo: 27/001.977/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e IS Metrologia e Serviços Tecnológicos Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato original n°. 41/2011 – GCONT 1407.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: Para fins legais dá-se o presente termo o valor de R\$ 124.807,08 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sete reais e oito centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de setembro de 2016.

Data da Assinatura: 20/09/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e FERNANDO CÉSAR ISOLA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0047/2013/SES N° Cadastral 2423

Processo: 27/002.242/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 47/2013

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Valor: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 188.327,16 (cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 18 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Data da Assinatura: 17/10/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Márcia Regina Pereira Rodrigues

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 24.891/2015 – 006/2015
Processo n.º: 27/002.056/2015
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.
Hospital Marechal Rondon - CNPJ n.º 03.202.777/0001-27.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 24.891/2015 – 006/2015, por 03 (três) meses, a partir de 04/10/2016.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 24.891/2015 – 006/2015, não alterados pelo presente termo.
 Data ass.: 04/10/2016
Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
 Cintia Fagundes Romero - CPF n.º 953.418.201-00

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0048/2015/SEJUSP N° Cadastral 5606
Processo: 31/303.691/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 048/2015/SEJUSP. Prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, com início em 23.10.2016 e término em 22.12.2016.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Data da Assinatura: 19/09/2016
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e PAULO CESAR MIRANDA

Extrato do Contrato N° 0099/2016/SEJUSP N° Cadastral 7233
Processo: 31/303.699/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP
Objeto: Pneus para motocicletas, para atender Polícia Militar
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201122440001 - CONVÊNIO, Fonte de Recurso 0112260047 - Convênio 801854/2014, Natureza da Despesa 339030.
Valor: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)
Do Prazo: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/10/2016
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e FLÁVIO HENRIQUE SEVERO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° CADASTRAL 23393/2014/SEJUSP/MS.
PROCESSO N° 31/001.066/2014
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ/MF n° 03.015.475/0001-40 e o Instituto Mirim de Campo Grande/MS, CNPJ N° 15.528.821/0001-72.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Convênio n° 23393/2014/SEJUSP/MS, passando a constar com a seguinte redação: **CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência terá início em 13 de outubro de 2016 e termino em 23 de janeiro de 2017, com base no § 6º, do Artigo 87 do Decreto n° 14.494, de 02 de junho de 2016.
 Fica estabelecido neste presente termo, que o prazo de vigência previsto no Primeiro Termo Aditivo, publicado no D.O.E n° 9.254, de 22/09/2016, página 5, produzirá os seus efeitos legais até o dia 12 de outubro de 2016.
DATA ASSINAT: 13 de outubro de 2016.
ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA – CPF N° 280.219.081-49
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
 LILIAM VERONESE – CPF N° 704.789.611-20
 Presidente do Instituto Mirim de Campo Grande/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO P CEAS/MS n.º. 054 DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS, para o exercício 2016/2017.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunida em assembleia ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC - sala 25, no dia 4 de outubro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei n.º. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS, para o período de 04 de outubro de 2016 a 21 de setembro de 2017, que fica constituída da seguinte forma:

Presidente: **Adriana Teruya Maekawa** – representante da sociedade civil – Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso do Sul- CRP 14ª Região/MS.

Vice-Presidente: **Taciana Afonso Silvestrini Arantes** – representante governamental

– Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2016.

Adriana Teruya Maekawa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO P CEAS/MS n.º. 055 DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a escolha de representantes do CEAS/MS no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunida em assembleia ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC - sala 25, no dia 4 de outubro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei n.º. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,
DELIBERA:

Art. 1º. Designar os conselheiros abaixo identificados para representarem o CEAS/MS no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS, conforme a seguir:

Titular

Leonardo Bastos Ferreira – representante da Secretaria de

Estado de Saúde – SES.

Suplente

Huilson Pasquali – representante de Entidade de Assistência Social – Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2016.

Adriana Teruya Maekawa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO P CEAS/MS n.º. 056 DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Escolha dos Coordenadores Adjuntos nas comissões do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS,

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunida em assembleia ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC - sala 25, no dia 4 de outubro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei n.º. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Designar os(as) conselheiros(as) abaixo identificados(as) na função de Coordenadores Adjuntos, nas comissões do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, conforme a seguir:

I - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS:

Coordenador Adjunto: Huilson Pasquali

II - Comissão de Legislação e Normas:

Coordenadora Adjunta: Neli Maria Correa

III - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito estadual:

Coordenador Adjunto: Valderreis Freitas de Souza

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2016.

Adriana Teruya Maekawa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO P CEAS/MS n.º. 057 DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a escolha da representante do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS, para participar da COFAC/MS.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunida em assembleia ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC - sala 25, no dia 4 de outubro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei n.º. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Designar a conselheira **Josefa Marques de Souza**, representante da sociedade civil - Fórum Permanente dos Usuários do sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Grande/MS, para representar o CEAS na Comissão Intersetorial para Mato Grosso do Sul com vistas à Execução do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – COFAC/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2016.

Adriana Teruya Maekawa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 058 DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação da Deliberação "P" CEAS/MS nº 47 de 5 de julho de 2016, que dispõe sobre a Instalação da Comissão do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS,

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunida em assembleia ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC - sala 25, no dia 4 de outubro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Retificar a ementa da **DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 47 DE 5 DE JULHO DE 2016, onde se lê** - Dispõe sobre a Instalação da Comissão do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS, **leia-se** Dispõe sobre a Instalação da Presidência Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS,
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2016.

Adriana Teruya Maekawa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 059 DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Composição da Presidência Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS,

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunida em assembleia ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC - sala 25, no dia 4 de outubro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Compor a Presidência Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, conforme a seguir:

I – Presidente: Adriana Teruya Maekawa

II – Vice-presidente: Taciana Afonso Silvestrini Arantes

III - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS:

Coordenador: Leonardo Bastos Ferreira

IV - Comissão da Política de Assistência Social – PAS:

Coordenador: Valdeires Freitas de Souza

V - Comissão de Orçamento e Finanças:

Coordenadora: Adriana Teruya Maekawa

VI - Comissão de Legislação e Normas:

Coordenadora: Taciana Afonso Silvestrini Arantes

V - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito estadual:

Coordenadora: Maria Aparecida da Silva Borges

Art. 2º. Revogar a **DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 046 DE 6 DE JUNHO DE 2016.**

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2016.

Adriana Teruya Maekawa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 292 DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação da **DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 279 DE 5 DE ABRIL DE 2016.**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunida em assembleia ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC - sala 25, no dia 4 de outubro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Revogar a **DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 279 DE 5 DE ABRIL DE 2016**, que Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões das Comissões do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul/MS, exercício 2016.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2016.

Adriana Teruya Maekawa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR/SEPAF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.926.712/0001-61, estabelecida na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Bairro Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, torna público que estão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INDEPENDENTES DE CLASSIFICAÇÃO E TIPIFICAÇÃO DE CARÇAÇAS BOVINAS, para atuarem junto às Indústrias Frigoríficas instaladas no Estado de Mato Grosso do Sul na classificação de bovinos no Subprograma Proape-Precoce/MS, na forma estabelecida neste edital, com fundamento no Decreto Estadual nº 11.176, de 11 de abril de 2003 e Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 069/ 2016 de 30 de agosto de 2016, conforme condições a seguir expostas:

As inscrições para iniciar o processo de credenciamento deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: www.sepaf.ms.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para integrarem o Cadastro Estadual das Empresas Independentes de Terceira Parte para prestarem serviço de Classificação e Tipificação de Carcaças Bovinas às Indústrias Frigoríficas credenciadas no Subprograma Proape-Precoce/MS (Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 069, de 30 de agosto de 2016) do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo II – Perfil do profissional classificador vinculado à Empresa Independente de Classificação e Tipificação de Carcaças Bovinas, conforme as regras definidas neste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul, que possuam objeto social compatível com os perfis descritos nas atividades do objeto deste credenciamento e que comprovem ter acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), na norma ABNT NBR ISO/IEC 17065, para execução dos serviços de certificação de produtos agropecuários, observadas as condições inerentes a este edital.

2.2. Caso a exigência do requisito da acreditação junto ao INMETRO inviabilize a participação das empresas no procedimento de credenciamento, a Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar/SEPAF, após o ajuste da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 069, de 30 de agosto de 2016, poderá adiar, por prazo a ser definido, o requisito previsto do caput.

3. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

3.1. A pessoa jurídica independente e imparcial interessada em participar do processo de credenciamento deverá preencher o requerimento disponibilizado no Anexo I, deste edital e iniciar o seu cadastro no módulo informatizado disponível no site da SEPAF;

3.1.1. A pessoa jurídica deverá indicar seu quadro de profissionais de medicina veterinária ou de zootecnia, podendo indicar quantos desejar, desde que os seus perfis sejam compatíveis com aqueles definidos neste edital.

3.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispendo o Estado de Mato Grosso do Sul o direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

3.3. A simples participação no presente processo de credenciamento evidencia ter a empresa candidata examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado;

3.4. O fato de ter se habilitado no presente processo de credenciamento não implica que a empresa e/ou profissional necessariamente será chamado a prestar serviço às Indústrias Frigoríficas, ficando a critério dos estabelecimentos sua convocação, conforme os princípios que regem o credenciamento;

3.5. Após atendimento a todos os requisitos descritos acima, a SEPAF convocará, através do e-mail cadastrado, os selecionados a participarem do procedimento de habilitação técnica.

3.6. Os profissionais cadastrados no subprograma como responsáveis técnicos de estabelecimentos rurais, não poderão se cadastrar como profissionais classificadores de empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. Após a análise constante na etapa anterior, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar os documentos que comprovam que a empresa se encontra legalmente constituída e que o seu objeto social coaduna com os perfis das atividades do credenciamento ligados à área de certificação.

4.2. Os documentos necessários para habilitação jurídica são:

a) contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual (com todas as alterações), inscrito ou registrado no órgão competente;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) comprovante de regularidade previdenciária e certidões fiscais, tributária, de contribuições e de dívida ativa para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

d) Comprovante de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;

e) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pela Justiça do Trabalho;

g) Todos os contratos de trabalho relativos ao seu quadro de profissionais responsáveis pela execução dos serviços de classificação e tipificação de carcaças bovinas;

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento serão encaminhados na forma física (documento original ou cópia autenticada) à SEPAF;

4.4. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade competente.

4.5. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Estado de Mato Grosso do Sul poderá realizar consulta online aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos, assim como diligências para comprovar a veracidade dos demais documentos apresentados.

4.6. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática desclassificação da Pessoa Jurídica.

5. CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Esta etapa consiste na análise da experiência dos profissionais indicados para o processo de credenciamento e de habilitação técnica após a capacitação em treinamento metodológico.

5.2. As pessoas jurídicas selecionadas para participar desta etapa deverão comprovar que os profissionais (médico veterinário e zootecnista), que participaram do treinamento para atuação junto ao protocolo do Subprograma, estão vinculados às respectivas empresas, através de contrato de trabalho ou por serem sócio proprietário da Empresa Independente de Classificação e Tipificação de Carcaças Bovinas em credenciamento, e que deverão seguir as regras expostas por este edital;

5.3. A habilitação técnica dos profissionais selecionados será verificada com a comprovação de regularidade junto ao respectivo órgão de classe (CRMV/MS);

5.4. CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO: Os candidatos selecionados participarão de capacitação e treinamento metodológico, de 20 horas, a ser realizado com aprovação segundo a sua metodologia própria de ensino. O treinamento deverá ser ministrado por profissionais de instituição capacitada para tal finalidade.

5.5. Os profissionais inscritos para o credenciamento deverão preencher o perfil descrito no Anexo II, do edital;

5.6. Os profissionais vinculados às empresas que não obtiverem aprovação nesta etapa não passarão para a etapa seguinte do processo de credenciamento, sendo considerados inaptos;

5.7. O custeio com hospedagem e deslocamento, quando necessário, correrá por conta da empresa;

5.8. Após a conclusão desta fase, sendo o(s) profissional(is) ao credenciamento considerado aprovado(s), passará(ão) pela avaliação dos documentos, que terão caráter eliminatório, que compreende:

5.8.1. Análise documental do(s) profissional(is) indicado(s) para o serviço de classificação e tipificação de carcaças, incluindo o documento que comprova o vínculo com a empresa e o certificado de aprovação do treinamento.

5.8.2. Todos os documentos apresentados serão analisados com base nas informações e dados neles constantes, sendo facultada, a solicitação de esclarecimentos complementares.

5.9. As respostas e informações complementares das empresas jurídicas deverão ser prestadas, sempre por escrito e nos prazos fixados.

5.10. Após a conclusão da fase de treinamento dos profissionais, as empresas consideradas aptas serão credenciadas, sendo publicado tal credenciamento em diário oficial do estado.

6. DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 O prazo para credenciamento será de 06 (seis) meses após a publicação deste edital.

7. DOS PAGAMENTOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A responsabilidade pelo pagamento da empresa independente contratada para classificar e tipificar a carcaça bovina, nos termos do Art. 10, §2º, VII, da Resolução conjunta SEFAZ/SEPAF, nº 069/2016, será única e exclusivamente das Indústrias Frigoríficas credenciadas que tenham interesse em adquirir bovinos precoces produzidos nos sistemas de produção estabelecidos na mencionada Resolução.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Divulgado o resultado do credenciamento, as Empresas Independentes de Classificação e Tipificação de Carcaças Bovinas credenciadas serão contratadas pelas Indústrias Frigoríficas credenciadas para prestar serviços à medida que surjam as demandas em conformidade com o perfil para o qual foi selecionado.

8.2 O credenciamento não implica nenhuma responsabilidade para o Estado de Mato Grosso do Sul, bem como obrigatoriedade da contratação por parte das Indústrias Frigoríficas credenciadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

9.1. Sem prejuízo das disposições contidas neste edital, são deveres das empresas credenciadas:

9.1.1. Desenvolver dentro da melhor técnica e qualidade as atividades descritas no objeto desse edital e seus anexos;

9.1.2. Submeter a documentação comprobatória da execução do serviço para aprovação do Estado de Mato Grosso do Sul;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelos técnicos da SEPAF ou da SEFAZ, sempre por escrito e nos prazos fixados;

9.1.4. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste edital, mesmo que para isso outra solução não prevista neste edital tenha que ser apresentada para aprovação da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/SEPAF;

9.1.5. Submeter, às suas expensas, os técnicos das Empresas Independentes de Classificação e Tipificação de Carcaças Bovinas para avaliações e auditorias periódicas a serem realizadas pela SEPAF ou SFA.

9.1.6. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;

9.1.7. Participar de reuniões, encontros, capacitações, seminários técnico-metodológico, quando solicitados pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

9.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Estado de Mato Grosso do Sul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

9.1.9. Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

9.1.10. Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, no que tange a documentos e textos e quaisquer outras;

9.1.11. Manter seu cadastro (dados pessoais, endereço, telefone fixo, celular, e-mail) atualizado perante o Estado de Mato Grosso do Sul.

9.1.12. Cadastrar todos os profissionais classificadores correspondentes ao seu quadro técnico que irão executar o serviço de classificação e tipificação de carcaças bovinas, no sistema informatizado que será disponibilizado pelo subprograma Proape-Precece/MS.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.1. O Estado de Mato Grosso do Sul irá supervisionar e acompanhar as empresas credenciadas *in loco* ou a distância para verificar se as atividades estão sendo prestadas dentro das normas estabelecidas nesse edital;

10.2. Verificado alguma irregularidade, o Estado de Mato Grosso do Sul pode notificar a empresa credenciada para corrigir os defeitos, erros ou falhas das atividades, sob pena de suspensão ou cancelamento do credenciamento;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A simples participação no presente credenciamento evidencia ter o candidato examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus

detalhes e com eles haver concordado.

11.2. Os profissionais envolvidos na classificação e tipificação de carcaças bovinas junto às indústrias frigoríficas para o Subprograma Proape-Precece/MS não possuem nenhum vínculo com o Estado de Mato Grosso do Sul, inexistindo qualquer responsabilidade do mesmo para com esses profissionais.

11.3. Quaisquer alterações ao edital serão divulgadas por avisos disponibilizados no site.

11.4. Fica assegurado ao Estado de Mato Grosso do Sul o direito de suspender ou cancelar, no todo ou em parte, o presente credenciamento, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela SEPAF, com a aplicação subsidiária do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003 e Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 069/2016 de 30 de agosto de 2016;

11.6. O foro de Campo Grande-MS será o competente para dirimir as questões oriundas deste credenciamento e da relação jurídica dela decorrente;

11.7. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Requerimento para Credenciamento de Empresa Independente de Classificação e Tipificação de Carcaças Bovinas.

ANEXO II - Perfil do profissional classificador vinculado à Empresa Independente de Classificação e Tipificação de Carcaças Bovinas.

ANEXO III – Roteiro de Trabalho do Profissional Classificador e requisitos de avaliação para classificação dos bovinos no Subprograma Proape-Precece/MS.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA INDEPENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO E TIPIIFICAÇÃO DE CARÇAÇA BOVINA "PROAPE-PRECOCE/MS"
EMPRESA INTERESSADA
A) IDENTIFICAÇÃO
1. Nome/ Razão social: _____
2. CNPJ: _____
3. Inscrição Estadual: _____
4. Endereço: _____
5. Município _____
6. Se matriz ou filial _____
7. Proprietário(a) (s) ou sócio(s) majoritário (s): _____ Telefone _____ email para contato: _____
8. Responsável Técnico (médico veterinário ou zootecnista): _____ Profissão e n. do registro profissional _____ Telefone _____ e-mail para contato: _____
B) NATUREZA OPERACIONAL DA EMPRESA
9. Qual a principal atividade da Empresa? _____
10. Há quantos anos realiza a atividade? _____
11. Já possui vínculo de prestação de serviços com alguma indústria frigorífica? ____ Se sim, qual Indústria? _____
12. Qual (is) serviço (s) realiza para a Indústria? Discriminar: _____
13. Descrição do quadro de profissionais da Empresa: _____ Nome (s) e profissão _____
14. Quantos profissionais irão participar da Capacitação/Treinamento relativo ao protocolo do Subprograma? _____
15. Apresenta Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), na norma ABNT NBR ISO/IEC 17065? Tem certificado? _____
16. Desde quando? _____
17. Qual validade do Certificado? _____ _____, de _____ de _____
<i>Nome e Assinatura do Responsável Pela Empresa</i>

ANEXO II

Perfil do profissional classificador vinculado à Empresa Independente de Classificação e Tipificação de Carcaças Bovinas.

Para se habilitarem a realizar o serviço de classificação e tipificação das carcaças bovinas para o Subprograma Proape-Precece/MS, os profissionais classificadores das empresas independentes de classificação e tipificação de carcaças bovinas credenciadas, deverão atender aos requisitos:

I - ter formação como médico veterinário ou zootecnista;

II - estar devidamente inscrito e regularizado junto ao seu respectivo Conselho de Classe, no Estado de Mato Grosso do Sul (CRMV/MS);

III - estar regularmente vinculado mediante contrato de trabalho à empresa independente de classificação e tipificação de carcaças bovinas devidamente credenciada no subprograma;

IV - estar previamente cadastrado no sistema informatizado do Subprograma, que o habilitará, mediante uma senha de acesso, para que ele lance todas as informações relativas ao serviço de classificação dos animais, que serão de sua responsabilidade;

VI - ter realizado e ter sido aprovado em capacitação/treinamento específicos, ministrados pela Superintendência Federal de Agricultura (SFA/MS), que o habilitem a realizar os protocolos técnicos do subprograma Proape- Precoce/MS com eficiência.

VII - trabalhar com seriedade e responsabilidade quanto à veracidade das informações e avaliações feitas no abate dos bovinos perante o subprograma.

VIII - manter sigilo quanto às senhas de acesso que lhe forem conferidas para inserção de dados no sistema informatizado de classificação dos animais no subprograma.

ANEXO III

Roteiro de trabalho do profissional classificador e requisitos a serem avaliados para classificação dos bovinos no Subprograma Proape-Precece/MS

O profissional classificador deve realizar a classificação e tipificação das carcaças bovinas de todos os animais que estejam devidamente identificados no sistema de controle de abate com a especificação "Incentivo Proape Precoce/MS", oriundos dos estabelecimentos rurais cadastrados no Subprograma.

Todas as avaliações pertinentes ao classificador deverão ser lançadas num módulo de sistema informatizado, contendo as informações relativas à classificação dos animais

abatidos, que subsidiarão o Mapa de apuração do Incentivo PROAPE-Precoce/MS.

Requisitos a serem verificados pelo profissional classificador na avaliação dos animais (Conforme Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 069/ 2016 de 30 de agosto de 2016):

Características sexuais - Os animais serão classificados, quanto às características sexuais, nas seguintes categorias, conforme Portaria nº 612, de 5 de outubro de 1989 (MAPA):

I – machos castrados, indicados com a letra "C";

II – machos inteiros, indicados com a letra "M";

III – fêmeas, indicados com a letra "F".

A diferença entre machos castrados e machos inteiros é definida pela presença e aparência dos testículos e pelo dimorfismo sexual, observado o seguinte:

I - machos castrados são considerados aqueles que:

- não apresentem testículos ou apresentem testículos rudimentares em função do processo de castração cirúrgico;
- embora apresentem testículos, passaram por processo de castração alternativo ao cirúrgico;

II - machos inteiros são considerados aqueles que apresentem testículos e não tenham sido submetidos a qualquer meio de castração regularmente admitidos.

Serão, também, considerados machos inteiros aqueles que, embora tido como castrado, apresente dimorfismo sexual, ou seja, característica sexual secundária identificada principalmente pelo maior desenvolvimento da porção dianteira, alta musculosidade e com gordura externa na carcaça classificada como "ausente" ou "escassa".

Não se aplica neste caso, se o animal tiver gordura externa na carcaça classificada como "uniforme".

Maturidade dos Animais - Os animais, quanto à maturidade, serão classificados pela sua dentição, nas seguintes categorias, conforme a Portaria nº 612, de 1989 (MAPA):

I – dente de leite: os animais com apenas dente de leite, sem nenhuma queda, indicados pela letra "d";

II - dois dentes: os animais com no máximo dois dentes permanentes, sem queda dos primeiros médios, indicados pelo número "2";

III - quatro dentes: animais com no máximo quatro dentes permanentes, sem queda dos segundos médios, indicados pelo número "4".

Não serão classificados:

- os animais com mais de quatro dentes;
- os machos inteiros com mais de dois dentes, observado o disposto no § 3º do art. 18 da Resolução n. 69 de 30/08/2016.

Acabamento - Os animais serão classificados, quanto à deposição e à distribuição da gordura externa na carcaça, nas seguintes categorias, conforme a Portaria nº 612, de 1989 (MAPA):

I - gordura escassa: com 1 a 3 mm de espessura, indicada pelo número "2";

II - gordura mediana: acima de 3 e até 6 mm de espessura, indicada pelo número "3";

III - gordura uniforme: acima de 6 e até 10 mm de espessura, indicada pelo número "4";

Não serão classificados os animais que apresentem as seguintes deposições e distribuições de gordura externa na carcaça:

- gordura ausente: com ausência de cobertura ou menos de 1 mm de espessura, indicada pelo número "1";
- gordura excessiva: acima 10 mm de espessura, indicada pelo número "5".

A avaliação e a classificação para determinar o acabamento podem ser realizadas por método comparativo em padrões de imagens fotográficas.

Carcaças condenadas pelo Serviço de Inspeção do SIF, SIE, SIM ou SISBI Os animais serão classificados, quanto à aprovação da carcaça pelo serviço de inspeção do SIF, SIE, SIM ou SISBI, em "Aprovada" ou "Condenada", conforme disposições do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) e da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

Assim, ainda que atendam aos demais requisitos, não serão classificados para efeito do incentivo fiscal os animais que tiverem suas carcaças condenadas pelo serviço de inspeção.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 05/2016
A Divisão Pré -Medidos
AEM/MS

COMUNICADO DE PERÍCIA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AEM/MS, Órgão Conveniada do INMETRO, considerando a impossibilidade da notificação das empresas abaixo citadas, COMUNICA, pelo presente Edital as datas agendadas para as perícias metroológicas conforme constam:

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PRODUTO/MARCA	TERMOS	COLETA/ENDEREÇO	DATA/HORA
CARDINALE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	02.527.538/0001-84	MASSA CASEIRA 500g CARDINALE	1571288	ABV COMERCIO ALIMENTOS LTDA R. BENJAMIM COSNTANT, 773 CENTRO – RIO BRILHANTE – MS	08/11/2016 08h00
CATARINA E FILHOS LTDA	07.258.556/0001-21	ERVA MATE 500g SABOR NATIVO	1571285	ABV COMERCIO ALIMENTOS LTDA R. BENJAMIM – CENTRO COSNTANT, 773 – RIO BRILHANTE – MS	08/11/2016 08h30min.
CATARINA E FILHOS LTDA	07.258.556/0001-21	ERVA MATE 500g SABOR NATIVO	1570657	NANDI SUP. LTDA – ME R. CURRUIRAS, 1931 JD. DOS PASSAROS SÃO GABRIEL DO OESTE - MS	08/11/2016 09h00
SILÓE ALIMENTOS LTDA	03.875.434/0001-23	AÇÚCAR CRISTAL-2kg SILOE	1570447	A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO AV. GENERAL ALBERTO C. MEMDONCA LIMA,3028 JD. SÃO CONRADO CAMPO GRANDE – MS	08/11/2016 09h30min.

O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa,

devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à Lei nº9.933/1.999. As amostras periciadas serão destinadas à doação a entidades beneficentes ou, se for o caso, à destruição pelo Inmetro ou Órgão Delegado, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no prazo de 24 horas, contadas da realização do procedimento pericial.

Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro específica nº071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão doados a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS

ENDEREÇO: Av. Fábio Zahran, 3231 – Bairro Jardim América – CEP 79080 -761 – Campo Grande – MS.

TELEFONE: (0XX67) 3317-5779

Campo Grande, 26 de Outubro de 2016

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente

AEM/MS –INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2014/AGEHAB

Nº Cadastral 3239

Processo:

45/100.118/2013.

Partes:

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e MP Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais Ltda.

Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/2014, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado. Art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusulas 5.3 e 5.5 do Contrato.

Do Prazo:

O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais oito meses, ou seja, a partir de 03/10/2016 a 02/06/2017.

Data da Assinatura:

29/09/2016.

Assinam:

Maria Do Carmo Avesani Lopez e Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2013/AGEHAB Nº Cadastral 708

Processo:

45/100.046/2012.

Partes:

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e MP Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais Ltda.

Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 008/2013, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado. Art. 57, §1º, II e III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusulas 5.3 e 5.5 do contrato.

Do Prazo:

O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais quinze meses, ou seja, a partir de 26/09/2016 a 25/12/2017.

Data da Assinatura:

22/09/2016.

Assinam:

Maria Do Carmo Avesani Lopez e Marcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO PARA REPASSE DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PPMCVA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 HABITANTES E OUTROS AJUSTES:

Data de ass: 30/09/2016.

Partes:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SEHAB, CNPJ n. 08.581.297/0001-38, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, o MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, CNPJ n. 03.107.539/0001-32 e FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, CNPJ n. 53.146.221/0001-39.

Objeto:

Acréscimo da alínea "c.1.4" ao anexo I do Termo de Acordo e Compromisso firmado, para reforçar o valor unitário da contrapartida financeira a ser aportada pelo Estado, em R\$ 15.133,63 (quinze mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), destinados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto firmado, que passa a ter a seguinte redação: *ANEXO I, C) CONTRAPARTIDA, C.1) ESTADO, (... c.2.5) valor de R\$ 15.133,63 (quinze mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), em recursos financeiros, totalizando R\$ 605.345,54 (seiscentos e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto firmado, que deverá, obrigatoriamente, ser depositado em conta corrente da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste.*

Assinam:

REINALDO AZAMBUJA SILVA, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, Secretária de Estado de Habitação de Mato Grosso do Sul e Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Município de Porto Murtinho/MS.

RODNEY SCHLINDWEIN MARTINS e JACINTA E. GIL ALVES, Família Paulista Crédito Imobiliário S/A.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO PARA REPASSE DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 HABITANTES E OUTROS AJUSTES:

Data de ass: 30/09/2016.
Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SEHAB, CNPJ n. 08.581.297/0001-38, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, CNPJ n. 03.156.999/0001-50 e o BANCO LUSO BRASILEIRO S.A., CNPJ n. 59.118.133/0001-00.

Objeto: Acréscimo da alínea "c.1.4" ao anexo I do Termo de Acordo e Compromisso firmado, para reforçar o valor unitário da contrapartida financeira a ser aportada pelo Estado, em R\$ 4.520,97 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos), destinados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto firmado, que passa a ter a seguinte redação: *ANEXO I, C) CONTRAPARTIDA, C.1) ESTADO, (...), c.2.5)* valor de R\$ 4.520,97 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos), em recursos financeiros, totalizando R\$ 180.838,82 (cento e oitenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do pacto firmado, que deverá, obrigatoriamente, ser depositado em conta corrente da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste.

Assinam: REINALDO AZAMBUJA SILVA, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.
 MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, Secretária de Estado de Habitação de Mato Grosso do Sul e Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul.
 JACINTA REIS CORDEIRO, Prefeita do Município de Itaporã/MS.
 HOMERO JOSÉ DE PINHO COUTINHO e SELMA HAIBI BECKER, Banco Luso Brasileiro S.A.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0015/2014/AGEPEN N° Cadastral 3895

Processo: 31/600.050/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses ao Contrato n° 015/2014, celebrado com a empresa especializada em prestação de serviços de transporte de servidores, visando atender às necessidades dos Servidores do Complexo Penitenciário de Campo Grande/MS, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 16/09/2016 a 16/09/2017
Data da Assinatura: 16/09/2016
Assinam: Ailton Stropa Garcia, Ulisses Pereira de Alencar e Emerson de Oliveira Guilhermino

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0028/2015/AGESUL N° Cadastral 5396

Processo: 57/100.332/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 13ª Residência Regional de Maracaju – MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/09/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Caio Vinicius Trindade.

Extrato da Apostila Contrato 0040/2015/AGESUL N° Cadastral 5523

Processo: 57/100.829/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 040/2015, de 18 de setembro de 2015, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 70.323,81 (Setenta mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
Data da Assinatura: 24/10/2016.
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Laryane Lysê Lopes Ramires.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0050/2016/AGESUL N° Cadastral 6112

Processo: 57/101.577/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Engemaf Engenharia Ltda. - ME.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 20/10/2016 a 16/02/2017.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 20/10/2016.
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Márcio Andrighetto Meneghel.

Extrato do Ato Decisório para aplicação de penalidades referente ao Contrato N° 0135/2016/AGESUL N° Cadastral 6812

Processo: 57/100.336/2015
Órgão: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Contratado: Traço Engenharia Ltda.
Objeto: Em conformidade com os Pareceres Jurídicos – AGESUL/PJUR/RS n.º 072 – 2016 e n.º 075 – 2016, e em decorrência dos motivos que restaram apurados no Processo Administrativo n.º 57/100.336/2015, notadamente, das Justificativas Técnicas da fiscalização do empreendimento, aplico à empresa contratada TRAÇO ENGENHARIA LTDA., as penalidades de MULTA COMPENSATÓRIA e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO

Valor da multa: R\$ 49.828,62 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, artigo 87, incisos II e III
Data: 26/10/2016
Assinatura do órgão: Helianey Paulo da Silva (Diretor-Presidente da AGESUL)

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0135/2016/AGESUL N° Cadastral 6812

Processo: 57/100.336/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e Traço Engenharia Ltda.

Objeto: Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato n.º 135/2016, nos termos das Justificativas Técnicas da fiscalização da obra e dos Pareceres Jurídicos – AGESUL/PJUR/RS n.º 072 – 2016 e n.º 075 – 2016, exarados no processo administrativo n.º 57/100.336/2015.

Contratado: Traço Engenharia Ltda.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 78, incisos II, III e VII, c/c artigo 79, inciso I.

Data da Assinatura: 26/10/2016
Assinatura do órgão: Helianey Paulo da Silva (Diretor-Presidente da AGESUL)

Extrato do Contrato N° 0190/2016/AGESUL N° Cadastral 7206

Processo: 57/101.785/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Águia Construtora LTDA EPP

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Ari, Rodovia Vicinal, trecho: Estrada 15 Linha Nascente, com extensão aproximada de 12,00m, Coordenadas 22°12'26,60"S, 54°06'10,80"W, no município de Deodápolis - MS.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor: R\$ 605.302,49 (seiscentos e cinco mil e trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **150** (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

Data da Assinatura: 24/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e GEVERSON VICENTIM

Extrato do Contrato N° 0191/2016/AGESUL N° Cadastral 7124

Processo: 57/101.790/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Águia Construtora LTDA EPP

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Régis Cuê, Estrada Vicinal, com extensão aproximada de 12,00m, Coordenadas 23°23'05,45"S, 54°47'18,61"W, no Município de Iguatemi - MS.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 467.119,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **150** (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

Data da Assinatura: 24/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e GEVERSON VICENTIM

Extrato do Contrato N° 0192/2016/AGESUL N° Cadastral 7155

Processo: 57/101.748/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Pirajuí, Estrada Pirajuí, com extensão aproximada de 20,00m, Coordenadas 23°53'13, 27"S, 55°09'11, 72"W, no Município de Sete Quedas/MS.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em **R\$ 1.154.538,07** (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sete centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **150** (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
24/10/2016.

Data da Assinatura:
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Laryane Lysié Lopes Ramires.

Extrato do Contrato N° 0193/2016/AGESUL N° Cadastral 7240
Processo: 57/101.849/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura Urbana – Obras de Drenagem de águas pluviais, na Avenida Amélia Fukuda, no Município de Naviraí/MS
Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: R\$ 3.208.503,27 (três milhões e duzentos e oito mil e quinhentos e três reais e vinte e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 24/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Renato Marcílio da Silva

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 120/2013 – Contrato nº C-042/2013/04

CONTRATADA: QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Nona – Do Reajuste e Da Vigência, item 9.4. visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 17/10/2016 a 17/10/2017.
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, que permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016
ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Maria Lídia Valler - Diretora Administrativa – Qualidade Empresa Jornalística Ltda.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 7003/2016/DETRAN N° Cadastral 7003
Processo: 31/705.615/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e H. HANIU E CIA LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - MARACAJU
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.
Valor: R\$ 211.973,00 (duzentos e onze mil e novecentos e setenta e três reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Helio Haniu e Célia Mitsue kami Haniu

Extrato do Contrato N° 7025/2016/DETRAN N° Cadastral 7025
Processo: 31/705.383/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e OMAR BRITO DA SILVEIRA E CIA LTDA ME
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.
Valor: R\$ 195.870,60 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Omar Brito da Silveira

Extrato do Contrato N° 7190/2016/DETRAN N° Cadastral 7190
Processo: 31/707.373/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS E CIA LTDA - ME
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE PSICOLÓGICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 98.751,96 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 31/12/2016, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Sueli Lopes Pinheiro Santos

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.269, de 18 de outubro de 2016, página 23.

PORTARIA DETRAN MS "T" N° 411, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

"Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos N° 31/707551/2016 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 002 de 17 de fevereiro de 2016 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 30 de setembro de 2017, a empresa de prestações de serviços médicos "Conciani & Conciani Ltda - ME", CNPJ nº 10.309.197/0001-07, e o responsável técnico Paulo Arian Conciani, CRM/MS nº 4141, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Corumbá/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 13 de outubro de 2016.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N.418, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos automotores para comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707391/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO**, a empresa **CARLOS ALBERTO STADTLOBER – ME, CNPJ nº. 24.776.151/0001-02, inscrição estadual nº. 28.415.498-9, situada na Rua das Anhumas nº. 842, bairro Jardim Gramado, CEP nº. 79.490-000, São Gabriel do Oeste (MS)**, para realização da atividade de desmontagem de veículos automotores para comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº. 12.977 de 20 de Maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º - O credenciamento provisório terá validade até a concessão do registro definitivo da empresa, com o preenchimento de todos os requisitos exigidos, que, em caso de não cumprimento, ensejará a revogação desta Portaria.

Art. 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N.422, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"Altera o nome empresarial de Empresa Credenciada de Vistoria e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/706081/2014, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 013, DE 27 DE JUNHO DE 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a razão social da empresa **CHECKAR VISTORIAS VEICULARES - ME, CNPJ: 11.258.725/0003-62**, credenciada através da Portaria "T", N. 0472, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, o qual passa a ser **MIRASSOL VISTORIAS VEICULARES – EIRELI – ME**.

Art. 2º Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 0423/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"Relação de Profissionais do Magistério que poderão ser convocados para atuar no exercício da função do magistério nos cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-MS."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital n. 13/2016, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.240.

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação de profissionais com base na formação acadêmica, experiência e notório conhecimento para desempenhar a função de magistério nos cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Quando houver necessidade, o profissional será convidado a desempenhar a função de magistério, conforme sua formação, devendo apresentar documentações pessoais e fiscais ao Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 3º - O convite para participação em cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito não implicará em vínculo empregatício.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação de Trânsito/Setor de Cursos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 24.01.2017 e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada ou alterada em caso de necessidade.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2016.

Gerson Claro Dino
Diretor Presidente do DETRAN-MS

ANEXO ÚNICO

..	NOME
1	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA
2	ADRIANI MAGALHAES DE ARRUDA
3	ALESSANDRA SOPRANI CAIRES
4	ALEX DE OLIVEIRA DREGES
5	ALEX RONEI TAGLIAFERRO MACEDO
6	ALEXSANDRO ZANAM MAURICIO
7	ALINE CRISTINA CANDIDO
8	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA
9	ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES
10	ANDREA MORINGO DA SILVA
11	ANDREIA MOTTA
12	ANNELISE CABRAL MORAES
13	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE
14	AUSDY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS
15	BRUNO FRANCISCO DA SILVA
16	CARLOS ALEXANDRE BARROS DA SILVA
17	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA
18	CELMA BASILIO DA SILVA
19	CHARLENE S CARVALHO
20	CICERA CELMA COSMO DE ARRUDA
21	CICERO DA SILVA
22	CLÉLIA DA CRUZ SOUZA
23	DANIELE BARBOSA LOPES
24	DANIELLE SENA BERTOLAZO
25	DANILO COSTA ALVES
26	DAVID GONÇALVES FAGUNDES
27	DEIVYS GOMES DUVAL
28	DENISE COUTINHO MENDES
29	EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES
30	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA
31	EDUARDO KAUE CUTTIER C SILVA
32	EDUARDO PEREIRA SOUZA
33	ELIAS PERES BATISTA
34	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO
35	ELIZABETE NEVES DA SILVA
36	EMERSON TIOGO DA SILVA
37	ERIKA DE MATOS ROCHA OLIVEIRA
38	EUNICE BRANDÃO DA SILVA
39	EWERTON CARDOSO DA SILVA
40	FABIANA MESQUITA RIOS

41	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES
42	FAGNER SOUZA TROVATO
43	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA
44	FLAVIO KATUMI NISHIKAWA
45	FRANCINILDO FERNANDES DE ARAUJO
46	FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO
47	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA
48	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS
49	GILBERTO VIEIRA ALVES
50	GISELE CRISTINA TREVISAN
51	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA
52	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO
53	GUSTAVO GONCALVES CARDOSO
54	HÉLCIO PAVÃO DOS SANTOS
55	ILDA ABELINA DA CONCEICAO BORGES
56	IVAR CUSTÓDIO DA SILVA
57	IVONETE CALASANS SIMOES
58	JAILSON FRAGAS GARCIA
59	JAIME BARBOSA TALAVEIRA
60	JANETE MARIA DE ARRUDA
61	JOÃO DARC DE MELO ORTEGA
62	JOCIMARA CANHETE AVALOS
63	JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFÁCIO
64	JONE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
65	JULIANA CANDELÁRIA RIBEIRO
66	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA
67	JULIO CESAR ALCEBIADES RAMIRES
68	KLEBER BRENO DA SILVA
69	LAURA DE MELO ALVES FREIRE
70	LEANDRO DE SOUZA SILVA
71	LEANDRO PIZI CAMARGO
72	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS
73	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS
74	LILIAM DUARTE ARANTES
75	LINA ISSA ZEINAB
76	LUCIANGELA DOURADO SILVA
77	LUCIENE MIRANDA MARTINS
78	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES
79	LUIZ VALDIR SVERSUT
80	MARCELA CRISTINA XAVES GONÇALVES
81	MARCELO THALER DOMINGOS
82	MARCIA REGINA PEREIRA
83	MARCOS ALEXANDRE BRANDÃO RAMOS
84	MARCOS COSTA
85	MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA
86	MARIA DE FÁTIMA A. DOS SANTOS RODRIGUES
87	MARIA ELENA AQUINO DUTRA
88	MARIO MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA
89	MARLEI TEIXEIRA
90	MARQUES ANDREY CAMARGO
91	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA
92	NADER SALUM
93	NÉDIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
94	NELSON OLIVEIRA CORREA
95	PATRIZIA BORGES HERRADON ABRASCIO
96	PAULA LUMENA PINHEIRO YADOMI
97	PAULO CÉSAR DA SILVA SANTOS
98	PAULO CEZAR NETO DA COSTA

99	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE
100	PAULO RODOLFO DA SILVA
101	PAULO SERGIO FRANÇA JUNIOR
102	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE
103	PEDRO ROGÉRIO ZANETTI
104	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES
105	RALF JUNIOR ALVES CACERES
106	ROBSON APARECIDO DA CUNHA
107	RODINEI GONÇALVES TAVEIRA
108	RODRIGO BRANDÃO CARVALHO
109	RODRIGO GIATTI SODRE
110	ROMULO COSTA ALVES
111	ROSANA DA SILVA MOUTINHO
112	ROSE OLINDA JIMENES DE ARRUDA
113	RUBERVAL ARAÚJO CUNHA
114	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA
115	SILVIA REGINA PEREIRA
116	SONIA GOES
117	SORAYA DE ARAÚJO ALMEIDA
118	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA
119	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI
120	VALDIR FERNANDES VEIRIA JUNIOR
121	VALDIR FERREIRA DA ROCHA
122	VANDERLEIA PIZZINATTO
123	VANILDA PEREIRA BEJARANO
124	WILSON XAVIER PAIVA
125	ZELIO BOEIRA DE ARAUJO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL 001/2016 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2011 conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2016. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Selso Luiz Lozano Rodrigues. CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL 002/2016 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 001/2008 conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2016. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Gilson Antônio Romano. CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL 003/2016 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 115/2011 conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2016. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Heitor Miranda dos Santos. CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.254 de 22 de setembro de 2016, pág. 22/23 e no Diário Oficial do Estado nº 9.273 de 24 de outubro, pg. 27, instaurada através do Edital de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses e Artes Cênicas para participação no 13º Festival América do Pantanal/2016 – Processo nº 59/100365/2016, Diário Oficial do Estado nº 9.208 de 19 de julho de 2016, dada por finalizada pela Comissão de Licitação em 12 de setembro e 20 de outubro de 2016, conforme Ata de Seleção, decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009.

Campo Grande, 25 de outubro de 2016

Andréa Escobar Freire

Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº26407

Processo nº: 51/400.242/2016
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE CLUBES DE LAÇO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 15.554.348/0001-06, em Campo Grande MS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Construção dos Barracões na Área de Acampamento na Sede da Federação de Clubes de Laço de MS".
Valor do Termo: R\$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) a ser pago em parcela única.
Funcional programática 10.51901.27.812.2017.1432.0002 – Convênios
UGR: 510901

Fonte: 0240000000
Natureza da Despesa: 33504101
Número e Data da Nota de Empenho: 2016NE000274 de 07.10.2016.
Valor do Empenho: R\$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) a ser pago em parcela única.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESORTE n. 005/2016, Edital de Chamamento n. 003/2016 e Lei n. 8.666/1993 e suas alterações quando couber.
Vigência: A partir de 07.10.2016 até 30.01.2017
Data da Assinatura: 07.10.2016.
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E ELVIO BORGES GARCEZ– CPF Nº 979.298.081-49.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.262/2016	NE: 002296	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 40.830,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.262/2016	NE: 002297	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 28.440,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.265/2016	NE: 002301	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00	
FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.265/2016	NE: 002302	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 635,80	
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.265/2016	NE: 002303	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 897,00	
FAVORECIDO: MEDLAB – PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.265/2016	NE: 002308	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00	
FAVORECIDO: MEDLAB – PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.265/2016	NE: 002309	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.758,80	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.322/2016	NE: 002400	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.322/2016	NE: 002401	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.761,20	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.323/2016	NE: 002402	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 76.703,50	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.323/2016	NE: 002403	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.466,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.323/2016	NE: 002404	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 26.740,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.323/2016	NE: 002405	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 19.847,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.323/2016	NE: 002406	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 34.690,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.323/2016	NE: 002407	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 43.297,50	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.323/2016	NE: 002408	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 12.642,00	
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.324/2016	NE: 002409	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 112.280,70	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.324/2016	NE: 002410	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 240,10	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.324/2016	NE: 002411	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6.321,00	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.324/2016	NE: 002412	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 15.942,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.325/2016	NE: 002413	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.325/2016	NE: 002414	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.523,28	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.325/2016	NE: 002415	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 595,80	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.325/2016	NE: 002416	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 197,25	
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.326/2016	NE: 002417	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 12.503,60	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.326/2016	NE: 002418	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 5.780,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.326/2016	NE: 002419	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 200,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.326/2016	NE: 002420	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 9.020,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.326/2016	NE: 002421	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00	
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.327/2016	NE: 002422	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 496,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.327/2016	NE: 002423	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.328/2016	NE: 002424	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 9.477,90	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.328/2016	NE: 002425	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00	
FAVORECIDO: FARMACE –IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.328/2016	NE: 002426	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.078,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.329/2016	NE: 002427	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.693,50	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.329/2016	NE: 002428	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.412,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.295/2016	NE: 002438	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 14/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 36.414,00	
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.295/2016	NE: 002439	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 14/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00	
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.		
PROCESSO: 27/101.266/2016	NE: 002440	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 19.401,60	
FAVORECIDO: NEO LINE PODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.266/2016	NE: 002441	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 44.191,80	
FAVORECIDO: NEO LINE PODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.374/2016	NE: 002442	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6.144,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.374/2016	NE: 002443	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6.120,50	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.374/2016	NE: 002444	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.274/2016	NE: 002448	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 21/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 125.800,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.274/2016	NE: 002449	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 21/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 505.800,00	
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.573/2016	NE: 002450	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 120.052,53	
FAVORECIDO: H. STRATTNER E CIA LTDA.		
OBJETO: MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA à Resolução COUNI-UEMS Nº 477, de 23 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 9.199, de 6 de julho de 2016, página 59.

Onde se lê: "Art. 1º Homologar os Convênios firmados pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de abril de 2014 a junho de 2015, identificados a seguir:"

Leia-se: "Art. 1º Homologar os Convênios firmados pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de junho de 2015 a maio de 2016, identificados a seguir:"

EDITAL Nº 65/2016 – PRODHS/UEMS
 Unidade Universitária de Coxim

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Botânica	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Biologia Vegetal ou Horticultura ou Produção Vegetal.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atribuições nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Coxim.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **27 de outubro a 9 de novembro de 2016**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, de segunda a sexta-feira, das **8h às 16h** ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso);

d) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua General Mendes de Moraes, nº 370, Jardim Aeroporto – Coxim
CEP: 79400-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, no horário das **8h às 16h**.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora

indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **28 a 30 de novembro de 2016, em Coxim/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, no horário das 8h às 16h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Coxim até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-los até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 26 de outubro de 2016.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Frugui Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 65/2016 – PRODHS

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

1. ANEXO II DO EDITAL Nº 65/2016 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12

2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 65/2016 – PRODHS

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria IMASUL N 127/2016, de 21 de outubro de 2016

Aplicar sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS FERREIRA LTDA**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que a empresa não efetuou a entrega de gêneros alimentícios discriminadas na Nota de Empenho nº 2016NE000291, de 19/02/2016 - Processo nº. 61/400501/2016, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema;

Considerando que a empresa não cumpriu o prazo de entrega estipulado na Ata de Registro de Preços nº 134/2015;

Considerando que foram efetuados diversos contatos junto à empresa, quedando-se a mesma inerte;

Considerando que foram observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sendo a contratada notificada por edital publicado no Diário Oficial n. 9251, de 19 de setembro de 2006, sem que houvesse manifestação por parte da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a empresa **Indústria e Comércio de Alimentos Ferreira Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.412.506/0001-00 a sanção de ADVERTÊNCIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas – IMASUL

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 40, de 03 de outubro de 2016.

Estabelece critérios de uso de recursos hídricos subterrâneos considerados insignificantes. (Ad referendum)

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se definir critérios de captações subterrâneas, considerados insignificantes de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, em atendimento ao Decreto n.º 13.990 de 02 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer os usos dos recursos hídricos subterrâneos considerados insignificantes que independem de outorga;

Art. 2º - Para os fins desta Resolução considera-se:

I – Poço tubular: obra de engenharia geológica de acesso a água subterrânea, executada com sonda perfuradora mediante perfuração vertical com diâmetro de 2" a 36" e profundidade de até 2000 metros, formando uma estrutura hidráulica, que bem projetada e construída, permite a extração de água de camadas profundas do subsolo constituído por um ou mais aquíferos.

II - Poço manual: o poço raso, cisterna, cacimba ou amazonas, poços de grandes diâmetros (1 metro ou mais), escavados manualmente e revestidos com tijolos ou anéis de concreto, contendo orifícios abertos por onde afluem as águas do nível freático, bem como pelo fundo do poço. Captam a água do lençol freático e possuem geralmente profundidades na ordem de até 20 metros.

III - Pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural: os povoados e os núcleos referentes à população e os domicílios recenseados em toda a área situada fora dos limites urbanos, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana, na forma definida pelo IBGE com limites máximos de aglomerações de até 51 domicílios ou 400 habitantes.

Art. 3º - São considerados usos insignificantes que independem de outorga pelo Poder Público:

I - Captações de água subterrânea através de poços tubulares, em zona rural e zona urbana não servida de rede pública de abastecimento, cujo volume seja igual ou inferior a 10 (dez) m³/dia;

II – Captações de água subterrânea através de poços manuais independente de vazão ou profundidade;

III – Captações de água subterrânea para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, de até 10 (dez) m³/dia;

§ 1º O volume máximo de 10 m³/dia é limitado por empreendimento ou propriedade;

§ 2º Um mesmo usuário com vários pontos de captação, no mesmo empreendimento ou propriedade será isento ou outorgado com base na somatória de vazões.

§ 3º Os poços deverão ser adequados às normas de construção de poços previstas na NBR 12.212/2006 e 12.244/2006 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, comprovados com relatório fotográfico contendo: cavalete com dispositivo para coleta de água na saída do poço, laje de proteção. A área em torno do poço deverá permanecer limpa, cimentada ou forrada com brita e protegida com cerca.

§ 4º Os usos insignificantes em área urbana, não servida de rede pública de abastecimento, fica o usuário obrigado a comunicar ao Imasul a ligação da rede pública de abastecimento de água quando ocorrer.

§ 5º Os usos insignificantes referidos nos incisos I a III deste artigo deverão, obrigatoriamente, efetuar seu registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos-CEURH/MS disponível na página do IMASUL;

§ 6º As captações subterrâneas consideradas como usos insignificantes quando propostas pelos comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação, prevalecerão sobre os valores definidos neste artigo.

Art. 4º Os usos de recursos hídricos subterrâneos considerados insignificantes devidamente registrados no CEURH/MS farão jus ao **CERTIFICADO DA DECLARAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS INSIGNIFICANTE**, após validação pelo IMASUL.

Parágrafo Único - O **CERTIFICADO DA DECLARAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS INSIGNIFICANTE** será emitido, com prazo de validade de 10 (dez) anos e produzirá, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos da outorga de direito de uso de recursos hídricos, correspondendo à comunicação de obra, referida no § 1º do Art. 11 da Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002.

Art. 5º Aplicam-se aos usos considerados insignificantes as normas relativas à fiscalização por parte do Imasul, assim como as penalidades correspondentes, em caso de descumprimento.

Art. 6º Esta resolução não isenta os usuários de água da obrigatoriedade de efetuar o licenciamento ambiental e demais autorizações exigidas pela legislação vigente.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Autos de Infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 18 de Outubro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente

AUTUADO	CPF / CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	TERMO
A. MORESCHI & CIA LTDA	00.673.444/0001-98	23205	23550	08087
FABIO JORGE DO CANTO	926.581.991-04	16427	24167	-
GABBI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	22.946.296/0001-70	18928	21591	-
J. B. ARCE ME	21.938.509/0001-50	23207	23301	08088

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

PROC. 49/000.321/2016

FAVORECIDO: CARLOS BENDE FILHO

ASSUNTO: Aquisição de Brindes Artesanais

O Secretário de Estado da Casa Civil **RESOLVE**: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato desta inexigibilidade de licitação, pela contratação em favor do artesão Carlos Bende Filho, no valor de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

SÉRGIO DE PAULA

Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**ATA Nº199**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e seis dias de Outubro de dois mil e dezesseis (26/10) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAINÉ PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) **PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; 2)C.E MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP; 3) CONFECÇÕES L.C. – EIRELI; 4)SISTEMA BRASILEIRO DE RADIOFUSÃO NOVA PEDRO GOMES LTDA ME; 5) BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; 6) ACCORD FARMACÉUTICA LTDA; 7)GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP; 8)LET'S COMUNICACAO INTEGRADA EIRELI - EPP; 9)PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA; 10)LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 11)NUTRIR ALIMENTOS LTDA; 12)VOK ELETRICA E AUTOMAÇÃO LTDA-ME; 13)MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 14)ROMA COMERCIAL LTDA - ME; 15)HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS; 16)NAVYR CONFECÇÕES LTDA; 17)OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA EPP; 18)RÁDIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA - EPP; 19)NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP; 20)JOSÉ LUCAS FERREIRA ME. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.**

CADASTRO NOVO: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - .Registro Cerca nº1239/16, Classe de Materiais: 33903035, 33903036, 33903219, 33903618, 33903912, 44905208; C.E MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP - .Registro Cerca nº1240/16, Classe de Materiais: 33903024, 44905239; CONFECÇÕES L.C. – EIRELI - .Registro Cerca nº1241/16, Classe de Serviços: 33903023. RENOVAÇÃO CADASTRAL: SISTEMA BRASILEIRO DE RADIOFUSÃO NOVA PEDRO GOMES LTDA ME - .Registro Cerca nº1242/16, Classe de Serviços: 33903988; BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS - .Registro Cerca nº1243/16, Classe de Serviços: 33903969; ACCORD FARMACÉUTICA LTDA - .Registro Cerca nº1244/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903206, 33903210, 33903219; GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP - .Registro Cerca nº1245/16, Classe de Materiais: 33903005, 33903028, 33903037, 44905214, 44905224; LET'S COMUNICACAO INTEGRADA EIRELI - EPP - .Registro Cerca nº1246/16, Classe de Serviços: 33903988; PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA - .Registro Cerca nº1247/16, Classe de Materiais: 33903028, 44905208, 44905224, Classe de Serviços: 33903905, 33903950; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - .Registro Cerca nº1248/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903036, 33903219; NUTRIR

ALIMENTOS LTDA -.Registro Cerca nº1249/16, Classe de Materiais: 33903006, 33903007, 33903016, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903029, 44905212, 44905233, 44905234. CADASTRO INDEFERIDO: VOK ELETRICA E AUTOMAÇÃO LTDA-ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Código de Classificação de Grupos de Classe de Material e/ou serviço, Cópia Autenticada do RG e CPF do Representante Legal, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, Cópia autenticada do RG e CPF do sócio; MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão Municipal, Código de Classificação de Grupos de Classe de Material e/ou serviço, Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial do Livro Diário, Encaminhar procuração; ROMA COMERCIAL LTDA - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; NAYR CONFECÇÕES LTDA , Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de IE, Certidão da União, Certidão Estadual, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; RADIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do RG e CPF do sócio; NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP , Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, Certidão Estadual, Certidão de Falência, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS; JOSÉ LUCAS FERREIRA ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Trabalhista, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.272, do dia 21 de Outubro de 2016, págs.77 e 78, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 180/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.926/2016, visando à formação do Registro de Preços de **PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RÁDIOS TRANSCETORES PORTÁTIL E MÓVEL**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 26 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N.º 55/000.926/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RÁDIOS TRANSCETORES PORTÁTIL E MÓVEL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Campo Grande, 26 de Outubro de 2016.

Maria Augusta Pereira Saraiva
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.261, do dia 3 de Outubro de 2016, pág.37 e no Diário Oficial do Estado n.9.274, do dia 25 de Outubro de 2016, pág.24, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 175/2016 / SAD – Processo n.º 55/000.734/2016, visando à formação do Registro de Preços de **GÁS A GRANEL**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 26 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N.º 55/000.734/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **GÁS A GRANEL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A

Campo Grande, 26 de Outubro de 2016.

Maria Augusta Pereira Saraiva
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.228, do dia 15 de Agosto de 2016, pág.40 e no Diário Oficial do Estado n.9.273, do dia 24 de Outubro de 2016, pág.33, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 048/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.231/2016, visando à formação do Registro de Preços de **ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 26 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N.º 55/000.231/2016
OBJETO: **ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

**BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**

Campo Grande, 26 de Outubro de 2016.

Maria Augusta Pereira Saraiva
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição
PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO HATCH.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2016
PROCESSO: 65/001.431/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1. a alínea “c”, **passando a constar a seguinte redação:** c) indicar o prazo da entrega dos veículos ofertados, não superior a **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;

2) Alterar no subitem 4.1.7. do edital, a alínea “e”, **passando a constar a seguinte redação:** e) Compromisso assegurando a prestação de assistência técnica dos veículos ofertados, durante todo o prazo de garantia, bem como a disponibilização de atendimento, quando solicitado, **observando o subitem 8.4.1. deste edital.**

3) Alterar o subitem 7.1.1. do edital, **passando a constar a seguinte redação:** 7.1.1. Indicar o prazo da entrega dos veículos ofertados, não superior a **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho.

4) Alterar o subitem 8.5. do edital, **passando a constar a seguinte redação:** 8.5. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação. **(exceto o serviço de assistência técnica e empacamento).**

5) Alterar no Anexo I“A” TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 3.1., **passando a constar a seguinte redação:** 3.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS;

6) Excluir do Anexo I“A” TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 6.5 na íntegra.
7) Alterar no Anexo III MINUTA DO CONTRATO, o subitem 5.1.1., **passando a constar a seguinte redação:** 5.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato. **(exceto o serviço de assistência técnica e empacamento).**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 18/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2016
PROCESSO: 27/002.656/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação para responder impugnação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SÍTIO DE RADIOCOMUNICAÇÃO (TORRE E CONTÊINER), NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS FRONTEIRAS - ENAFRON.

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2016
PROCESSO SUSPENSO: 55/000.753/2016

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2016
PROCESSO: 31/300.833/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA DEVIDAMENTE INSTALADA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0113/2016
PROCESSO: 27/002.469/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 10/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO PRNT 100.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2016
PROCESSO: 63/201.656/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2016
PROCESSO: 31/601.510/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por

meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2016
PROCESSO: 63/103.683/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2016
PROCESSO: 63/103.511/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 18/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2016
PROCESSO: 31/504.162/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 11, 13 e 15.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0182/2016
PROCESSO: 55/000.962/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após a adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS E TERMOMETROS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2016
PROCESSO: 27/101.901/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	3.220,00	3.220,00
03	MB COM. DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	117,10	702,60

LOTE FRACASSADO: 02

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes 02 e 03 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM, MICROCOMPUTADOR, PROJETO MULTIMÍDIA E TELA DE PROJEÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2016
PROCESSO: 27/100.883/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 07/11/2016 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2016
PROCESSO: 27/002.462/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	SELELAB COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	36,00	7.200,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 26 de outubro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2016
PROCESSO: 55/000.701/2016
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 09:00 horas do dia 03/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2016
PROCESSO: 55/000.694/2016

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	1	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	100,00
	2		40,00
	3		40,00
Valor Total do Lote 01 (R\$)			180,00
02	1	SERASA S/A.	200,00
	2		120,00
	3		160,00
	4		160,00
	5		160,00
Valor Total do Lote 02 (R\$)			800,00
03	1	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	180,00
04	1	SERASA S/A.	2.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitações, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 018/2016-GLI/COINF/SED
Processo n.: 29/038294/2016

Objeto: Serviços de reforma da cozinha, dos sanitários de uso coletivo e de pessoas portadoras de necessidades especiais e do reservatório enterrado, na Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 16/11/2016, às 09:00 hs. Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2016.

Gerência de Licitações/COINF/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 014/2016
Processo N.: 29/036527/2016
Objeto: Execução de rede de energia para climatização, reparos no telhado e troca de luminárias, na Escola Estadual Professora Romilda Costa Carneiro, no município de Alcinoópolis/MS.
Vencedora: SDI Informática e Construções Ltda- Epp.
Valor Global: R\$ 215.456,99 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2016.

Gerência de Licitações/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidenta da APM da Escola Estadual Doutor João Leite de Barros, através da equipe de prego, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, 02/2016 Processo nº 29/031477/2016, conforme abaixo:

Itens nº 02, 03, 05, 07, 09, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 37 e 38. Licitante vencedor: E. R. DE CAMPOS _ ME. CNPJ: 15.286.125/0001-05 Valor R\$ 21.591,45 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)
Itens nº 08, 10, 11, 12, 25, 39 e 40. Licitante vencedor: E. DA SILVA ZORRILHA. CNPJ: 20.267.366/0001-39. Valor R\$ 35.159,60 (Trinta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
Itens nº 01, 04, 06, 17, 21, 29, 31, 32 e 33. Licitante vencedor: ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME, CNPJ/MF : 10.576.014/001-01. Valor R\$ 9.849,94 (Nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Corumbá, 17 de outubro de 2016.

Lucimar de Barros
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.117/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$6.699,00 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 26/10/2016

PROCESSO Nº 27/002.481/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME, no valor de R\$4.888,80 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 26/10/2016

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 086/2016 PROCESSO Nº 27/002.539/2016 - Objeto (aquisição de encaixe interno para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2016, o objeto do lote único em favor da Empresa CIRUFURANCO ORTOPEDIA LTDA CNPJ/MF Nº 01.203.607/0001-31, declarada vencedora da melhor proposta para o lote ÚNICO no valor global final de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em 25/10/2016
ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR READEQUAÇÃO EM EDITAL COM NOVA DATA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO, PUBLICADO NO DOE Nº 9.269 DE 18/10/2016, página 42.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2016;
TIPO: "Menor Preço Global Mensal";
PROCESSO: 61010209/2016;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 10/11/2016, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 12 (doze) máquinas Multifuncionais Monocromáticas, observada a estimativa mensal de 35.500 cópias/impressões, 01 (uma) máquina Multifuncional A4 Colorida, observada a estimativa mensal de 2.000 cópias/impressões e de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, peças e acessórios, exceto papel, para atender as necessidades da AEM-MS

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 26 de outubro de 2016

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 09/2016, Processo nº 6101000203/2016.**

Adjudicatária:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor único	Valor Global
1	GRUPO 1	926226-	4	2.000,00	R\$ 2.000,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 2.000,0000

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2016.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2016;
Processo nº 6101000203/2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão supracitado, conforme especificação no termo de referência), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor único	Valor Global
1	GRUPO 1	926226-	4-	2.000,00	R\$ 2.000,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 2.000,0000

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2016.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 08/2016, Processo nº 6101000159/2016.**

Adjudicatária:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	GRUPO 1	926226-	1-	17.700,00-	R\$ 17.700,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 17.700,0000

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2016.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2016;
Processo nº 6101000159/2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão supracitado, conforme especificação no termo de referência), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	GRUPO 1	926226-	1-	17.700,00-	R\$ 17.700,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 17.700,0000

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2016.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços N°: TP 089/2016-CLO/AGESUL
Processo N°: 57/101.894/2016
Objeto: REFORMA DOS BLOCOS "A" E "C" DA UNEI – UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO – MITAI, EM PONTA PORÁ/MS
Vencedora: GEOMETRA CONTRUÇÕES LTDA - ME
Valor Total: R\$ 255.843,51 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de Outubro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N. 085/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.831/2016.
OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Água Santa, Rodovia MS-145, Trecho: Entr. BR376/MS – Nova Esperança, com extensão aproximada de 30,00m, Coordenadas 22°30'15", 50°S, 54°16'16", 30°W, no Município de Jateí/MS.
RECORRENTE: CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA.
ABERTURA PROPOSTA: 03/11/2016 AS 08:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N. 087/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.826/2016.
OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Japorã na Rodovia MS - 386, Trecho: Jacarei – Japorã (MS-295), com extensão aproximada de 20,00m, Coordenadas 26°47'28,98"S, 54°32'55,14"W, no município de Japorã - MS.
RECORRENTE: CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA.
ABERTURA PROPOSTA: 03/11/2016 AS 10:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IMPÉRIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedor a empresa TSCM TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, com o valor global de R\$ 41.563,41 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).
Campo Grande/MS, 24 outubro de 2016.
Angela Beatriz da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 158/2015, celebrado com a **Edyp Usinagem Ltda-EPP**, apresentada no Processo Administrativo nº 00930/2015, em razão de interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Publique-se
Em 26/10/2016
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 036/2.016 – PROCESSO Nº 00.846/2.016
OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços para urbanização do poço AGC-008 e instalações elétricas do mesmo, no município de Água Clara-MS/SANESUL.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Queiroz PS Engenharia Eireli, Construtora Premyer Eireli-EPP e Silva Serviços e Comércio Ltda.-ME
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Queiroz PS Engenharia Eireli, no valor total de R\$ 66.782,83

Campo Grande – MS 26 de outubro de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 59/100.537/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Lado A Produções Artísticas e Culturais LTDA**, na condição de empresária exclusiva de Mariene Bezerra de Castro, em artes: **"Mariene de Castro"**, a fim de realizar um show musical, às 21 horas, na Praça Generoso Ponce, no Palco Integração, em Corumbá - MS, com duração de 1 hora e 30 minutos, no evento denominado **13º Festival América do Sul Pantanal - 2016**.
Favorecido: **Lado A Produções Artísticas e Culturais LTDA**
CNPJ sob o n.º 11.963.427/0001-412
Do Preço: **R\$ 40.731,90 (quarenta mil reais e setecentos e trinta e um e noventa centavos)**
Data da Ratificação: 26 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL****RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso V da lei 8.666/93.
Fonte: 010000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.330/2016	Aquisição de Medicamento Manipulado	Oliveira & Witcell	Valor Total R\$ 28.426,50

Em 04 de Outubro de 2016.

Assinou:

Aldenir Barbosa do Nascimento
Diretor Administrativo/
Ordenador de Despesas/ FUNSAU/MS

De Acordo:

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente/FUNSAU/MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

LICITAÇÃO BB Nº: **651646**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **018/2016**PROCESSO Nº: **29/500133/2016**PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h30min (nove horas e trinta minutos) (Horário de Brasília) do dia 10 (dez) de novembro de 2016.**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos) (Horário de Brasília) do dia 10 (dez) de novembro de 2016.**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de equipamentos e material permanente, quais sejam **Bancadas de Treinamento**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender ao Convênio nº 791691/2013 - PNAEST.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 25 de outubro de 2016.

Tiago de Lima Marinho

Chefe da Divisão de Compras – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº **61.403.897/2016**.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: Aquisição de veículos utilitários, tipo pick-up, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender o 15º BPMA, através do TCCA Nº 35/2011 CESP/IMASUL/MP/15º BPMA.

HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 e ADJUDICADO à empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 54.305.743/0011-70 o Lote Único no valor total de R\$ 700.000,00.**

Campo Grande-MS, 24 de Outubro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK - Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.858, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata MARCIA APARECIDA ALVES MURICY, inscrição n. 042271145750, classificada em 2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para o município de Selvíria, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, homologado no Diário Oficial n. 8.619, de 18 de fevereiro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1404863-48.2016.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.859, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1409814-85.2016.8.12.0000:

Cargo/Área: PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA/LITERATURA

Município: JUTI - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161037338	PERPETUA ELOISA URBIETA	5º

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/"P"/CASACIVIL/MS/Nº 51, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 38178, de 8 de setembro de 2016;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **Valéria Câmara Simioli**, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias;

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente a servidora **Valéria Câmara Simioli**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 71757025, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de setembro de 2016 e término em 10 de março de 2017, com fulcro no art. 42, e inciso I do art. 43 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada a readaptação para funções administrativas leves. (Processo nº 49/000105/2016).

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 264 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR MÁRCIA CELESTE DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 69508021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Bataguassu/UCOAF/CAAT/SAT, em virtude de sua aposentadoria, com validade a contar de 3 de outubro de 2016.

DISPENSAR ROBERTO LINO DE PAULA, matrícula n. 55497021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Brasilândia/UCOAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 3 de outubro de 2016.

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 41 de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.100 de 5 de fevereiro de 2016, página 36, na parte que designou ROBERTO LINO DE PAULA, matrícula n. 55497021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Brasilândia/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Santa Rita do Pardo/UCOAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 3 de outubro de 2016.

DESIGNAR ROBERTO LINO DE PAULA, matrícula n. 55497021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Santa Rita do Pardo/UCOAF/CAAT/SAT, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 3 de outubro de 2016.

DESIGNAR ROBERTO LINO DE PAULA, matrícula n. 55497021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Santa Rita do Pardo/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bataguassu/UCOAF/CAAT/SAT, em virtude da dispensa de Márcia Celeste de Souza Cruz, com validade a contar de 3 de outubro de 2016.

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Três Lagoas/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Brasilândia/UCOAF/CAAT/SAT, em virtude da dispensa de Roberto Lino de Paula, com validade a contar de 3 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de outubro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.106, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ALMEIDA, matrícula n. 10838021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.456 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028477/2016):

I – 1.153 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 19 dias, prestados à Real Construtora Ltda. como Servente, no período de 1º de outubro de 1977 a 19 de outubro de 1977;

b) 23 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como Auxiliar de Indústria, no período de 29 de outubro de 1987 a 20 de novembro 1987;

c) 147 dias, prestados à Incco Incorporação Imobiliária e Construção Ltda-ME., como Servente, no período de 11 de fevereiro de 1988 a 6 de julho de 1988;

d) 275 dias, prestados à Encol S/A Comércio e Indústria, como Servente, no período de 2 de fevereiro de 1989 a 3 de novembro de 1989;

e) 211 dias, prestados à Construtora Pec Ltda., como Pedreiro, no período de 25 de setembro de 1990 a 23 de abril de 1991;

f) 31 dias, prestados à CCC Construtora e Comércio Ltda., como Pedreiro, no período de 1º de setembro de 1991 a 1º de outubro de 1991;

g) 59 dias, prestados à CYMAC Construções Cíveis Ltda., como Pedreiro, no período de 1º de dezembro de 1991 a 28 de fevereiro de 1992;

i) 388 dias, prestados ao Supermercado Malena Ltda.-ME, como Vigia Noturno, no período de 1º de março de 1997 a 23 de março de 1998.

II – 303 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Mineiros/GO, como Servente, no período de 2 de julho de 1984 a 30 de abril de 1985, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.123, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RUBIA SIMONY SOARES DE SOUSA, matrícula n. 25018021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.400 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024459/2016):

- 397 dias, no período de 1º de dezembro de 1983 a 31 de dezembro de 1984;

- 365 dias, no período de 1º de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985;
- 245 dias, no período de 1º de março de 1986 a 31 de outubro de 1986;

- 92 dias, no período de 1º de novembro de 1986 a 31 de janeiro de 1987;

- 547 dias, no período de 1º de fevereiro de 1987 a 31 de julho de 1988;

- 240 dias, no período de 1º de novembro de 1988 a 30 de junho de 1989;

- 184 dias, no período de 1º de agosto de 1989 a 31 de janeiro de 1990;

- 330 dias, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 31 de dezembro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.124, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA DAVALOS FIGUEIREDO, matrícula n. 119101022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.499 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601986/2016):

a) 347 dias, prestados à Ortecon Organização Técnica em Contabilidade Eirele, como recepcionista, no período de 3 de outubro de 1997 a 14 de setembro de 1998;

b) 779 dias, à Tobelli Comércio de Calçados LTDA., como Auxiliar de Credenciário, no período de 15 de setembro de 1998 a 1º de novembro de 2000;

c) 92 dias, à empresa Cacique Promotora de Vendas LTDA., como atendente de crédito, no período de 3 de março de 2003 a 2 de junho de 2003;

d) 180 dias, à empresa Concreta Assessoria Empresarial LTDA., como atendente, no período de 3 de junho de 2003 a 29 de novembro de 2003;

e) 105 dias, à empresa Oi Móvel S.A., como atendente, no período de 1º de junho de 2004 a 13 de setembro 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EURIPEDES FERREIRA FALCÃO, matrícula n. 21030021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 45 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como 2º Tenente, contidos no período de 20 de fevereiro de 1978 a 15 de agosto de 1979, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/037296/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.126, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCELHA MOURA RESENDE, matrícula n. 90784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.652 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017019/2016):

I – 733 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 69 dias, prestados à IBB – Indústria Brasileira de Brinquedos Ltda., como Auxiliar de Acabamento, no período de 20 de setembro de 1999 a 27 de novembro de 1999;

b) 399 dias, prestados à Artebras Artefatos de Papel do Brasil – Ltda. - ME, como Empacotadeira, no período de 5 de maio de 2000 a 7 de junho de 2001;

c) 89 dias, prestados à Múltipla Gestão de Pessoas Ltda. - EPP, como Auxiliar de Confeção de Calça, no período de 29 de outubro de 2003 a 25 de janeiro de 2004;

d) 176 dias, prestados à Pampili Produtos para Meninas Ltda., como Auxiliar de Produção, no período de 26 de janeiro de 2004 a 20 de julho de 2004.

II – 1.919 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 92 dias, no período de 1º de outubro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;

b) 366 dias, no período de 1º de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 1992;

c) 365 dias, no período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993;

d) 365 dias, no período de 1º de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;

e) 365 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995;

f) 366 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.128, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DILCE VIEIRA DE BARROS, matrícula n. 65873021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.227 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, como Pajem, no período de 15 de janeiro de 1998 a 19 de fevereiro de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022962/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA FLAVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA, matrícula n. 104636022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.329 dias de tempo de contribuição, prestados à Lojas Riachuelo S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1999 a 24 de maio de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601931/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SEBASTIÃO JOEL FREITAS DA SILVA, matrícula n. 34052021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializado de Máquinas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.828 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101331/2016):

I – 1.345 dias, prestados ao Dep de Est e Rodagem de MS Dersul, como Mecânico, no período de 25 de fevereiro de 1985 a 31 de outubro de 1988, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 483 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 61 dias, prestados à Nosde Engenharia Ltda-ME, como Mecânico Aux de Maq Leve, no período de 13 de fevereiro de 1984 a 13 de abril de 1984;

- 422 dias, prestados à Andrade Gutierrez Engenharia S/A, como Ajudante de Mecânico Veículos, no período de 9 de dezembro de 1981 a 4 de fevereiro de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.131, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEUZA LIMA DA SILVA, matrícula n. 29987022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.560 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017779/2016):

I – 78 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º janeiro de 2001 a 19 de março de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.482 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1.642 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como servente, no período de 15 de fevereiro de 1977 a 14 de agosto de 1981;

- 60 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como copeira, no período de 7 de novembro de 1995 a 5 de janeiro de 1996;

- 335 dias, prestados à Total Serviços Gerais Ltda, como Auxiliar de Servente, no período de 9 de janeiro de 1999 a 9 de dezembro de 1999;

- 445 dias, prestados à Funcional Prestadora de Serviços Técnicos Ltda, como zeladora, no período de 1º de abril de 2003 a 18 de junho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.132, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAMON JOSE BRIZUENA ANIZ, matrícula n. 17907023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.566 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025240/2016):

I – 838 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 418 dias, prestados à Discar Ltda., como Kardecista, no período de 1º de janeiro de 1975 a 22 de fevereiro de 1976;

b) 103 dias, prestados a MTD Táxi Aéreo Ltda., como Escriturário, no período de 2 de maio de 1978 a 12 de agosto 1978;

c) 317 dias, prestados à Construmat Comércio Ltda. EPP, como Escriturário, no período de 12 de março de 1979 a 22 de janeiro de 1980.

II – 728 dias, prestados ao Ministério da Fazenda, como Auxiliar de Vigilância, no período de 24 de janeiro de 1980 a 25 de janeiro de 1982, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.133, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALBERTO DO AMARAL GONÇALVES, matrícula n. 17005021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, no total de 434 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 61/100040/2016):

a) 280 dias, prestados a Issa Antonio, como Office Boy, no período de 1º de outubro de 1974 a 10 de julho de 1975;

b) 154 dias, prestados a Marcos Antonio de Souza Campos, no período de 2 de janeiro de 1984 a 31 de maio de 1984.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.134 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELIAS JOSÉ MENDES CONCEIÇÃO, matrícula n. 31872021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário

Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.694 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601898/2016):

a) 231 dias, prestados à Marta Ruth Monasterio Hoffmann, como Confeiteiro de Taça, no período de 20 de abril de 1982 a 7 de dezembro de 1982;

b) 538 dias, prestados a Arnaldo Lima Ohara, como Encarregado de Depósito, no período de 1º de março de 1989 a 23 de agosto de 1990;

c) 925 dias, prestados à Mineração Mato Grosso S/A, como Mineiro, no período de 4 de fevereiro de 1991 a 16 de agosto de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.135, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAQUIM MACHADO DA SILVA, matrícula n. 23852021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.128 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601631/2016):

a) 626 dias, prestados ao Banco Sistema S/A, como Caixa III, no período de 15 de agosto de 1983 a 1º de maio de 1985;

b) 428 dias, prestados à Sarita Miranda Casasco Oliveira - ME, como Costureiro, no período de 1º de dezembro de 1985 a 1º de fevereiro de 1987;

c) 74 dias, prestados à Churrascaria e Lanchonete São Luiz – Ltda., como Caixa, no período de 18 de março de 1988 a 30 de maio de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização
RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.136, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAUL PERTUZZATTI, matrícula n. 19954021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 307 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 15 de janeiro de 1976 a 16 de novembro de 1976, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002625/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.137, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA ASTUN BATISTA DA SILVA, matrícula n. 64262021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.581 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100757/2016):

a) 3.900 dias, prestados à Comp. Consult. Planej. E Assessoramento de Projetos Ltda., como Secretária, sendo:

- 91 dias, no período de 1º de abril de 1986 a 30 de junho de 1986;

- 1.126 dias, no período de 1º de novembro de 1986 a 30 de novembro de 1989;

- 2.683 dias, no período de 1º de janeiro de 1991 a 6 de maio de 1998.

b) 2.344 dias, prestados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, como Auxiliar de Secretaria, no período de 1º de março de 1999 a 2 de agosto de 2005;

c) 337 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande/MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 19 de novembro de 2004 a 21 de outubro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.138, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula n. 120867023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 862 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 61/403892/2016):

a) 488 dias, prestados à Rádio Difusora S/A, como Operador de Retransmissor, no período de 2 de maio de 1977 a 1º de setembro de 1978;

b) 313 dias, prestados à Coderp Cia de Desenvolvimento Econômico de Rib., como Aux. De Operador, no período de 20 de março de 1979 a 26 de janeiro de 1980;

c) 61 dias, prestados à Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana/MS, como Professor, no período de 1º de março de 1984 a 30 de abril de 1984.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.139, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO ROBERTO LINS DA SILVA, matrícula n. 1671022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 577 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, como Professor Docente I, no período de 13 de fevereiro de 2009 a 12 de setembro de 2010, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/400753/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.140, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELY DE PAULA MORAES, matrícula n. 57553021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.701 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/001489/2016):

a) 62 dias, prestados a Saraiva Lopes e Pinto Ltda., como Balconista, no período de 1º de dezembro de 1973 a 31 de janeiro de 1974;

b) 216 dias, prestados à Mademoiselle Modas e Confeções Ltda. Epp, como Aux. de Escritório, no período de 3 de fevereiro de 1976 a 5 de setembro de 1976;

c) 922 dias, prestados ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), como Aux. De Cod. De Conferência, no período de 9 de março de 1978 a 15 de setembro de 1980;

d) 424 dias, prestados à Metrópole Agências e Comissões Ltda – ME, como Aux. de Escritório, no período de 8 de julho de 1983 a 3 de setembro de 1984;

e) 77 dias, prestados à Orly Administração de Bens Ltda - ME, como Aux. De Locação, contidos no período de 1º de abril de 1992 a 25 de junho de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.141, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO DA PAZ DE SOUZA, matrícula n. 7944021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.393 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601885/2016):

a) 4.047 dias, prestados à Teknia Brasil Ltda., como Ajudante Geral, no período de 22 de outubro de 1979 a 19 de novembro de 1990;

b) 346 dias, como Contribuinte Individual, no período de 20 de novembro de 1990 a 31 de outubro de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILNEI CHAVES DA SILVA, matrícula n. 425965021, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.209 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016294/2016):

a) 991 dias, prestados ao Banco Brasil S/A, como Auxiliar Serviços Gerais, no período de 9 de outubro de 1987 a 25 de junho de 1990;

b) 184 dias, prestados à Merceria Camila –Ltda., como Repositor, no período de 1º de março de 1996 a 31 de agosto de 1996;

c) 233 dias, prestados ao Projeto Ação em Vida, como Secretária, no período

de 13 de março de 2002 a 31 de outubro de 2002;

d) 279 dias, prestados à Tellegaz Distribuidora – Ltda. - ME, como Telemarketing, no período de 1º de junho de 2003 a 5 de março de 2004;

e) 329 dias, prestados à Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, como Auxiliar Controle Horário Jr., no período de 12 de agosto de 2004 a 6 de julho de 2005;

f) 178 dias, prestados a Yoshiteru Ogawa - EPP, como Serviços Gerais, no período de 1º de abril 2007 a 25 de setembro de 2007;

g) 1.095 dias, prestados ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, como Recepcionista, no período de 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2011;

h) 920 dias, prestados ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação, como Secretária, contidos no período de 17 de novembro de 2011 a 30 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NERES DUTRA MATOSO, matrícula n. 19047021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 991 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/103591/2016):

I – 991 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 351 dias, prestados à Eletro Exportadora Ltda., como Motorista, no período de 1º de março de 1979 a 1º de fevereiro de 1980;

b) 640 dias, prestados à Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas, como Vendedor, no período de 1º de abril de 1980 a 31 de dezembro de 1981.

II – 304 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 11º Regimento de Cavalaria Independente/1919 – Regimento Marechal Dutra, como Soldado, no período de 15 de janeiro de 1977 a 14 de novembro 1977, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.144, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CÉLIA GARCIA LEAL, matrícula n. 71852022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe D, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014, com validade a partir de 1º de novembro de 2016 (Processo n. 27/101354/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.145, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CLEICIENE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SILVA, matrícula n. 99189021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, classe B, código 70058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2016 (Processo n. 31/707530/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DEIVYS GOMES DUVAL, matrícula n. 48541021, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, classe A, código 70072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2016, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.209, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.054, de 27 de novembro de 2015, na parte referente ao

servidor (Processo n. 31/707924/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
108414024	Diana Steica de Almeida	Especialista de Serviços de Saúde	Nutricionista	1º/11/2016	27/002597/16
69438021	Juliana Aita	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	1º/10/2016	27/002354/16
113866024	Wanderleia Barbosa Virgini	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º/11/2016	27/100643/03

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.148, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, e § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2016:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
20086021	Dionázio dos Reis Ferreira Júnior	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/707617/2016
305460021	Kelly Adriana Zanete	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/706746/2016

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.149, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ESTER SHIORI HIRAI, matrícula n. 118955025, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativa, classe A, nível I, código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.945, de 14 de outubro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de outubro de 2015 a 31 de março de 2016 (Processo n. 31/001472/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.150, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GEANCARLOS FERREIRA BARRIOS, matrícula n. 128183023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2016, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 126, de 22 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.677, de 23 de fevereiro de 2006, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000973/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.151, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JUCÉLIA VITAL DE AZEVEDO, matrícula n. 116880023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2016, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 865, de 22 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.853, de 23 de novembro de 2006, na parte referente à servidora (Processo n. 55/000970/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.152, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ BEZERRA LEITE FILHO, matrícula n. 39815023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2016, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 662, de 25 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial n. 6.136, de 2 de dezembro de 2003, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000972/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.153, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SIMEI SILVA NETO, matrícula n. 95322024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2016, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 602, de 27 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.778, de 31 de julho de 2006, na parte referente à servidora (Processo n. 55/000969/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.154, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WILTON LIMA DA COSTA, matrícula n. 121283021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 1º de setembro de 2016, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 147, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.866, de 23 de fevereiro de 2015, na parte referente ao servidor (Processo n. 27/100089/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.155, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUIZA DE MARILLAC SOARES ROCHA, matrícula n. 42485021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.389 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022674/2016):

a) 209 dias, prestados à Massa Falida de Dois Irmãos Soares – Ltda. - ME, como Operador de Caixa, no período de 21 de maio de 1982 a 15 de dezembro de 1982;

b) 1.180 dias, prestados a Antônio Morais dos Santos, como Recepcionista, contidos no período de 1º de outubro de 1984 a 31 de dezembro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.151, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JUCÉLIA VITAL DE AZEVEDO, matrícula n. 116880023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.156, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 58468023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 2.862 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000822/2016):

- 1.412 dias, prestados a Irmãos Soares Ltda., como Operador de Caixa, no período de 5 de maio de 1989 a 16 de março de 1993;
- 528 dias, prestados à Sabina Modas Comércio Ltda., como Caixa, no período de 1º de setembro de 1993 a 10 de fevereiro de 1995;
- 922 dias, prestados à Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., como Operador de Loja, no período de 9 de março de 1978 a 15 de setembro de 1980.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.157, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
42545024	Alcides Valdez	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2010 a 30/8/2015	47/000200/2011
65971024	Aparecida Cardozo	Agente de Segurança Patrimonial	29/6/2009 a 27/6/2014	47/000503/2012
52807026	Cícero Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2006 a 30/8/2011	13/003328/2008
52807026	Cícero Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	31/8/2011 a 29/8/2016	13/003328/2008

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.158, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000986/2016):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
307699022	Ana Carolina Bertotto	Gestão e Assistência	Assistente	120	13/9/2016 a 10/1/2017

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.159, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 978, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.253, de 21 de setembro de 2016, à servidora JOSY APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 122133023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 29 de outubro de 2016 a 27 de dezembro de 2016, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000906/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 17127024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande/MS para o município de Três Lagoas/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 1º de outubro de 2016 (Processo n. 55/000989/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.168, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432021, ocupante do cargo de Advogado, GEUSI MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 37414021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 19875021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, e SUELY HERCULANO DOS SANTOS, matrícula n. 93088021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial com a finalidade de apurar tempo de serviço e atribuições exercidas no cargo comissionado junto à Defensoria Pública do Estado, com vistas ao seu aproveitamento para fins de progressão e promoção funcional, conforme Orientação Jurídica/PGE/MS/CJUR-SAD/N. 004/2016 (Processo n. 29/041294/2014)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 110/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, na carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 65/300257/2015).

Cargo/Função: Assistente de Captação de Vagas
Total de Cargos: 50

Classe	Quadro Previsto = 50		Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no Cargo = 47	
	Limites de Vagas na Classe	Vagas Ocupadas por Classe		Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	2	-	0
B	Até 40	Até 20	1	Até 19	0
C	Até 35	Até 17	0	Até 17	1
D	Até 30	Até 15	0	Até 15	1
E	Até 25	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 20	Até 10	0	Até 10	0
G	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 10	Até 5	0	Até 5	-
Total	xx	xx	3	xx	2

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO VAZ NETO
Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 111/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2015, para efeito de promoção funcional, com fulcro nos arts. 32 a 34, todos da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/100601/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

HELIANEY PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 111/2016

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
93193021	Abel Evaristo Baloque	Agesul	1º/7/2013	914
16096022	Abel Lopes Maciel	Agesul	1º/7/2013	914
32930021	Adair Vicente de Souza	Agesul	1º/7/2012	1.279
23658021	Adao Alonso Suave	Agesul	1º/7/2014	549
30111021	Adao da Silva Moura	Agesul	1º/7/2012	1.279
16003021	Aderlan Luiz de Oliveira	Agesul	1º/7/2013	914
102210021	Adilson Esser da Silva	Agesul	23/9/2015	100
63339021	Adonias Narciso dos Santos	Agesul	1º/7/2011	1.645
19039021	Ailton Vorges de Souza	Agesul	1º/7/2011	1.645
15776021	Alberto Figueiredo	Agesul	1º/7/2011	1.645
33774023	Aldo Cezar Pereira	Agesul	1º/7/2011	1.645

"P" n. 2.601, de 8/6/16, D.O. n. 9.185, de 16/6/16; Decreto "P" n. 2.332, de 17/5/16, D.O. n. 9.172, de 25/5/16 e Decreto "P" n. 2.668, de 14/6/16, D.O. n. 9.192, de 27/6/16.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
49861021	Felliciana de Oliveira Furtado	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Inspeção de Alunos	55/501617/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 4.399/2016/SRH/SAD, servidora aposentada através do Decreto "P" n. 1.796, de 18/4/16, D.O. n. 9.152, de 27/4/16.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
62093022	Jose Aparecido Alves	3º Sargento PM	4.319/2016	31/302256/2016
83998022	Marcia Cecilia dos Santos	3º Sargento PM	4.489/2016	31/302014/2016
124111023	Sidney Batista de Oliveira	Capitão PM	4.441/2016	31/301074/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 972, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.253, de 21 de setembro de 2016, que concedeu licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, à servidora GRAZIELA APARECIDA ROMEIRO, matrícula n. 128605023, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 47/000068/2013):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 31 de maio de 2016..."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 25 de abril de 2016..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.186, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.261, de 3 de outubro de 2016, que concedeu progressão funcional à servidora ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 132363021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/001464/2016):

ONDE CONSTA: "ALEXANDRA AFONSO DE ALMEIDA."

PASSE A CONSTAR: "ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 99/2016, de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.257, de 27 de setembro de 2016, que tornou público a contagem do tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, da servidora MARIA ELDA MENDONÇA DUTRA, matrícula n. 83606021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 25/000687/2013):

ONDE CONSTA: "contagem a partir de: 1º/7/2015..."

PASSE A CONSTAR: "contagem a partir de: 1º/7/2010..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.621, de 14 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, que concedeu aposentadoria por invalidez a PEDRO LEITE ALCAMIM, matrícula n. 43998022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/000566/2016):

ONDE CONSTA: "... lotado na Secretaria de Estado de Educação..."

PASSE A CONSTAR: "... lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 645/94, de 14 de abril de 1994, publicada no Diário Oficial n. 3.768, de 15 de abril de 1994, que autorizou a averbação de tempo de serviço do servidor MARCO ANTÔNIO SILVEIRA PINTO, matrícula n. 58097021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200535/2016):

PASSE A CONSTAR: "... prestados a Mercantil Matogrossense Ltda..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 1º de novembro de 2016, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/5940
 - PROCESSO n. : 27/101580/2015
 - INTERESSADO : **CLEITON DOS SANTOS FERNANDES**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONSª. ARLETTE MARIA DE SOUZA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 3 de novembro de 2016, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1763
 - PROCESSO n. : 63/200713/2016
 - INTERESSADO : **HELIO LOPES DA SILVA**
 - ADVOGADO : **ADILAR JOSE BETTONI -OAB/MS 7843**
 - ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO
 - PROLATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e seu advogado, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 4 de novembro de 2016, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1765
 - PROCESSO n. : 31/601555/2016
 - INTERESSADO : **JOSELINO CESAR PERALTA**
 - ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO
 - RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 10 de novembro de 2016, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1761
 PROCESSO n. : 55/000750/2015
 INTERESSADO : **WANDERLY SILVERIO**
 ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO
 RELATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
 Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 11 de novembro de 2016, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1725
 PROCESSO : 11/034772/2013
 INTERESSADA : **JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO**
 ASSUNTO : ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
 PROLATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
 Secretária-Geral/CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/P/MS/Nº 314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR a RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 304, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016, publicada no D.O.E. nº 9266, de 13 de outubro de 2016, páginas 28-29, que designou a Procuradora do Estado Juliana Nunes Matos Ayres, 3ª Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matrícula 101309021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação – CJUR SED, sem prejuízo de suas funções, para

ONDE CONSTOU:
 "...durante a ausência da titular no período de 11.10.2016 a 10.11.2016."

PASSE A CONSTAR:
 "... durante a ausência da titular Ana Carolina Ali Garcia, no período de 11.10.2016 a 01.11.2016."

Campo Grande, MS, 24 de outubro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
 Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/P/MS/Nº 315, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, Incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER, a Keila Vânia Fernandes Jara, ocupante do cargo efetivo de Advogada, código 80024, matrícula nº 98441022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde em pessoa da família, no período de 26.09.2016 a 25.10.2016, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Adalberto Neves Miranda
 Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/P/MS/Nº 316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Conceder a Thais Gaspar, Procuradora do Estado, 1ª Categoria, código 10002, matrícula nº 36293021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, no período de 17.10.2016 a 01.11.2016, conforme Atestado Médico, com fundamento Parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar nº 095/2001.

Adalberto Neves Miranda
 Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.995, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IONE ALVES DE LIMA, matrícula n. 14538021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no período de 26 de setembro a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/036569/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.996, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANNY THAIS DE SOUZA E SOUZA, matrícula n. 437517021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, símbolo SES-D, no município de Corumbá, no período de 3 de outubro a 1ª de novembro de 2016, em substituição à servidora Meire da Costa Monteiro, matrícula n. 72753021, em gozo de férias (Processo n. 29/037238/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.997, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora INDIANARA ABREU HOLSBACH NOGUEIRA, matrícula n. 130433023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual São Francisco, símbolo DAE-E, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de outubro de 2016, em substituição à servidora Geruza Aparecida Ferreira Saraiva Barbosa, matrícula n. 115782021, em gozo de férias (Processo n. 29/019607/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.998, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANA DE SOUZA ARAUJO, matrícula n. 131877021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de outubro de 2016, em substituição à servidora Vanessa Vasconcelos Galvão, matrícula n. 74237021, em gozo de férias (Processo n. 29/038849/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.999, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALZIRA BAZANELLA, matrícula n. 82228021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual 4 de Abril, símbolo DAE-C, no município de Sete Quedas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de outubro a 1ª de novembro de 2016, em substituição ao servidor Rafael Simeí, matrículas n. 50714021 e 50714022, em gozo de férias (Processo n. 29/038161/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.000, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA OTACILIA GUIMARÃES CUSTODIO SANTA CRUZ, matrícula n. 58792021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para

responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, símbolo SES-D, no município de Maracaju, no período de 20 de setembro a 18 de outubro de 2016, em substituição à servidora Nilve Michels, matrícula n. 76771021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/038019/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 108915021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, símbolo DAE-D, no município de Miranda, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2016, em substituição ao servidor Everaldo Salomão Costa, matrícula n. 106953021, em gozo de férias (Processo n. 29/037998/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.002, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LINDOLFO LEMES FERNANDES, matrículas n. 99076022 e 99076023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, símbolo DAE-D, no distrito de Vila Quebracho, município de Anaurilândia, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 de abril a 4 de maio de 2016, em substituição ao servidor Elio José de Souza, matrícula n. 32495021, em gozo de férias (Processo n. 29/009891/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.003, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IRENE DOS SANTOS CAMARGO LEITE DA SILVA, matrícula n. 68035022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, símbolo SES-C, no município de Anastácio, no período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2016, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, em gozo de férias (Processo n. 29/027512/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.004, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLARICE CAIRES MARTINES, matrícula n. 34508021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Miguel Sutil, símbolo SES-E, no município de Camapuã, no período de 23 de setembro a 21 de novembro de 2016, em substituição ao servidor Thiago Barbosa Ramires, matrícula n. 20441021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/037699/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA PALMEIRA LIMA, matrícula n. 90950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Reynaldo Massi, símbolo SES-C, no município de Ivinhema, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2016, em substituição à servidora Davina Cano Sabino Barbosa, matrícula n. 51473021, em gozo de férias (Processo n. 29/028980/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS FERNANDO TEIXEIRA NOBRE, matrícula n. 27359021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função

gratificada de Secretário da Escola Estadual Nova Itamarati, símbolo SES-B, no município de Ponta Porã, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2016, em substituição à servidora Aldenora Alves do Nascimento Silva, matrícula n. 49639022, em gozo de férias (Processo n. 29/035500/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.007, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELLA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 424548021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Marechal Castelo Branco, símbolo SES-C, no município de Água Clara, no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2016, em substituição ao servidor Ivanildo Silverio Borges, matrícula n. 128614021, em gozo de férias (Processo n. 29/035596/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.008, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 790/16, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.137, de 4 de abril de 2016, página 78, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora REJANI BETONI GARCIA VENDRAMINI, matrícula n. 116124021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, com validade a contar de 7 de setembro de 2016 (Processo n. 29/001225/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.009, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.973/14, de 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.744, de 27 de agosto de 2014, página 52, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora LILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 117997021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com validade a contar de 25 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036964/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.010, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora KARINA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA SILVA, matrícula n. 79789021, ocupante do cargo de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Catarina de Abreu, no município de Sidrolândia, com carga horária de 40 horas semanais, por revogação de cedência, a contar de 2 de julho de 2016 (Processo n. 29/038865/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO VILLELA VILAR, matrícula n. 9886023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no período de 4 de outubro a 31 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor readaptado Klinger Silva Moura, matrícula n. 7279021 (Processo n. 29/038227/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora APARECIDA GONÇALVES COSTA, matrículas n. 52640021 e 52640022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual José Maria Hugo

Rodrigues, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 18 de outubro de 2016 (Processo n. 29/039717/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.013, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora INÊS DE SOUZA LIMA, matrícula n. 84460021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/037060/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ADEMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 39999021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.D, na Escola Estadual São José, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 19 de outubro de 2016 (Processo n. 29/039669/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA, matrícula n. 75120021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.D, na Escola Estadual São José, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 19 de outubro de 2016, em decorrência da dispensa do servidor Ademar Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021 (Processo n. 29/039726/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 2.159/11, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8031, de 14 de setembro de 2011, página 62, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MIRIAM ROCHA SOLER, matrícula n. 95015021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, no município de Nova Alvorada do Sul, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/002950/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MIRIAM ROCHA SOLER, matrícula n. 95015021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, no município de Nova Alvorada do Sul, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002950/2009).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	10	31/04/2001 a 12/07/2010	12/07/2010
+ 5%	15	13/07/2010 a 11/07/2015	11/07/2015

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARCIA CRISTINA P. DE CARVALHO, matrícula n. 50248021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, no município de Caarapó, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 29 de agosto de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 31 de agosto de 2011 a 29 de agosto de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/045836/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.019, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora KATY BONIZA CANTELLI, matrícula n. 85687021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, a contar de 26 de julho de 2016, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/035968/2016).

Escola Estadual Presidente Vargas

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA RIBEIRO MENDES BARBOZA, matrícula n. 53891021, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad- ZEDU, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, a contar de 14 de fevereiro de 2007, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/036759/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSÍRIDE MARTINS CORTADA STELINI, matrícula n. 116574021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, nos períodos: 7 de abril de 1998 a 8 de julho de 2001 e de 18 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2005, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/027029/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Replicar por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 39.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.974, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELVIRA RIBEIRO OVANDO, matrícula n. 34158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de outubro de 2016, em substituição à servidora Denise Ferreira Nascimento, matrícula n. 56985021, em gozo de férias (Processo n. 29/036813/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Keila da Silva Menezes Pacheco**, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, prontuário n. 97138021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de outubro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 66/16 - DEIP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciada ao Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP-CAS, referente ao **Processo Seletivo Interno para Ingresso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, público no DOE nº 9191, de 24 de junho de 2016016, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 067/CEFAP/PMMS, de 20 de outubro de 2016, constante no Anexo Único desta Portaria, referente à matrícula de candidato ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/PM -, conforme o deferimento de recurso contra ato de indeferimento de matrícula, público no DOE nº 9244, de 8 de setembro de 2016, página n.º 48, através do Edital n. 7/2016/PMMS/DEIP-CAS.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO I À PORTARIA "P" 66/16 - DEIP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA nº 067/CEFAP/PMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "E" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015.

RESOLVE:

1. Matricular, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, o 2º SGT PM DANIEL PEDRAZA CORDOBA, MAT. N.º 92950021, acatando provimento de recurso, conforme Edital nº 7/2016/PMMS/DEIP-CAS - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, público em Diário Oficial do Estado nº 9.244, de 08 de setembro de 2016.

(assinatura ilegível)/CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES - CEL QOPM. Comandante do CEFAP. Mat. 83477021.

PORTARIA "P" 67/16 - DEIP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciada ao Edital n.º 1/2016/PMMS/DEIP - CAS II - **Processo Seletivo Interno para Ingresso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, publicado no DOE nº 9208, de 19 de julho de 2016, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 066/CEFAP/PMMS, de 20 de outubro de 2016, constante no Anexo Único desta Portaria, referente à matrícula de candidato ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS II/PM, conforme o deferimento de recurso contra ato de matrícula, público no DOE nº 9250, de 16 de setembro de 2016, página n.º 41, através do Edital n. 4/2016/PMMS/DEIP-CAS II.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO I À PORTARIA "P" 67/16 - DEIP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA nº 066/CEFAP/PMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "E" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como acatando provimento do recurso, conforme Edital nº 4/2016/PMMS/DEIP-CAS II, público em Diário Oficial do Estado nº 9.250, de 16 de setembro de 2016.

RESOLVE:

1. Matricular, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos II, o 2º SGT PM APARECIDO FERREIRA DA SILVA, MAT. N.º 114455021, a contar de 08 de agosto de 2016, de acordo com o parecer da Comissão de Matrícula nº 002/CAS-2/2016, de 08 de agosto de 2016.

(assinatura ilegível)/CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES - CEL QOPM. Comandante do CEFAP. Mat. 83477021.

PORTARIA "P" 68/16 - DEIP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciada ao Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP-CAS, referente ao **Processo Seletivo Interno para Ingresso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, público no DOE nº 9191, de 24 de junho de 2016016, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 068/CEFAP/PMMS, de 20 de outubro de 2016, constante no Anexo Único desta Portaria, referente à anulação de matrícula em consequência do resultado da JISO, público no DOE nº 9271, de 20 de outubro de 2016, através do Edital n.º 8/2016/PMMS/DEIP - CAS -.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO I À PORTARIA "P" 68/16 - DEIP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA nº 068/2016 - CEFAP/PMMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições, bem como em cumprimento ao EDITAL n. 6/2016/PMMS/DEIP-CAS, de acordo com o parecer da Junta Médica, conforme público no DOE. Nº 9271 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1. ANULAR a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, do 2º SGT PM MARCOS ROGÉRIO CABRAL, MAT.96357021, em virtude do não cumprimento ao disposto no item 2.4, do Inciso II, do Edital nº 2/2016/PMMS/DEIP-CAS, encontrando-se inapto na JISO.

2. PUBLIQUE-SE.

(assinatura ilegível)/CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES - CEL QOPM. Comandante do CEFAP. Mat. 83477021.

PORTARIA "P" 1099/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.274, de 25 Out 16)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 2º Ten **QAOPM LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHÃES**, Mat. 59951021, publicado no BCG nº 195, de 16 Out 1989, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHÃES**", PASSE A CONSTAR: "**LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHÃES**", para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/303817/2016, de 18 Out 16).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1109/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LEIR GILMAR COENGA CARVALHO**, Mat 33359021, do 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS, para o 3º GPM / 2º Pel / 2º Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Alto Caracol - MS.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RAFAEL SIMONE**, Mat 27801021, do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Alto Caracol - MS, para o 3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murinho - MS.

3. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOHN MARLON SOARES VERISSIMO**, Mat 359255021, do 4º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Nioaque - MS, para o 3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murinho - MS.
(Solução ao Ofício nº 217/SAA/11º BPM/CPA-3/PMMS/2016, de 17 Out 16).

ALEXANDRE ROSA FERREIRA - Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 81135021

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 533, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Revogar a contar de 13 de outubro de 2016 a Portaria "P"DGPC/MS nº 194, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9160, de 09 de maio de 2016 que designou o Dr. **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 70256022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, a contar de 04 de abril de 2016 até ulterior deliberação, em razão de não haver delegado titular na unidade policial.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 534, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Revogar a contar de 13 de outubro de 2016 a Portaria "P"DGPC/MS nº 195, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9150, de 25 de abril de 2016 que designou Dr. **EDER OLIVEIRA MORAES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 3808021, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, a contar da data da publicação até ulterior deliberação, em razão de não haver delegado titular na unidade policial.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 535, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

RESOLVE:

Designar o Dr. **CARLOS HENRIQUE SERAFIM**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 7266721, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade a contar de 13 de outubro de 2016.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 536, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

RESOLVE:

Designar a Dr^ª. **JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 77092022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, a contar de 13 de outubro de 2016.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 491, de 20 de outubro de 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **JADER ROBERTO DE FREITAS**, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **RICARDO PRANDINI PEREIRA**, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/601.891/2016** e apresentar o respectivo relatório. (Solução ao Ofício nº. 187/2016/PREP/PAR)

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 492, de 21 de outubro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105.480.022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/627918/2016** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600.845/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), registrada através do Disque Direitos Humanos – DDH 100, em exercício a época no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS.

DECISÃO:

Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, decido no presente procedimento **com julgamento de mérito pelo arquivamento**, acompanhando o relatório da Comissão Sindicante e **determino o arquivamento dos presentes autos com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.**

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600.762/2014 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 11 de agosto de 2014, nas dependências do Estabelecimento Penal Masculino de Corumbá/MS.

DECISÃO:

Sendo assim, após detida análise dos Autos, discordando do Relatório de Fls. 64/68, e deixo de acompanhar a Comissão Sindicante, **ABSOLVO o servidor processado o que faço com fulcro no artigo 243 parágrafo único da Lei 1.102/90, após as formalidades encaminhe-se os presentes autos ao arquivamento do presente procedimento com julgamento de mérito.**

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 007/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV, no uso da competência conferida no § 1º do art. 3º do Decreto nº 14.555, de 6 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Designar, para compor o Comitê de Normas Previdenciárias, instituído no art. 1º do Decreto nº 14.555, de 6 de setembro de 2016, com a finalidade de promover estudos, pesquisas e formular proposições para atualização, revisão e aperfeiçoamento da legislação estadual que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, com mandato de 1 (um) ano, os servidores representantes dos órgãos a seguir:

Órgão	Matrícula	Nome	Função
Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	29428022	RENATA RAULE MACHADO Cargo: Procuradora de Entidades Públicas	Coordenadora
	115968022	Cristiane Lima Maciel Nunes Cargo: Procuradora de Entidades Públicas	Suplente
	437736021	Fernando Henrique da Cunha Barros Cargo: Assistente da Procuradoria	Secretário Executivo
	2160023	ANÁLIA DO AMARAL ARRUDA Cargo: Diretora Financeira	Titular
	42778025	Pedro Pedrosa dos Santos Cargo: Chefe da Divisão Contábil	Suplente
	70924023	SELMO CASSIMIRO DA SILVA Cargo: Diretor-Adjunto	Titular
	23753022	Natália Koshiikene Damasceno Cargo: Diretora de Benefícios	Suplente
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	59335023	WLADIMIR LINS QUADROS Cargo: Procurador de Entidades Públicas	Titular
	123103022	Merle Cafure Cargo: Advogada	Suplente
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	428642021	ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES Cargo: Assessora Jurídica	Titular
	109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso Cargo: Diretor –Adjunto	Suplente
Procuradoria-Geral do Estado	111382023	FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Cargo: Procuradora do Estado	Titular
	118753021	Renata Corona Zuconelli Cargo: Procuradora do Estado	Suplente
Conselho Estadual de Previdência	2476	JOÃO CARLOS ASSUMPÇÃO FILHO Cargo: Auditor Estadual de Controle Externo	Titular
	51241021 5124102122	Maria Aparecida do Nascimento Cargo: Professora	Suplente
	51359021	GUARACI LUIZ FONTANA Cargo: Fiscal Tributário Estadual	Titular
Secretaria de Estado de Fazenda	86044022	João Batista Pereira Lopes Cargo: Gestor de Processos	Suplente

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 233 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Jennyfer Carvalho Collante, matrícula n. 98480021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Agoncilio Correa Barbosa, matrícula n. 44081023, ocupante do cargo de Agente de Serviço Socioorganizacionais, e José Carlos G. de Oliveira, matrícula n. 66509021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 21/501082/2014.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 234 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Oclécio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, Admir Jose S. de Almeida, matrícula n. 73732022, ocupante do cargo de Assistente II-DGA-6, e Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula n. 117974022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, lotados na agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário Anual dos Bens Permanentes desta Agência, até 31 de dezembro 2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 235 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Creusa França Goulart, matrícula n. 32895021, ocupante do cargo permanente de Agente de Serviços Socioorganizacionais, Sílvia dos Santos Cezar, matrícula n. 97486022, ocupante do cargo de Assistente II-DGA-6, Natalício Sabino Maciel, matrícula n. 78115021, ocupante do cargo permanente de Agente de Serviços Organizacionais, e Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula n. 117974022, ocupante do cargo permanente de Agente de Serviços Socioorganizacionais, lotados na agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário físico dos materiais de Bens e Consumo existente no almoxarifado desta Agência, até 31 de dezembro 2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 236 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Isaias de Souza Franco Silva, matrícula n.º 91305021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Corguinho, para Agência Municipal de Jaraguari, a contar de 1º de Novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 237 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora Simila França Horing, matrícula n.º 24786021, da função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Bandeirantes, a contar de 1º de Novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 238 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Alfeu Ohlweiler, matrícula n.º 84589021, para exercer a função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Bandeirantes, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de Novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 239 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Simila França Horing, matrícula n.º 24786021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Bandeirantes, para Agência Municipal de Jaraguari, a contar de 1º de Novembro de

2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 240 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ramão Braga Ximenes Junior, matrícula n.º 39457021, para exercer a função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de São Gabriel do Oeste, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de Novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 241 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Alan Artur de Moraes Barbieri, matrícula n.º 466239021, para exercer a função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Jateí, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de Novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/DPGE/2016 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 021/DPGE/2014

Processo Administrativo DPGE nº 33/000.164/2014
Assunto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 021/DPGE/2014.
Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Terenos, MS.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do TCM nº 021/DPGE/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2016 e término em 19/10/2017.

Fundamentação Legal: Artigos 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/03 e Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1, *in fine*, do Termo de Cooperação Mútua original.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 002/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua nº 021/DPGE/2014, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Carla Castro Rezende Diniz Brandão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/DPGE/2016

Processo Administrativo nº 33/007.120/2016

Tomada de Preços nº 003/DPGE/2016

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado – DPGE e Rádice Engenharia Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver projetos executivos e complementares de engenharia, do prédio a ser edificado na Rua Luiz Feitosa Rodrigues esquina com a Rua Campo Grande, lotes 44 e 88, Corumbá, MS.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos Projetos Pré-Executivos (Projetos Básicos), incluindo Sondagem, contados da data de emissão da ordem de início dos serviços (OIS) ou documento equivalente, e 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos Projetos Executivos e Complementares, incluindo Memorial Descritivo, Especificações, Orçamento detalhado, plantas e cronograma físico financeiro, esse, contado da aprovação dos Projetos Pré-Executivos (Projetos Básicos) pela Comissão Técnica da DPGE/MS.

Valor total: R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Dotação orçamentária: Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso 0240; Natureza de Despesa 44905105 e Nota de Empenho 2016NE000310.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Ordenador de Despesa: Luciano Montalli – Defensor Público-Geral do Estado

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2016

Assinam: Luciano Montalli e Marcos Silveira da Costa

Republicam-se por incorreções nos originais publicados no DOE/MS nº 9.138, de 05/04/2016, p. 42:

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.055/2015

Onde se lê: "... para prorrogar a vigência acordada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/03/2016 e término em 01/03/2017..."

Leia-se: "... para prorrogar a vigência acordada por mais 09 (nove) meses, com início em 02/03/2016 e término em 01/12/2016..."

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2016 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 004/DPGE/2015

Processo nº 33/000.055/2015

Onde se lê: "Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 004/DPGE/2015 por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 02/03/2016 e término em 01/03/2017";

Leia-se: "Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 004/DPGE/2015 por mais 09 (nove) meses, fixado o seu início em 02/03/2016 e término em 01/12/2016".

EXTRATO DA PORTARIA N.º 053/2016 ACP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VIII,

da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da empresa TERRA DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (CNPJ n.º 17.310.639/0001-76).

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 2.ª Defensoria Pública do Consumidor da Comarca de Dourados (MS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Dourados (MS).

ASSUNTO: apurar a existência de violação ao direito dos consumidores residentes no empreendimento Parque Rincão I, localizado em Dourados (MS), no tocante a falta de infraestrutura básica de rede de água tratada, acarretando no abastecimento de forma descontinuada.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 134 da Constituição Federal; Lei Complementar (Federal) n.º 80/94; art. 2.º-A, incisos I e III, c/c art. 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111/05; Lei n.º 8.078/90; art. 32 e art. 43 da Lei n.º 4.591/94; art. 10, inciso I, da Lei n.º 7.783/93, e art. 56 da Lei Complementar (Municipal) n.º 72/03.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO
Defensor Público – Coordenador do NAE

PORTARIA “D” DPGE n. 353/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 334/2016, de 5 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.264, de 6 de outubro de 2016, página 76/79, que designou o Defensor Público AMARILDO CABRAL, matrícula n. 786659-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 40ª Defensoria Pública de Campo Grande – MS, para atuar **em auxílio**, sem deslocamento, na 1ª Defensoria Pública de Sidrolândia, a contar de 20 de outubro de 2016.

Campo Grande, 25 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 354/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 334/2016, de 5 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.264, de 6 de outubro de 2016, página 76/79, que designou o Defensor Público PAULO ROBERTO MATTOS, matrícula n. 673196-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais (DPCCON), Campo Grande – MS, para atuar **em auxílio**, sem deslocamento, na 1ª Defensoria Pública de Sidrolândia, a contar de 20 de outubro de 2016.

Campo Grande, 25 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 355/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 4º, § 3º, da Resolução DPGE n. 07/2011, de 22 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula n. 495921-1, integrante da classe de Defensor Público de 2ª Instância, símbolo DP-26, lotado na 12ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de EVERTON DA CRUZ DE SOUZA, nos autos n. 0032814-04.2013.8.12.0001, perante sessão plenária do Tribunal do Juri da Comarca de Campo Grande – MS, que se realizará no dia 16 de novembro de 2016, às 8 horas.

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 356/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	1º P. 2014/2015	7 a 11/11/2016
Campo Grande	Geni Tibúrcio Zawierucha	2º P. 2011/2012	16 a 19/11/2016
		1º P. 2012/2013	20 a 30/11/2016
Campo Grande	Marcos Francisco Perassolo	1º P. 2012/2013	16 a 30/11/2016
Campo Grande	Neyla Ferreira Mendes	1º P. 2012/2013	17/11 a 16/12/2016

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Amarildo Cabral	2º P. 2010/2011	17/11 a 1º/12/2016
		1º P. 2011/2012	2 a 16/12/2016

Campo Grande	Carlos Eduardo Oliveira de Souza	1º P. 2014/2015	3/11 a 2/12/2016
Campo Grande	Euclides Nunes Júnior	2º P. 2010/2011	3 a 12/11/2016
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	2º P. 2012/2013	4 a 18/11/2016
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	1º P. 2013/2014	17/11 a 1º/12/2016
		2º P. 2013/2014	2 a 16/12/2016
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	2º P. 2014/2015	3/11 a 2/12/2016
Campo Grande	Ilton Barreto da Motta	1º P. 2012/2013	17/11 a 2/12/2016
		2º P. 2012/2013	3 a 16/12/2016
Campo Grande	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	1º P. 2014/2015	3/11 a 2/12/2016
Campo Grande	Leslie dos Reis Gonçalves	2º P. 2014/2015	17/11 a 16/12/2016
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	1º P. 2012/2013	16/11/2016
		2º P. 2012/2013	17/11 a 1º/12/2016
		1º P. 2013/2014	2 a 16/12/2016
Campo Grande	Maritza Brandão	2º P. 2013/2014	17 a 30/11/2016
		1º P. 2014/2015	1º a 16/12/2016
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	1º P. 2011/2012	25/11 a 1º/12/2016
		1º P. 2012/2013	2 a 16/12/2016
Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	1º P. 2014/2015	21/11 a 20/12/2016
Campo Grande	Thais Dominato Silva Teixeira	1º P. 2013/2014	16 a 22/11/2016
		2º P. 2013/2014	23 a 30/11/2016

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá (Designada)	Camila Maués dos Santos Flausino	2º P. 2014/2015	17/11 a 16/12/2016
Miranda (Designada)	Maria Clara de Moraes Porfírio	2º P. 2014/2015	4/11 a 3/12/2016

3ª REGIONAL DE CAMAPUÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
São Gabriel do Oeste	Anna Claudia Rodrigues Santos	2º P. 2014/2015	17/11 a 16/12/2016
Coxim	João Lucas Teixeira Bebé	2º P. 2014/2015	17/11 a 16/12/2016

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bela Vista (Designado)	Yuri César Novais Magalhães Lopes	1º P. 2015/2016	16/11 a 15/12/2016

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Rivana de Lima Souza Coimbra	1º P. 2015/2016	17/11 a 16/12/2016

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	2º P. 2012/2013	3 a 17/11/2016
		1º P. 2013/2014	18/11 a 2/12/2016
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	1º P. 2015/2016	17/11 a 16/12/2016

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 357/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 298/2016, de 27 de setembro de 2016, publicado no D.O.E. n. 9.258, de 28 de setembro de 2016, página 40, que autorizou o gozo de férias à Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, no período de 28

de outubro a 11 de novembro de 2016, fixando-o para o período de 3 a 11 de novembro de 2016.

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 358/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à Defensora Pública SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 298/2016, de 27 de setembro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.258, de 28 de setembro de 2016, página 40.

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 359/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento do Defensor Público CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES, matrícula n. 719641-1 integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Campo Grande - MS, de 4 (quatro) dias, para acompanhar pessoa da família, no período de 25 a 28 de setembro de 2016, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/058659/2016).

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 360/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fim de regularização funcional, ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 8ª DPCCON da comarca de Campo Grande-MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2016, com fundamento no artigo 122 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/059627/2016).

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 361/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
832340-1	Fabricio Cedro Dias de Aquino	21/9 a 4/10/2016	14	Não	Atestado	33/059133/16

5507740-1	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	2/9/2016	1	Não	Atestado	33/059054/16
122769-1	Júlio César Ocampos Gonçalves	2/9/2016	1	Não	Atestado	33/058890/16; 33/058874/16
689459-1	Osvaldo Vieira de Oliveira	26/9 a 25/10/2016	30	Não	Junta Médica de Ponta Porã	33/058648/16

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 362/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público MARCOS FRANCISCO PERASSOLO, matrícula n. 651770-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 9ª Defensoria Pública Criminal da Segunda Turma Criminal que, sem prejuízo de suas funções, atuou em auxílio, no Projeto Judiciário em Movimento – Carreta da Justiça, na Comarca de Rochedo – MS, nos dias 17, 24, 25 e 26 de outubro de 2016.

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 301/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aldeir Gomes de Almeida Filho	5501946-3	17/11 a 16/12/2016
Aurélio Yasuhiro Silva Arashiro	5508690-3	16 a 30/11/2016
Ecilana Lenin Queiroz Pael	5507936-3	16 a 30/11/2016
Iustaine Fortini de Figueiredo Mota	5508398-3	21/11 a 5/12/2016
Jessica Menin Florentino	5506670-3	16 a 30/11/2016
Juliano Ortiz	5506700-3	17/11 a 16/12/2016
Leandra Soares Metz Conte	5506549-3	16 a 30/11/2016
Liliane de Queiroz Molina	5507090-3	7 a 21/11/2016 e 22 e 23/11/16 (doação de sangue)
Luzia Pires Maia	771210-1	1º a 15/11/2016
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	1º a 30/11/2016
Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	5506646-3	16/11 a 15/12/2016
Rhêia Ximenes Menezes	5509742-3	16 a 30/11/2016
Thamara Alem da Silva Mota	5509173-3	18/11 a 2/12/2016
Vanderléia Costa Torres Ribas	442453-1	3 a 17/11/2016
Vandirson Fabrício de Jesus	5506778-3	7 a 21/11/2016
Vanessa da Costa Garcia Rondon	5509440-3	7 a 21/11/2016
Vanessa Freire Caraiba	5501857-3	16 a 30/11/2016
Westley de Santana Moreno	5509610-3	21/11 a 5/12/2016

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 302/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509890-3	Alessandra Chaves da Silva	Auxiliar de Atendimento II	23/8 a 30/9/2016	39	Sim	Junta Médica do INSS	33/058661/16 33/057427/16 33/057427/16
5510983-3	Andresa Alves Rosa	Chefe de Departamento	6 a 20/10/2016	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/059146/16
5508207-3	Bruno Moraes Gonçalves Sabala	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22/9/2016	1	Não	Atestado	33/058706/16
5509220-3	Carla Cristiane Santos V. da Silva	Assistente de Defensoria	13 e 14/10/2016	2	Não	Atestado	33/059408/16
5501253-3	Cibele Berenice de Amorim	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	29 e 30/9/2016	2	Não	Atestado	33/059312/16
5507332-3	Cícero de Assis Pereira da Silva	Auxiliar de Atendimento I	6 e 7/10/2016	2	Não	Atestado	33/059227/16
5506395-3	Claudia Regina Cazeiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12 a 26/9/2016	15	Não	Junta Médica de Navirai	33/059118/16
725048-3	Cleide Tavares de Souza	Chefe de Departamento	6 e 7/10/2016	2	Não	Atestado	33/059387/16
725048-3	Cleide Tavares de Souza	Chefe de Departamento	17 a 31/10/2016	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/059403/16
5506204-3	Denise Pereira Alexandre	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	29 e 30/9/2016	2	Não	Atestado	33/059187/16
763020-3	Edenise Santana da Silva	Auxiliar de Atendimento I	14 a 28/9/2016	15	Não	Junta Médica de Corumbá	33/058490/16 33/058662/16
763020-3	Edenise Santana da Silva	Auxiliar de Atendimento I	29/9 a 14/11/2016	47	Sim	Junta Médica do INSS	33/059257/16 33/059717/16
5509556-3	Gleica Alves Souza	Auxiliar de Atendimento I	4 e 5/10/2016	2	Não	Atestado	33/059141/16
5509084-3	Isabela Alves Arima Gonçalves	Auxiliar de Atendimento II	22/9/2016	1	Não	Atestado	33/058907/16
5506670-3	Jéssica Menin Florentino	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27 a 29/9/2016	3	Não	Atestado	33/058895/16
5509840-3	Léa Pina Barbosa Reis	Assistente de Secretária	3 e 4/10/2016	2	Não	Atestado	33/058968/16
5510520-3	Leticia de Arruda Hayd Rego	Auxiliar de Atendimento II	28 e 29/7/2016	2	Não	Laudo	33/056912/16
5506620-3	Márcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	26/9/2016	1	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/059138/16 33/059243/16
5509599-3	Marina de Oliveira Kroll Leite	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	15/9/2016	1	Não	Atestado	33/058563/16
5506212-3	Suellen Maria Machado da Rocha	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3 a 6/10/2016	4	Não	Junta Médica de Nova Andradina	33/059010/16 33/059719/16
5508347-3	Thiago Marcel Conde Ibanes	Chefe de Divisão	5 e 6/9/2016	2	Não	Atestado	33/058475/16
845833-3	Vanessa Lima Rivarola	Auxiliar de Atendimento I	6/9/2016	1	Não	Atestado	33/058127/16
5510232-3	Victor Perez Rottini	Assistente de Secretária	16/9/2016	1	Não	Atestado	33/058447/16

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 303/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da licença-maternidade das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e artigos 56, 57, 58 e 59 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501083-3	Carolina Araújo Leite Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	6/9/2016 a 3/1/2017	120	Não	Junta Médica de Dourados	33/058291/16; 33/059517/16
5500281-3	Renata de Lucca Sgarbi Fernandes	Chefe de Divisão	13/9/2016 a 10/1/2017	120	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/058471/16
5506212-3	Suellen Maria Machado da Rocha	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	7/10/2016 a 3/2/2017	120	Não	Junta Médica de Nova Andradina	33/059515/16 33/059396/16 33/059518/16 33/059720/16

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 304/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da licença-paternidade dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Concessão	Protocolo
5500958-3	Kennedy Ribeiro da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	19/9 a 3/10/2016	15	Certidão de nascimento	33/058775/16
5510844-3	Mateus Gaspar Luz Campos de Souza	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/9 a 7/10/2016	15	Certidão de nascimento	33/058724/16
5508746-3	Wellington de Oliveira Vieira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3 a 17/10/2016	15	Certidão de Nascimento	33/058894/16 33/058787/16 33/059405/16

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 305/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemosul – Hemocentro Regional – Dourados, Hemosul – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff e Hemosul – HRMS – Núcleo de Hemoterapia, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501962-3	Aline Polaquini Menegatti Mendes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2016/2017	23/9/2016	33/058711/16
5509920-3	Antonio Bosco da Costa Filho	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2016/2017	30/9/2016	33/059134/16
5507235-3	José Antino Miéres	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2016/2017	21/9/2016	33/058584/16
5509491-3	Lucilene Guedes Soares	Assistente de Secretária	2016/2017	23/9/2016	33/058653/16

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 306/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, à servidora RAFAELA PEIXOTO LEITÃO, matrícula n. 819018-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar, Classe C, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 2 (dois) dias, em 22 e 23 de setembro de 2016, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, Parágrafo único, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/058615 /2016).

Campo Grande, 26 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016.
 CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
 CONTRATADO- LEMES E LEMES LTDA ME.
 OBJETO – Adita-se o Contrato nº 016/2015, através deste Termo Aditivo nº 01/2016, referente a Aquisição de frango, salsicha, carnes e charque bovina, para atender a merenda escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR ADITAMENTO: R\$ 23.832,50
 ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E CESAR SEVERINO LEMES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016.
 CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
 CONTRATADO – COTRANSLÂNDIA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANAURILÂNDIA.
 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL PARA O ANO LETIVO DE 2016, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Itinerário 07: com aumento de 28 KM por dia do contrato firmado entre as partes. Valor do KM contratado: 158 Km passando para 186 Km; aumentando 28 KM por dia, pois o mesmo passou a entrar na Fazenda Bela Vista do Quitiroi. PRAZO : 3 MESES
 ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E DEVALCIR LIMA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **26/10/2016**, conforme parecer.
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHA PARA COLETA PARA USO EM LABORATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL: 110/2016
 PROCESSO Nº: **16.835/2016-68**

INJEX INSÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UN. (R\$)
01	1 COTA PRINCIPAL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM VIDRO TRANSPARENTE OU PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16x100mm, COM CAPA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 8,5ml, COM GEL SEPARADOR (PARA OBTENÇÃO DO SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO. PACOTES COM 100 TUBOS.	PACOTE	960	INJEX	75,80
02	1 COTA PRINCIPAL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM VIDRO TRANSPARENTE OU PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13x100mm, COM CAPA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 5,0 OU 6,0ml, COM GEL SEPARADOR (PARA OBTENÇÃO DO SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO. PACOTES COM 100 TUBOS.	PACOTE	3.840	INJEX	44,00
03	1 COTA PRINCIPAL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM VIDRO TRANSPARENTE OU PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13x75mm, COM CAPA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 4,0 A 5,0ml, COM EDTA, TAMPONA NA COR ROXA. PACOTES COM 100 TUBOS.	PACOTE	1.920	INJEX	32,90
06	1 COTA PRINCIPAL	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25x0,8mm, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO VERDE E TRANSPARENTE COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE, CAIXAS EM PAPELÃO COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3.200	INJEX	13,48

MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME CNPJ: 10.596.721/0001-60

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UN. (R\$)
01	2 COTA RESERVADA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM VIDRO TRANSPARENTE OU PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16x100mm, COM CAPA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 8,5ml, COM GEL SEPARADOR (PARA OBTENÇÃO DO SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO. PACOTES COM 100 TUBOS.	PACOTE	240	LABOR IMPORT	78,60

02	2 COTA RESERVADA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM VIDRO TRANSPARENTE OU PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13x100mm, COM CAPA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 5,0 OU 6,0ml, COM GEL SEPARADOR (PARA OBTENÇÃO DO SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO. PACOTES COM 100 TUBOS.	PACOTE	960	LABOR IMPORT	73,20
03	2 COTA RESERVADA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM VIDRO TRANSPARENTE OU PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13x75mm, COM CAPA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 4,0 A 5,0ml, COM EDTA, TAMPONA NA COR ROXA. PACOTES COM 100 TUBOS.	PACOTE	480	LABOR IMPORT	36,80
04	1 COTA PRINCIPAL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM VIDRO TRANSPARENTE OU PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13x75mm, COM CAPA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 2,0ml A 3,0ml COM EDTA, TAMPONA NA COR ROXA. PACOTES COM 100 TUBOS.	PACOTE	1.920	LABOR IMPORT	44,00
	2 COTA RESERVADA			480		
07	1 COTA PRINCIPAL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM VIDRO TRANSPARENTE OU PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13x75mm, COM CAPA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 4,5ml A 6,0ml COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, TUBO UTILIZADO NA COAGULAÇÃO, TAMPONA NA COR AZUL.	PACOTE	192	LABOR IMPORT	30,50
	2 COTA RESERVADA			48		
08	1 COTA PRINCIPAL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM VIDRO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13x75mm, ASPIRAÇÃO 4,0ml A 5,0ml SEM ADITIVO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPONA PROTETORA DE COR VERMELHA. ESTERILIZADO A COBALTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	384	LABOR IMPORT	42,70
	2 COTA RESERVADA			96		

W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI-EPP CNPJ: 09.100.467/0001-88

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UN. (R\$)
05	1 COTA PRINCIPAL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, COM EDTA, EM VIDRO TRANSPARENTE OU PLÁSTICO, INCOLOR, MEDINDO 13x75mm, COM CAPACIDADE DE 250 A 500 MICROLITROS, COM TAMPONA PROTETORA, LILÁS, PERDURÁVEL, ROSQUEÁVEL E COMPATÍVEL COM PROBES DOS EQUIPAMENTOS. PACOTES COM 50 TUBOS.	PACOTE	160	BD	152,90
	2 COTA RESERVADA			40		

RAFAEL ARANTES BISPO-EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UN. (R\$)
06	1 COTA PRINCIPAL	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25x0,8mm, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO, ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO VERDE E TRANSPARENTE COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE, CAIXAS EM PAPELÃO COM 50 UNIDADES.	CAIXA	800	CRAL	33,70
	2 COTA RESERVADA					

Campo Grande - MS, 26 de Outubro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
 Coordenadora Geral da CECOM

Gabriel Zanetti Rodrigues
 Pregoeiro

REPÚBLICA-SE AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **01/09/2016**, conforme parecer.
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
PREGÃO PRESENCIAL: 114/2016.
 PROCESSO Nº: **39.282/2016-30**.

RC Nutry Alimentação LTDA –EPP CNPJ: 11.164.874/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ENTIDADES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS	R\$ 6.394.929,40

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Patrícia da Silva Ferreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **06/10/2016**, conforme parecer.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE (SWITCH 48 PORTAS, SWITCH 24 PORTAS, APPLIANCE TIPO 01, CÂMERA VIGILÂNCIA E OUTROS) PARA ATENDER AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE, SENDO ELAS: UPA MORENINHA, UPA LEBLON, UPA SANTA MÔNICA, UBSF AZALÉIA, UBSF ZÉ PEREIRA, UBSF ANA MARIA DO COUTO, UBSF OLIVEIRA III, UBSF JARDIM PARADISO, UBSF JARDIM PRESIDENTE, UBSF COX E UBSF SÍRIO LIBANÉS.

PREGÃO PRESENCIAL: 131/2016.

PROCESSO Nº: 8.231/2016-84.

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	ITEM
Housetech Informática EIRELI-ME	1	1
	2	1
	6	2
Idealnet Produtos Eletrônicos e Teleinformática LTDA-EPP	3	1
	9	2
	4	1
Milan & Milan LTDA-EPP	5	1
	7	1
	8	1
Imagetech Tecnologia em Informática LTDA	6	1

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Raymundo Xavier Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através do FUNPATRI/Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico- FUPHAN, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços n.º 16/2016 - Processo n.º 21.341/2016, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra/serviços de manutenção nos Prédios de Patrimônio Histórico do Município, sendo item 01 - Hotel Internacional; item 02 - ILA (Instituto Luiz de Albuquerque) e item 03 - Antiga Prefeitura, em favor da empresa MARCO - AROQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.536.451/0001-15, apresentou proposta de preço sendo para o item n.º 01 - HOTEL INTERNACIONAL o valor total de R\$ 25.218,97 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), para o item n.º 02 - INSTITUTO LUIS DE ALBUQUERQUE - ILA o valor total de R\$ 61.827,58 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) e para o item n.º 03 - ANTIGA PREFEITURA o valor total de R\$ 79.238,30 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Corumbá-MS, 24 de outubro de 2016.

(a) MADSON RAMÃO-Respondendo pela Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Portaria "P" n.º 299/2016.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial n.º 095/2016 - Processo n.º 25.669/2016.

Objeto: Aquisição de material de consumo (adaptador, interruptor, lampada, reator e outros materiais elétricos e hidráulicos).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala Licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 26 de outubro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato n.º. 76/2016/SMS

Processo n.º. 50.197/2014 Pregão Presencial n.º. 070/2015 - Município de Corumbá e a empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39.

OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n.º.50.197/2014 e o Pregão Presencial n.º.070/2015 - SMS.

VALOR

Valor total da Carta Contrato é R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais) empenho 1665 e 1666/2016.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2591 - Secretaria Municipal de Saúde

2591 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103 -2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita.

3.3.90.32.02 - Medicamentos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.09 - Medicamentos Farmacológicos

BASE LEGAL:

Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei n.º. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 02/ 09 /2016 Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaci/Pr Material Cirúrgico Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia n.º 030/2016.

Processo: 2.485/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Prestadora de Serviços Vivi Ltda.-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.277.288/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma, reparos e pinturas do Pronto Socorro Municipal de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 182.501,91 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária: 2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

44.90.51.22 - Reforma Geral e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

Data da Assinatura: 24/10/2016.

Amparo Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e Sr. João Batista de Castro - Prestadora de Serviços Vivi Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, aparelhos de uso domésticos e afins, objetivando atender o Centro Popular de Cultura e Lazer "Jorge Antonio Salomão". **PROCESSO:** n.º 265/2016/DL/PMD. **ADIAMENTO:** Justifica-se o adiamento, a publicação do Decreto n.º 2.660, onde fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2016. **NOVA SESSÃO: Dia 08/11/2016 (oito de novembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas).** **LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de outubro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2016

OBJETO: Aquisição de material de proteção e segurança, máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **PROCESSO:** n.º 288/2016/DL/PMD. **ADIAMENTO:** Justifica-se o adiamento, a publicação do Decreto n.º 2.660, onde fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2016. **NOVA SESSÃO: Dia 11/11/2016 (onze de novembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas).** **LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de outubro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural, abrangendo a locação dos veículos, motoristas, monitores, abastecimento e afins, bem como sistema de rastreamento (GPS), objetivando atender alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. **PROCESSO:** n.º 410/2016/DL/PMD. **ALTERAÇÃO:** Comunico que o texto original do edital de licitação e anexos que o compõem, foi alterado por meio do ADENDO N.º 1, disponível na íntegra no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. **SESSÃO:** Fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do referido certame. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de outubro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato N.º 004/2016

Processo N.º 001/2016 - Pregão (Presencial) N.º 001/2016

PARTE: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal n.º 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Neide Salette Martinazzo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº 002/2016

Processo Nº 001/2016 – Pregão (Presencial) Nº 001/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COM. DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Óleo diesel S10B e Etanol Comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Jeferson Luiz Priori.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº 003/2016

Processo Nº 001/2016 – Pregão (Presencial) Nº 001/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Anderson Tiago de Souza.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 035/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 023/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO/SES/MS Nº 27/002149/16 - RESOLUÇÃO Nº 024/SES/MS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ELDOORADO.

Vencedores: L C N E SILVA - EPP, no Anexo I - lote: 2, totalizando R\$ 42.664,72 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 17.508,70 (dezesete mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 3, totalizando R\$ 51.499,98 (cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Eldorado/MS, 26 de outubro de 2016.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 26 de outubro de 2016.

Auro Afonso Trento

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.393/2016, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 11 de novembro de 2016, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0*67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 26 de outubro de 2016.

Mauricelio Barros

PREGOIRO OFICIAL

Decreto 1.393/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 154/2016

PROCESSO Nº. 112/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e T S CONSTRUTORA LTDA.

DA FINALIDADE: Alteração da Cláusula Quarta.

DA: Ficha: 281 - Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos. Funcional: 15.451.0901.1020.0000 - Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. R\$ 66.560,39 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

PARA: Ficha: 529 - Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos. Funcional: 15.451.0901.1020.0000 - Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. R\$ 66.560,39 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato. DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2016.

ASSINA: José Roberto Felipe Arcoverde PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, através de sua Pregoeira Mariana Gomes de Marcio,

TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Farda tipo Militar) para atender a Guarda Mirim do Município, de acordo com o convênio nº 26057/2016 - Processo nº 65/001150/2016, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Itaporã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: K. A. BARBOSA & CIA LTDA, no valor total de R\$ 22.019,00 (vinte e dois mil e dezenove reais).

Itaporã - MS, 26 de outubro de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO

Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

WALLAS GONÇALVES MILFONT

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 106/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA FAZER COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS, conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.** Horário para retirada do edital: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacao@jaraguari.ms.gov.br. Entrega dos envelopes a partir de: 09/11/2016. **Sessão Pública: 11/11/2016 às 09h.** Data: 26/10/2016.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

COMUNICADO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Maurílio Ferreira Azambuja, em observância ao art. 5º da lei federal nº 8.987/95, torna público que o serviço do transporte coletivo rural no Município de Maracaju, em especial a Linha "H", criada pelo decreto municipal nº 223/2016 e inserida ao decreto nº 185/2003, será delegada mediante Concessão. A Concessão será outorgada através de licitação, na modalidade de Concorrência, em atendimento ao art. 175 da Constituição Federal e nos termos da legislação federal e municipal pertinente, especialmente as leis federais nº 8.666/93 e 8.987/95, Lei Orgânica do município, lei municipal nº 907/88 (regulamenta a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo), com as alterações dadas pelas leis 1.134/97 e 1.339/2003, e decreto municipal nº 185/2003. A presente concessão apresenta-se conveniente e justificada, haja vista as instalações da indústria de álcool e açúcar no território municipal (Usina Biosev), cujas vagas de empregos são preenchidas em sua maior parte por pessoas que residem na sede do município, logo, havendo necessidade de disponibilizar transporte público em horários variados, a fim de atender esse contingente de trabalhadores e consequentemente estimular ainda mais o desenvolvimento da região e do município como um todo, de modo que o transporte coletivo, urbano ou rural, desde que se contenha nos seus limites territoriais, é de sua exclusiva competência, mediante concessão, tal como pretende esta municipalidade, por força de expressa previsão constitucional (art. 175), bem como na Lei Orgânica (art. 7º VI "a" e art. 128). Incumbe ao Município, assegurar a prestação de serviços públicos, os direitos do usuário, garantindo a indispensável eficiência, segurança, e continuidade. A prestação de serviços à coletividade é uma das mais importantes atribuições da Administração Pública, não sendo diferente no caso em concreto, posto que irá atender aos anseios de grande número de trabalhadores que percorrem a cidade de Maracaju/Usina Biosev e região, caracterizado portanto o objeto e área da concessão. Já com relação ao seu prazo inicial, o mesmo deverá ser de 10 (dez) anos. O aviso do Edital de Licitação, na modalidade Concorrência, será devidamente publicado no Diário Oficial da União Federal, do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Maracaju-MS, atendendo a legislação. Maracaju - MS, 26 de outubro de 2016.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 061/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LAUDOS DE RAIOS - X E TOMOGRAFIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500. Núcleo de Pregão das 07h:00min às 12h:00min. Naviraí - MS, 26 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Objeto:

Aquisição de veículo motorizado, 0 (zero) km, tipo utilitário, ano 2016 ou superior, com capacidade mínima para 07 (sete) pessoas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do (a) Proj./Ativ. 2.200 – Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.48.00.00.00.0025, Veículos diversos, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

20/10/2016

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

Elza Rodrigues Del Colle

Contratada

NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

Emerson Del Colle

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 320/2015.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **M. M. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **24/10/2016 a 23/12/2016**, em razão do alto índice pluviométrico impossibilitando o término, fundamento no art. 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 21 de outubro de 2016.

NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Contratante

M. M. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Max Moreira da Silva

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA** Objeto:

É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem licitação) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino

VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o Vendedor receberá o valor total estimado de R\$ 169.028,60 (cento e sessenta e nove mil, vinte e oito reais e sessenta centavos) referente aos itens 01 ao 21 e 23 ao 28.

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2016, constante no processo nº 44870/2016, à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.053 - Manutenção e enc. com Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.0.1.0015 – Gêneros para Alimentação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência será contados da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2016.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

24/10/2016

NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Adquirente

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS

AGRICULTORES FAMILIARES DO

ASSENTAMENTO SANTA OLGA –

COOPAOLGA

Aparecido Alves de Souza

Vendedor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **COOPERAMS – COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Objeto:

É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem licitação) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino

VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o Vendedor receberá o valor total estimado de R\$ 12.508,00 (doze mil, quinhentos e oito reais) referente ao item 22.

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2016, constante no processo nº 44870/2016, à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.053 - Manutenção e enc. com Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.0.1.0015 – Gêneros para Alimentação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência será contados da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2016.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

24/10/2016

NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Adquirente

COOPER/MS – COOPERATIVA

REGIONAL DE APICULTURA E

MELIPONICULTURA DE MATO

GROSSO DO SUL

Claudio Ramires Koch

Vendedor

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 355/2016.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 355/2016 do processo nº 46056/2016 - FLY Nº 0333.0008674/2016, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição parcelada de lubrificantes e fluidos para atender veículos municipais do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme CI nº 595/2016 e solicitação nº 943/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 31/10/2016, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.prna.ms.gov.br), na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/11/2016 às 13h30min (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 26 de Outubro de 2016.

Katia de Matos Inácio

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2016 , TIPO: “MENOR VALOR DA TARIFA”, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2016. O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Concorrência, nos termos da Lei n.º 8.666/93, as 08:00 horas do dia 29 /11/2016, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a exploração sob a forma de concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros urbano, suburbano e rural, a ser prestado por Concessionária, no Município de Nova Alvorada do Sul- MS, de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura desta Prefeitura. O Edital somente poderá ser obtido na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos, no endereço: Av. Irineu de Souza Araújo nº 1121, Bairro Jardim Eldorado, das 07:00 as 13:00 horas, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Nova Alvorada do Sul - MS, 25 de outubro de 2016.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016**

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo popular, motor 1.0, Zero KM, tipo passeio, Ano 2016, Nacional Bicomustível, com capacidade para 05 lugares, contendo ar-condicionado, direção hidráulica e demais itens de série para transporte de pacientes da UBS Joaquim Alves Bernardes, localizada no Distrito Pana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo, da Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SES nº 022/SES/MS, Processo 27/1790/16

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o pregão em epígrafe foi REVOGADO devido ao cumprimento do decreto 1322/2016.

Nova Alvorada do Sul/MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO ALMEIDA ROCHA

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Móveis para Sala de Fisioterapia de Unidades Básicas de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul, nas seguintes Localidades (UBS Isabel Menezes Coelho e UBS Francisco Xavier da Costa - Assentamento Bebedouro), conforme Edital e seus Anexos e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 22/2016 - PROCESSO Nº 27/2025/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o pregão em epígrafe foi REVOGADO devido ao cumprimento do decreto 1322/2016.

Nova Alvorada do Sul/MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO ALMEIDA ROCHA

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016**

OBJETO: Aquisição de Poltronas Reclináveis para Acompanhantes de Pacientes Internados e Colchões para Cama Hospitalar para atender a Secretaria de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul, Hospital Municipal Francisca Ortega, conforme Edital e seus Anexos e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 22/2016, PROCESSO Nº 27/1850/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o pregão em epígrafe foi REVOGADO devido ao cumprimento do decreto 1322/2016.

Nova Alvorada do Sul/MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO ALMEIDA ROCHA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao princípio da publicidade, declara que homologou a seguinte licitação: Processo Administrativo nº. 049/2016

Modalidade: Concorrência Pública nº. 002/2016.

Objeto: A presente Concorrência tem por finalidade alienar os imóveis (lotes de terreno) vinculados ao loteamento Residencial Vila Nova, quadras 01,03,04,05,06,07,08,09 e 10 provenientes da matrícula nº. 14.574 e respectivos desdobramentos, com características, limites e confrontações de acordo com o especificado no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital, para atender as necessidades desta administração.

Vencedores: DIONE DA SILVA SOUZA vencedor do Lote 06 Quadra 01 no valor de R\$ 33.010,00 (trinta e três mil e dez reais) e Lote 02 Quadra 03 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); CARMELITO DE SOUZA vencedor do Lote 07 Quadra 01 no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais); MARCIO ALVES TEIXEIRA vencedor dos Lotes: 08 Quadra 01 no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais); THAIS PORTEIRO DE OLIVEIRA vencedor do Lote 10 Quadra 01 no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); IRENE COELHO DOS SANTOS vencedora do Lote: 02 Quadra 04 no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); MARIANA DA SILVA RODRIGUES vencedora do Lote 09 Quadra 04 no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); IVAN COSTA SALASAR vencedor do Lote 11 Quadra 04 no valor de R\$ 15.222,00 (quinze mil duzentos e vinte e dois reais); CRISTIANO SALASAR DA COSTA vencedor do Lote 12 Quadra 04 no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); JUVENCIO RODRIGUES DA SILVA vencedor do Lote 17 Quadra 05 no valor de R\$ 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais); WILIAN PEREIRA DA SILVA vencedor do Lote 23 Quadra 06 no valor de R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).

Novo Horizonte do Sul, 27 de outubro de 2016.
Nilza Ramos Ferreira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 109/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2016, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste	Unid.	Qntde.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P - 190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato.	Kg	5000	5,00	25.000,00	Copagaza Distribuidora de Gás S.A
Total dos Itens com Menor Preço						25.000,00

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Outubro de 2016.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 133/2016 - PROCESSO Nº. 4891/2016
Objeto: Aquisição de Aparelho de Otoemissões Transiente e Produto de Distorções, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Proposta Preços (Anexo I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/11/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 134/2016 - PROCESSO Nº. 4892/2016
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes na Proposta Preços (Anexo I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/11/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4667/2016, Concorrência Pública nº. 011/2016, para o dia 28/11/2016 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 26 de Outubro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 3511/2016, Pregão Presencial nº. 091/2016.

Três Lagoas - MS, 25 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Vetorial Mineração S.A. torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de mineração de minério de ferro, localizada na mina Laiz, localizada na Morraria Urucum, município de Corumbá – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

LUIZ CARLOS KOMMERS, CPF 411.493.000-09 Produtor Rural I.E 28.650.842-7, localizado no Assentamento Conquista, em Campo Grande-MS, informa que em março de 2016, constatou o extravio das seguintes Notas Fiscais do Produtor de MS: 11518216; 11518217; 11818218; 11518219; 11818220 do ano de 2015 e; 11520088; 11520089 e 11520090 do ano de 2016.

EDITAL

A **Diretoria Executiva da Associação União Campograndense de Estudantes**, no uso das atribuições, e, em obediência ao estatuto da entidade, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 12 de novembro de 2016, às 8 horas na Rua Agrônoma, S/nº, Bairro Santo Eugênio, Campo Grande, MS, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: 1ª Apresentação do Relatório Extraordinário do Conselho Fiscal; 2ª Reformulação do Estatuto Social; 3ª Eleição e Posse da Diretoria Executiva. Campo Grande, 27 de Outubro de 2016. **Diretoria Executiva**

EDITAL

AUTO POSTO JC, HOTEL E RESTAURANTE LTDA-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas a Licença Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizada na Rodovia BR 158 Km 251 no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL 004/2016 – CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL. O presidente do SINSEMB-SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BATAYPORÁ/MS., no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do artigo 20, e em seus incisos 1º e 2º do estatuto convoca todos os servidores e servidoras municipais, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, sexta –feira, dia vinte e oito (28), outubro de 2016 às 19:00 em primeira chamada e meia hora após em segunda chamada. Na Câmara municipal de Batayporá/MS, Sítio na Rua Ataliba Ramos nº1702, para deliberarem sobre a seguinte pauta: -Greve Geral. JOSÉ APARECIDO GISSI MARTUCCI.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL comunica a abertura de LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE Nº - 001/2016 – FAPEMS

PROCESSO Nº - 004/2016

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 (QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2016.

HORÁRIO: 08:00 (oito horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: PROJETO BÁSICO DE OBRAS conforme disposto no art. 6º inciso IX da Lei federal 8.666/93, projeto para ser utilizado para execução de obras para atenderem o Convênio intitulado “Suporte em infraestrutura de pesquisa na área de pecuária leiteira em interface com sistemas de integração lavoura-floresta – SILPS” Convênio Nº **01.14.0108.00 – AGRAER/FAPEMS.**

A carta convite com seus anexos poderá ser retirada **sem ônus**, através do site www.fapems.org.br, ou na sede da FAPEMS, rua Onofre Pereira de Matos, 1602 – Centro, Dourados – MS, nos dias úteis, das 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h.

Outras informações, através do telefone 67 3422-2046, no horário acima mencionado.

Dourados, 26 de outubro de 2016.

Camila Santos Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – FAPEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do GRUPO ESCOTEIRO OLAVO BILAC 1MS/SESI, inscrito no CNPJ sob o número 13.050.733/0001-82, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil (UEB) e o Regulamento do Grupo Escoteiro Olavo Bilac 1MS/SESI, vem pelo presente **CONVOCAR** os membros da Assembleia de Grupo para Reunião ORDINÁRIA a realizar-se no Clube de Mães do bairro José Abraão, endereço Rua Antônio Lopes, nº 39, bairro José Abrão, no dia **26 de novembro de 2016**, às 15:00h com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte **ORDEM-DO-DIA**:

1) Eleição, dentre seus membros, e posse do Presidente e Secretário para composição da mesa diretora dos trabalhos; 2) Deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo, 2015-2016, mediante parecer da Comissão Fiscal do Grupo; 3) Eleger, por meio de chapa, a Diretoria do Grupo para gestão 2017-2018; 4) Eleger, por voto unitário, os membros da Comissão Fiscal para gestão 2017-2018; 5) Eleger por votação unitária, o (s) representante (s) do Grupo junto à Assembleia Regional para a gestão 2017-2018; 7) Posse dos eleitos; 8) Encerramento. A Assembleia do Grupo Escoteiro é composta:

a) de três membros eleitos da Diretoria de Grupo, sendo eles o Diretor Presidente, o Diretor Técnico e o Diretor Financeiro; **b)** dos Escotistas; **c)** dos Pioneiros; **d)** dos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e em pleno exercício de sua condição como tal; **e)** de 1 (um) delegado por Patrulha existente nos ramos escoteiro e sênior, eleito dentre os membros juvenis de cada uma das Tropas. Os candidatos a Diretoria de Grupo deverão apresentar suas chapas, em formulário próprio, até as 16:30h do dia 05 de novembro de 2016, junto à secretaria do Grupo. Os cargos eleitos da Diretoria de Grupo são: diretor presidente, diretor técnico e diretor financeiro. Os membros da Assembleia de Grupo, conforme prevê o artigo 33 do Estatuto da UEB, deverão estar devidamente registrados na Instituição para gozarem do direito a voto, no caso específico dos pais dos jovens, o jovem é que deverá estar devidamente regularizado perante a UEB, conforme especifica a condição de sócio “contribuinte” no artigo 42, parágrafos 4º e 9º. Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2016.

Rosemeire Valdez Cheverria

Diretor Presidente